

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

EXTRATO DO EDITAL			
Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2023		Nº PROCESSO:	23205.019857/203-05
DATA DA SESSÃO	27/09/2023	HORÁRIO	09h15min
LOCAL	www.comprasgovernamentais.gov.br	UASG:	158517
PREGOEIRO (A)	Tomé Coletti	FONE:	49 2049-3790
O Edital e os anexos desta Licitação estão disponíveis para download no site COMPRASNET e no endereço: www.uffs.edu.br , opção Acesso fácil, Compras e Licitações, Pregão.			
OBJETO			
Registro de preços visando aquisição de Mobiliário Padrão para as demandas UFFS			
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 808.848,97 (Oitocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item	MODO DE DISPUTA	ABERTO
DO VALOR	Valor máximo aceitável por item	% MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	1%
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA
Sim	Não	Não	Sim
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		ITENS COM TRATAMENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP	
Não		Exceto o item 20, os demais SIM	
DOCUMENTOS DE ACEITABILIDADE		Observar item 8 do Edital	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		Observar item 9 do Edital	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL		PRAZO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS PELO PREGOEIRO
Até 03 (três) dia úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública. Enviar para pregoeiros@uffs.edu.br	Até 03 (três) dia úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública. Enviar para pregoeiros@uffs.edu.br		No prazo mínimo de 2 (duas) hora após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.
DOS RECURSOS			
Intenção de Recurso: Durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema.			
Recurso: As razões do recurso de deverão ser apresentadas no prazo de 03 (Três) dias.			
Contrarrazões: As contrarrazões deverão ser apresentadas em 03 (três) dias contado da data final do prazo do recorrente.			
Na hipótese de haver divergências entre as informações deste Extrato e as do Edital, deverão ser consideradas as do Edital.			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo Administrativo nº 23205.019857/2023-05

Sistema de Registro de Preços

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo menor preço (por item)** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/09/2023

Horário: 09h15min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual **aquisição de Mobiliário Padrão para as demandas UFFS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes no Anexo I deste Edital, deverão ser consideradas as do Anexo I do Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Exceto o item 20 para todos demais** itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo 2 (horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do

procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme indicado no *item 1.5 do Termo de Referência – Anexo I – deste Edital*.

8.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10. Dos Critérios de Sustentabilidade

8.10.1. Para atender aos critérios de sustentabilidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981, Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013 e legislação correlata, serão observadas as disposições do **item 5. do Termo de Referência.**

8.10.1.1. O **Licitante deverá cadastrar até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, além dos documentos de habilitação e documentos da Proposta, os documentos de certificação ambiental exigidos no Termo de Referência.**

8.10.1.2. A apresentação do Certificado de Regularidade CTF/APP será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

8.10.1.3. Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto conforme disposto no Termo de Referência, a proposta selecionada será desclassificada, exceto quando atendidas uma das condições previstas no TR.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. 9.9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (não prorrogável).

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiros@uffs.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço contido no preâmbulo deste Edital.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 13h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. **ANEXO I** – Termo de Referência.

25.12.1.1. **ENCARTE A** – Modelo para apresentação de proposta.

25.12.1.2. **ENCARTE B** – Planilha de distribuição de materiais.

25.12.1.3. **ENCARTE C** – Modelo de declaração de isenção de apresentação de certificado Ambiental.

25.12.1.4. **ENCARTE D** – Estudos Técnicos Preliminares - SIPAC: MESA VIRTUAL - F0091, documento n.º 9.

25.12.1.5. **ENCARTE E** – Manual Padronização Mobiliário e Desenhos Técnicos - SIPAC: MESA VIRTUAL - Peça Documental - documento n.º 13.

25.12.1.6. **ENCARTE F** - Instrução Normativa - Institui o Manual de Padronização de Mobiliário no âmbito da UFFS - SIPAC: MESA VIRTUAL - documento n.º 25.

25.12.2. **ANEXO II** – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Chapecó/SC, 13 de setembro de 2023.

ANDRÉIA STALLBAUM KLUG
Superintendência de Compras e Licitações

GRASIELA DYVIESKI
Superintendente de Compras e Licitações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

Eu, EDIVANDRO LUIZ TECCHIO, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Edital visando a **aquisição de Mobiliário Padrão para as demandas UFFS**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Edital e seus anexos ora aprovado.

Chapecó/SC, 13 de setembro de 2023.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 23/2023
Processo Administrativo n.º 23205.019857/2023-05
Sistema de Registro de Preços

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a **aquisição de Mobiliário Padrão para as demandas UFFS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

a) Quantidade Mínima: representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

b) Quantidade Máxima: representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

1.1.1.1. A **Quantidade Mínima** não deve ser confundida com **Requisição Mínima** que é o mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuírem **Requisição Mínima** terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5242007000014	UNIDADE	5	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
A.C1 - CADEIRA GIRATÓRIA, SEM APOIA-BRAÇOS						
Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:351522 - ENCARTE E						
2	5242007000002	UNIDADE	20	41	R\$ 1.563,67	R\$ 64.110,47
A.C2 - CADEIRA GIRATÓRIA COM APÓIA-BRAÇOS						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:481451 - ENCARTE E					
3	5242007000004	UNIDADE	18	36	R\$ 2.098,67	R\$ 75.552,12
	A.C3 - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, COM APÓIA-BRAÇOS					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:412127 - ENCARTE E					
4	5242007000020	UNIDADE	1	2	R\$ 1.586,17	R\$ 3.172,34
	B.C1 - CADEIRA AUDITÓRIO, COM APOIA BRAÇOS E PRANCHETA LATERAL ESCAMOTEÁVEL PARA OBESO					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:399288 - ENCARTE E					
5	5242007000001	UNIDADE	33	66	R\$ 1.171,67	R\$ 77.330,22
	B.C3 - CADEIRA FIXA, SEM APÓIA-BRAÇOS					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:481451 - ENCARTE E					
6	5242007000010	UNIDADE	7	15	R\$ 2.283,33	R\$ 34.249,95
	C.L1 - POLTRONA SOBRE LONGARINA DE 3 LUGARES SEM APÓIA BRAÇOS					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:339870 - ENCARTE E					
7	5242003000006	UNIDADE	11	23	R\$ 1.719,48	R\$ 39.548,04
	D.A1 - ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:343999 - ENCARTE E					
8	5242003000007	UNIDADE	6	12	R\$ 1.166,67	R\$ 14.000,04
	D.A2 - ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:388270 - ENCARTE E					
9	5242003000005	UNIDADE	6	12	R\$ 1.693,33	R\$ 20.319,96
	D.A3 - ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:258801 - ENCARTE E					
10	5242001000010	UNIDADE	6	12	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00
	E.M1 - MESA (ESTAÇÃO DE TRABALHO) EM L					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:476424 - ENCARTE E					
11	5242001000013	UNIDADE	9	18	R\$ 968,00	R\$ 17.424,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

E.M2 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR PARA LABORATÓRIOS - 800X730X600MM (LXXP)						
Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:468425 - ENCARTE E						
12	5242001000012	UNIDADE	3	7	R\$ 1.130,00	R\$ 7.910,00
E.M3 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR PARA USO EM LOCAIS DIVERSOS - 1000X730X600MM (LXXP)						
Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:445525 - ENCARTE E						
13	5242001000011	UNIDADE	5	11	R\$ 1.322,67	R\$ 14.549,37
E.M4 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR PARA USO DO PROFESSOR EM SALA DE AULA - 1200X730X600MM (LXXP)						
Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:460847 - ENCARTE E						
14	5242001000006	UNIDADE	10	21	R\$ 1.497,91	R\$ 31.456,11
E.M5 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, 1200MM DE DIÂMETRO						
Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:253091 - ENCARTE E						
15	5242001000009	UNIDADE	11	22	R\$ 2.161,33	R\$ 47.549,26
E.M6 - MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, (L) 2400 X (P) 1100 X (H) 740MM						
Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:352920 - ENCARTE E						
16	5242003000028	UNIDADE	10	20	R\$ 1.309,71	R\$ 26.194,20
F.G1 - GAVETEIRO VOLANTE, COM RODÍZIOS, 03 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa						
Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:240188 - ENCARTE E						
17	5242003000019	UNIDADE	7	15	R\$ 1.221,74	R\$ 18.326,10
G.SA2 - MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE						
Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:479380 - ENCARTE E						
18	5242006000004	UNIDADE	7	15	R\$ 1.006,48	R\$ 15.097,20
G.SA3 - QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA, 3000X1200MM						
Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:333504 - ENCARTE E						
19	5242006000003	UNIDADE	5	10	R\$ 803,15	R\$ 8.031,50
H.L1 - QUADRO BRANCO PARA LABORATÓRIO, 2000X1200MM						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:432400 - ENCARTE E					
20	5242008000002	UNIDADE	16	32	R\$ 3.436,45	R\$ 109.966,40
	I.A1 - ESTANTE METÁLICA COM FACE DUPLA					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:486066 - ENCARTE E					
21	5242008000001	UNIDADE	11	23	R\$ 2.446,47	R\$ 56.268,81
	I.A2 - ESTANTE METÁLICA COM FACE SIMPLES					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:463411 - ENCARTE E					
22	5242008000007	UNIDADE	1	1	R\$ 3.306,40	R\$ 3.306,40
	I.A4 - EXPOSITOR METÁLICO ARTICULADO FACE SIMPLES					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:233816 - ENCARTE E					
23	5242014000035	UNIDADE	20	40	R\$ 1.530,00	R\$ 61.200,00
	I.A5 - ARMÁRIO GUARDA VOLUME EM AÇO 4 PORTAS					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:461434 - ENCARTE E					
24	5242003000008	UNIDADE	11	23	R\$ 1.443,76	R\$ 33.206,48
	I.A6 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES EM AÇO 3 PORTAS					
	Especificação técnica conforme Manual de Padronização de Mobiliário publicado no site da UFFS. CATMAT/CATSER:239105 - ENCARTE E					
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL					R\$ 808.848,97	

1.1.1.1.1. Informamos que podem existir divergências entre as descrições dos itens divulgados no site www.comprasnet.gov.br, que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da Licitação e o que consta neste Anexo. A razão disso são as mudanças feitas nos códigos para lançamento no sistema SIASG e a ausência de especificações que atendam integralmente as descrições apresentadas pelos requisitantes do objeto. Por esse motivo, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no Comprasnet ou quando da entrega dos produtos nos campi, o licitante deve sempre considerar a descrição presente neste Termo de Referência e/ou contatar o Pregoeiro.

1.2. Especificações do Objeto

1.2.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pela requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega dos materiais ocorrerá em cidades distintas, conforme local de entrega informado neste Termo e Planilha de Distribuição de Materiais constante no “ENCARTE B”.

1.2.3. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.2.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.3.1. Da Pesquisa de Preços:

1.3.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros I, III e IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3.1.2. O artigo 5º, §1º da IN nº 73/2020 prevê que devem ser priorizados os parâmetros I e II. No entanto, justifica-se que as pesquisas de preços foram realizadas priorizando o parâmetro I, III e IV, em razão na necessidade de lidar com as diferenças dos valores encontrados durante a pesquisa de preços no módulo Pesquisa de Preços do Sistema Compras Governamentais em relação aos valores praticados no mercado para itens com características similares.

Assim, a utilização dos parâmetros I, III e IV garantiu maior coerência entre os preços obtidos na licitação e os valores praticados no mercado para os itens demandados, assegurando o sucesso da contratação. Esses parâmetros foram adotados para promover a eficiência na utilização dos recursos públicos e para obter melhores condições na contratação, alinhando-se com as práticas de mercado e respeitando as normas e procedimentos da contratação pública. Quanto ao parâmetro II não foram localizados orçamentos de itens semelhantes.

1.3.2. Dos Valores:

1.3.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta licitação, foram definidos pelo requisitante aplicando-se a média dos preços por ele pesquisados para cada item deste processo licitatório.

1.3.2.2. O valor total estimado pela requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de R\$ 808.848,97 (Oitocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

1.4. Da Qualificação do Produto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

1.4.1. Para comprovar a qualificação/certificação/registro dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens, conforme consta no **quadro do item 1.1** e as informações constantes no **“ENCARTE E”**.

1.4.2. Caso o licitante seja dispensado de tais registros, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.4.3. Para os itens em aço indica-se como referências de mercado: Biccateca ; Metalpox e W-Teca. Para os itens com madeira as referências de mercado são: Marelli; Cavaletti; Caderode; Flexform; Bortolini e Use Móveis.

1.4.4. A indicação de marcas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado pela UFFS.

1.4.5. Para todas as marcas supracitadas no subitem **1.4.2. enfatiza-se que, ambas podem ser substituídas por marcas “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” (Acórdão 2300/2007 Plenário).**

1.5 Da amostra

1.5.1. O Pregoeiro **poderá** requerer do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), para a verificação da compatibilidade com as especificações e conseqüente aceitação da proposta, no local e prazo indicados.

1.5.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor em sua embalagem informações quanto às suas características (Ex.: data de fabricação, quantidade do produto, dimensões, marca, referência/código do produto, modelo, etc.).

1.5.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados ou utilizados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários. O licitante que apresentar amostra, poderá, a seu critério, fazer o acompanhamento da avaliação das amostras.

1.5.2. **O prazo para a apresentação da amostra será de 05 (cinco) dia úteis**, a partir da convocação, sujeito a eventual prorrogação a depender da justificativa apresentada pelo licitante. A avaliação de solicitações de prorrogação ficará a critério da administração.

1.5.2.1. O endereço de entrega da amostra será definido no momento da convocação.

1.5.2.2. A avaliação da amostra será feita estritamente sobre a compatibilidade das características técnicas do produto com as especificações técnicas solicitadas no Edital. A avaliação da amostra será feita por três servidores da instituição (técnicos e/ou docentes) representantes dos requisitantes/usuários do produto. A indicação da equipe de avaliação será feita no momento da convocação da amostra.

1.5.2.3. A avaliação ocorrerá no sexto dia útil após a convocação, no horário compreendido das 13h30 às 16h30, ou no primeiro dia útil após o prazo de entrega acordado na prorrogação, tendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

como local de entrega: Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.

1.5.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.5.3.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório, as amostras serão avaliadas quanto ao atendimento rigoroso das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. As amostras também deverão estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.5.3.2. Secundariamente, também de caráter eliminatório, as amostras serão avaliadas mediante a inspeção das características físicas e de testes de funcionamento segundo as orientações constantes em seus manuais de operação (que deverão ser enviados junto com os equipamentos). Os testes de funcionamento visam a comprovação da funcionalidade, qualidade, capacidade (de carga de peso, de aquecimento, de refrigeração, de velocidade, de pressão, etc., conforme o equipamento), precisão, exatidão e atendimento dos parâmetros constantes nas especificações técnicas do Termo de Referência.

1.5.3.3. O resultado da avaliação da amostra se dará através de parecer técnico de aceite ou de desclassificação emitido pela equipe de avaliação.

1.5.3.4. Após a avaliação, a amostra ficará à disposição do licitante para recolhimento, no mesmo endereço da entrega. O prazo para recolhimento da amostra é de 30 (trinta dias) a partir da divulgação do resultado da avaliação. Após este período, caso a amostra não tenha sido recolhida pelo licitante, o produto será incorporado ao almoxarifado Instituição, sem custos para a UFFS.

1.5.3.5. Condições de entrega do equipamento/material: ser efetuado agendamento entre o Fornecedor e a SUGEP para a realização da montagem.

1.5.3.6. A UFFS fica isenta que quaisquer ônus sobre logísticas de entrega ou recolhimento das amostras.

1.5.4. Para atendimento do disposto no item 1.5 e seus subitens a redação contida vai de encontro com as orientações do Acórdão nº 2077/2011-Plenário. *Parecer n.º 00196/2023/PF-UFFS/PFUFFS/PGF/AGU.*

1.6. Do Prazo de Validade e Garantia dos Materiais

1.6.1. Quanto aos prazos de garantia, os materiais deverão ter **5 anos de garantia.**

1.6.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à UFFS.

1.6.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos materiais substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição de Mobiliário Padrão para as demandas UFFS , encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.1. A padronização do mobiliário da Universidade Federal da Fronteira Sul rege-se pelo Manual de Padronização de Mobiliário instituído pela Instrução Normativa nº 14 UFFS (Encarte E), de 12 de setembro de 2012 e considera os seguintes princípios:

2.2.1.1. Art. 2º “A constituição do manual rege-se por princípios relacionados à economicidade, sustentabilidade, ergonomia e uniformização ambiental”.

2.2.2. Cabe ressaltar que as especificações dos móveis definidas no Manual de Padronização de Mobiliário da UFFS priorizam, além da durabilidade, segurança, estética e sustentabilidade dos bens, o atendimento às normas de ergonomia preconizando a preservação da saúde do servidor e a prevenção de patologias relacionadas ao trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, “**Encarte D**” apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

4.2. Justifica-se que a escolha deve ser processado pelo Sistema de Registro de Preços, com base nas hipóteses I e IV previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013. Essas hipóteses permitem a utilização do Sistema de Registro de Preços quando há dificuldade em definir previamente o quantitativo exato a ser contratado, o que se aplica à necessidade de substituição de mobiliário padrão, ao aumento do quadro de servidores e às adequações nos espaços acadêmicos e administrativos.

4.2.1. Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá à instituição agir de forma ágil e eficiente na realização das adequações necessárias nos campi, adquirindo os materiais de acordo com a demanda efetiva medida pela quantidade necessária em cada caso específico. Isso garantirá maior flexibilidade na contratação, além de contribuir para a otimização dos recursos e o alcance dos objetivos institucionais de forma eficaz e econômica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

4.3 Justificamos ainda, que a necessidade institucional é impulsionada por quatro motivos fundamentais que merecem especial consideração:

- Ingresso de novas turmas de alunos a cada semestre;
- Previsão de nomeação de novos Servidores Técnicos Administrativos;
- Criação de espaços propícios para a prática e desenvolvimento de estágios obrigatórios;
- Substituição de mobiliário antigo e desgastado.

5. Dos Critérios de Sustentabilidade

5.1. Em atenção às disposições do artigo 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981, do Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013 e legislação correlata e conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 5ª Edição, julho/2022, para atender aos critérios de sustentabilidade dos itens constantes na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência deverão ser observadas as exigências de certificação ambiental abaixo:

Itens	A descrição compreende	Base legal consultada	Requisito de certificação ambiental
7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19	A fabricação de armário, mesa, gaveteiro, quadro	Categoria 7 - Indústria de Madeira FTE consultada: 7 – 4: Fabricação de estruturas de madeira e móveis E Origem da madeira Comprovação de que o fabricante do material ofertado na Licitação faz uso de madeira certificada.	Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica. Apresentar Certificação de Origem da Madeira (através de apresentação de CERFLOR ou FSC ou outro documento equivalente, de acordo com a legislação em vigor). IMPORTANTE a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 5.1.3.2 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE C” (item 5.1.3.1. do TR). c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 5.1.3.3. do TR).
		Categoria 3 – Indústria Metalúrgica	Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença/alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

20, 21, 22, 23, 24	A fabricação de estante metálica, expositor metálico articulado, armário guarda volume	FTE consultada: 3 – 10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	de autenticação eletrônica. IMPORTANTE a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 5.1.3.2 do TR). b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE C” (item 5.1.3.1. do TR). c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 5.1.3.3. do TR).
--------------------	--	--	---

5.1.2. Quando for solicitada a apresentação de **Certificado de Regularidade do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - CTF/APP, o Certificado deverá estar válido e conter chave de autenticação eletrônica**, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

5.1.2.1. O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente;

5.1.2.2. As fichas de enquadramento (FTEs) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA;

5.1.2.3. Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal e demais licenças ambientais, será solicitado para os produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo se refere ao uso de recursos naturais e modo de produção no país.

5.1.3. Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto conforme constante no Termo de Referência, a proposta selecionada será desclassificada, exceto quando:

5.1.3.1. **O fabricante for dispensado do registro ambiental, por força de dispositivo legal**, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei conforme **Modelo de declaração disponível no “Encarte C” do Termo de Referência**;

5.1.3.2. **Não for possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá cadastrar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual**, desde que correlatas a natureza do objeto, sob pena de não-aceitação/habilitação da Proposta;

5.1.3.3. **Se tratar de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.**

5.2. A empresa Licitante deverá observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade previstas nos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no Decreto nº 10.024/2019 e Legislação correlata.

5.3. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

5.4. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor a contar da data de ciência da emissão da Nota de Empenho, no prazo de **30 (trinta dias) dias corridos**.

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues montados. Caso não seja possível, deverá ser realizado agendamento prévio entre a Superintendência de Gestão Patrimonial e o Fornecedor.

6.1.1.2.A Contratada deverá estar ciente de que poderão ser empenhados quantitativos em períodos diferentes, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

→ **Reitoria:** Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó/SC, CEP: 89815-899.

→ **Campus Cerro Largo/RS:** Unidade Seminário - Rua Major Antônio Cardoso, nº590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000.

→ **Campus Chapecó/SC:** Rodovia SC 484 - Km 2, Bairro Fronteira Sul, Chapecó/SC, CEP 89815-899.

→ **Campus Erechim:** Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200. Erechim/RS, CEP: 99700-970.

→ **Campus Laranjeiras do Sul:** BR 158, Km 405, zona rural. Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85301-970.

→ **Campus Passo Fundo:** Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99010-200.

→ **Campus Realeza/PR:** Rodovia PR 182 - Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000, Realeza/PR, CEP 85770-000.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

6.7. A entrega dos bens destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó e Reitoria da UFFS, deverá ser realizada através da emissão de Nota Fiscal de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

6.8. As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

- a) Campus de Cerro Largo: CNPJ Nº 11.234.780/0003-12;
- b) Campus de Chapecó: CNPJ 11.234.780/0007-46;
- c) Campus de Erechim: CNPJ Nº 11.234.780/0002-31;
- d) Campus de Laranjeiras do Sul: CNPJ Nº 11.234.780/0004-01;
- e) Campus Passo Fundo: CNPJ Nº 11.234.780/0006-65;
- f) Campus de Realeza: CNPJ Nº 11.234.780/0005-84;

6.9. A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 8.1.1.1. objeto deve estar acompanhado do manual contendo laudo do produto, com uma versão em português;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{100} = \frac{6}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, o estabelecido no **Encarte E**.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 16.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **subitem 16.1** deste Termo de Referência.
 - 16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 808.848,97 (Oitocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

181. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

18.1.1. **ENCARTE A** – Modelo para apresentação de proposta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

- 18.1.2. **ENCARTE B** – Planilha de distribuição de materiais;
- 18.1.3. **ENCARTE C** – Modelo de declaração de isenção de apresentação de certificado ambiental;
- 18.1.4. **ENCARTE D** – Estudos Técnicos Preliminares - SIPAC: MESA VIRTUAL - F0091, documento n.º 9.
- 18.1.5. **ENCARTE E** – Manual Padronização Mobiliário e Desenhos Técnicos - SIPAC: MESA VIRTUAL - Peça Documental - documento n.º 13.
- 18.1.6. **ENCARTE F** - Instrução Normativa - Institui o Manual de Padronização de Mobiliário no âmbito da UFFS.- SIPAC: MESA VIRTUAL - documento n.º 25.

Chapecó/SC, 13 de setembro de 2023.

ANDRÉIA STALLBAUM KLUG
Superintendência de Compras e Licitações

GRASIELA DYVIESKI
Superintendente de Compras e Licitações

Eu, EVIVANDRO LUIZ TECCHIO, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência e seus encartes, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de Mobiliário Padrão para as demandas UFFS**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 13 de setembro de 2023.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

ENCARTE “A”
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2023

À Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

Cargo/Função:

RG:

CPF:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA

Banco:

Agência:

C/C:

Apresentamos proposta para os **materiais** descritos abaixo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2023**, pelo (s) valor (es) abaixo especificado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

Declaramos que:

- No (s) preço (s) proposto (s), estão computados todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir diretamente ou indiretamente no **fornecimento dos materiais**, objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
- O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) **dias**, contados da data de sua apresentação. (Prazo não inferior a **120 (cento e vinte) dias** conforme disposto no Edital).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

Cidade/UF, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

ENCARTE “B”
PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
Ref. Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2023

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS							
Item	Reitoria – Chapecó/SC	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/PR
01			10				
02	3		23	5		5	5
03	6		10	10		2	8
04		2					
05			50				16
06			5	10			
07			5			5	13
08		5	3				4
09			2			2	8
10			6				6
11			9	1			8
12		3		4			
13	1		10				
14		2	10	2		3	4
15			5	11	2	4	
16	1		6			5	8
17			5		10		
18			5	5	5		
19			5	2			3
20	4		5	13			10
21			10	3	7	3	
22				1			
23		12	15	10	3		
24			15	5		3	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

ENCARTE “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2023

A empresa, inscrita no CNPJ
sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº
....., declara sob as penas da lei, que está isenta de
apresentar a certificação relativa a, exigida no Edital do
Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2023 da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de
.....

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação: *Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.*



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 23205.019857/2023-05 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2023

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, em Chapecó/SC, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.234.780/0001-50, este ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EVIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749 de 01 de setembro de 2023, publicada no D.O.U de 04 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2023**, publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º **23205.019857/2023-05**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Mobiliário Padrão para as demandas UFFS**, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 23/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme



estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Para análise de solicitação de Adesão de Atas de Registro de Preços de Órgãos não Participantes da Esfera Federal, a Superintendência de Compras e Licitações exigirá a apresentação de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da referida ARP, em documento no formato PDF.

4.5.1. Os estudos poderão ser encaminhados no e-mail licitacoes@uffs.edu.br, preferencialmente na mesma data da solicitação da ARP.

4.5.2. O órgão gerenciador não analisará e nem entrará no mérito de validação do estudo, apenas utilizará este documento como condição para analisar a solicitação de Adesão de Atas de Registro de Preços enviada via Portal de Compras do Governo Federal e o teor do documento será de inteira responsabilidade do órgão emissor solicitante da Adesão da referida ARP.

4.5.3. O Portal de Compras do Governo Federal ainda não dispõe de ferramenta para anexar os estudos, sendo assim, os documentos recebidos pela SUCL ficarão arquivados digitalmente na Superintendência.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas



à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chapecó/SC, XX de XXXXX de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.
www.uffs.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas

Xxxxxx

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Estudo Técnico Preliminar 62/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.019857/2023-05

2. Descrição da necessidade

a. Descrição da necessidade administrativa:

Trata-se de estudos preliminares referente à aquisição de mobiliário padrão para a Reitoria e para os diversos Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A demanda de aquisição de mobiliário padrão tem por objetivo principal adequar as salas de aula, laboratórios, biblioteca e outros setores administrativos e acadêmicos presentes nos diferentes Campi da Universidade. Essa adequação se torna imprescindível devido ao constante ingresso de novas turmas de estudantes a cada semestre, bem como a previsão de nomeação de novos Servidores Técnicos Administrativos e a melhoria dos móveis existentes. Além disso, é necessário criar espaços adequados para o desenvolvimento de estágios obrigatórios, buscando sempre ampliar, aprimorar e qualificar as atividades desenvolvidas pela universidade no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão.

Com base na experiência anterior de contratação de mobiliário, foram identificadas algumas inconsistências ao longo das diferentes fases do processo, como:

1. Não envio de amostra pelo fornecedor: Na contratação anterior, alguns fornecedores não disponibilizaram amostras dos produtos, o que impossibilitou uma avaliação adequada da qualidade e conformidade do mobiliário com as especificações da Universidade.
2. Solicitação de desclassificação pelo fornecedor devido a restrições orçamentárias: Alguns fornecedores não conseguiram atender ao valor estimado pela instituição devido ao aumento dos custos com matéria-prima ou outros fatores, levando à desclassificação dos itens.
3. Amostras enviadas fora das especificações do Manual de Mobiliário Padrão da UFFS: Algumas amostras enviadas pelos fornecedores não estavam em conformidade com as especificações estabelecidas, o que comprometeu a seleção adequada dos produtos.

Para prevenir tais ocorrências, foram alteradas algumas especificações dos materiais que não comprometem a qualidade, bem como buscamos orçamentos dentro do valor de mercado.

b. Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza:

Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa - ADM CH	Diego de Souza Boeno
Coordenação Administrativa - ADM CL	Adenise Clerici
Coordenação Administrativa - ADM ER	Elizabete Maria da Silva Pedroski
Coordenação Administrativa - ADM LS	Ronaldo Jose Seramim
Coordenação Administrativa - ADM-RE	Edinéia Paula Sartori Schimitz
Coordenação Administrativa - ADM-PF	Bertil Levi Hammarstrom

Pró-Reitoria de Planejamento
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Secretaria Especial de Tecnologia e Informação

Everton Miguel da Silva Loreto
 Clevison Luiz Giacobbo
 Claunir Pavan
 Ronaldo Antonio Breda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega/execução:

a1. O prazo para **entrega do material** é de **30 (trinta) dias corridos**.

b. Garantia do produto/serviço: Os materiais deverão possuir garantia de 5 anos.

c. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação: A especificação técnica dos itens que deverão ser entregues pelos Fornecedores consta no Manual de Padronização de Mobiliário disponível no site da UFFS – www.uffs.edu.br “encarte B”.

Para os itens em aço indica-se como referências de mercado: Biccateca, Metalpox, W-Teca.

Para os itens em madeira as referências de mercado são: Marelli, Cavaletti, Caderode, Flexform, Bortolini, Use Móveis.

Desta forma, serão aceitos os itens com qualidade equivalente ou superior. O Fornecedor deverá estar ciente que a entrega dos materiais poderá ocorrer em cidades distintas conforme a estrutura multicampi da UFFS e em diferentes datas conforme envio das notas de empenho.

Endereço para entrega das amostras: Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899.

Horário de entrega das amostras: 13:30 as 16:30

Condições de entrega do equipamento/material: Os materiais deverão ser entregues montados. Caso não for possível, deverá ser efetuado agendamento entre o Fornecedor e a SUGEP para a realização da montagem.

d. Da solicitação de amostra: Os itens deste instrumento serão analisados através da apresentação de amostras conforme solicitação no decorrer do certame.

5. Levantamento de Mercado

a. Soluções disponíveis no mercado:

Descrição detalhada da solução		Valor estimado
Solução 1	Pregão Eletrônico - SRP (Sistema de Registro de Preço)	R\$ 808.848,97
Solução 2	Pregão Eletrônico	R\$ 808.848,97

b. Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação/dispensa: Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015, após análise da solução no mercado, a Equipe de Planejamento entende que a aplicação de exclusividade a licitação **não prejudica** a competitividade e eficiência do certame.

6. Descrição da solução como um todo

Da solução escolhida: Solução nº 1

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é o Pregão Eletrônico - SRP (Sistema de Registro de Preço), pelo fato de a mesma representar a solução tecnicamente mais vantajosa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a. Memória de Cálculo: O quantitativo da demanda foi estimado com base no levantamento realizado pelos setores administrativos e acadêmicos dos Campi conforme demonstrado na planilha de demanda em anexo.

b. Da consulta ao almoxarifado: A Equipe de Planejamento realizou, em 27/06/2023, uma consulta ao Patrimônio da Instituição, **conforme documento comprobatório anexado ao processo.** Foi informado que há saldo do material pretendido no Almoxarifado da UFFS, no entanto, o quantitativo existente é insuficiente para atender à demanda necessária.

c. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: A Equipe de Planejamento realizou no dia 29/06/2023 consulta das Atas de Registro de Preços vigentes na Instituição para o segmento e verificou que para atender o objeto deste estudo **não há Ata de Registro de Preços vigente capaz de viabilizar o atendimento da necessidade institucional.**

d. Do local de entrega: O objeto deverá ser entregue/executado no seguinte endereço:

Reitoria: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul. CEP: 89815-899, Chapecó/SC

Campus Chapecó: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul. CEP: 89815-899, Chapecó/SC

Campus Cerro Largo: Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro. CEP: 97900-000, Cerro Largo/RS

Campus Erechim: ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, CEP 99700-970, Erechim/RS

Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158 - Km 405, CEP 85301-970, Laranjeiras do Sul/PR.

Campus Realeza: Rua Edmundo Gaievski, 1000, trevo de acesso à rodovia PR 182 KM 466, CEP 85770-000, Realeza/PR.

Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, 20, centro, CEP 99010-200, Passo Fundo/RS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

Item	Código	Reitoria Chapecó (SC)	Campus Chapecó (SC)	Campus Erechim (RS)	Campus Cerro Largo (RS)	Campus Passo Fundo (RS)	Campus Laranjeiras do Sul (PR)	Campus Realeza (PR)
01	5242.007.000014		10					
02	5242.007.000002	03	23	05		05		05
03	5242.007.000004	06	10	10		02		08
04	5242.007.000020				02			
05	5242.007.000001		50					16
06	5242.007.000010		05	10				
07	5242.003.000006		05			05		13
08	5242.003.000007		03		05			04
09	5242.003.000005		02			02		08
10	5242.001.000010		06					06
11	5242.001.000013		09	01				08
12	5242.001.000012			04	03			
13	5242.001.000011	01	10					
14	5242.001.000006		10	02	02	03		04

15	5242.001.000009		05	11		04	02	
16	5242.003.000028	01	06			05		08
17	5242.003.000019		05				10	
18	5242.006.000004		05	05			05	
19	5242.006.000003		05	02				03
20	5242.008.000002	04	05	13				10
21	5242.008.000001		10	03		03	07	
22	5242.008.000007			01				
23	5242.014.000035		15	10	12		03	
24	5242.003.000008		15	05		03		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 808.848,97

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 808.848,97 (Oitocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do presente estudo poderão ser parcelados de acordo com a necessidade de atendimento das demandas de cada Campus. O parcelamento desta solução não acarretará perda de economia de escala, tampouco prejuízo à Instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está prevista no PAC-2023, cujos números de identificação dos itens constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFFS:

PLANO DE AÇÃO DA UFFS	
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
PROAD019	Mobiliário Padrão

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a presente aquisição, adquirir mobiliário padronizado de qualidade comprovada para dar suporte ao desenvolvimento das atividades institucionais, visando a ampliação, melhoria e qualificação dos serviços prestados pela Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não requer a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será alocado ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante, uma vez que trata-se de aquisição de mobiliário padrão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais, pois trata-se de aquisição de Mobiliário Padrão com a exigência de todas as certificações inerentes aos produtos a serem adquiridos no certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o levantamento de demanda realizado pelos Campi, a descrição dos requisitos necessários para o atendimento e o planejamento da contratação prevista no PAC 2023 da instituição, esta equipe de planejamento de contratação considera viável a aquisição de mobiliário padronizado através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BERTIL LEVI HAMMARSTROM

Assistente em Administração

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Contador

GESIEL FRAGOZO POMPEO

Assistente em Administração

GILMARA ROSA LORENZETT

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 20/07/2023 às 03:12:01.

LUIS ANTÔNIO GUTERRES HAAS

Assistente em Administração

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Assistente em Administração

MICHEL DA SILVA CANABARRO

Técnico em Contabilidade

ODAIR SCHMIDT

Administrador

REGINALDO CRISTIANO GRISELI

Contador

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Assistente em Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PEDIDO DE COMPRA 2023 - MOBILIÁRIO PADRÃO.pdf (74.32 KB)

**Anexo I - PEDIDO DE COMPRA 2023 - MOBILIÁRIO
PADRÃO.pdf**

PLANEJAMENTO MOBILIÁRIO PADRÃO – PAC 2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PEDIDO DE COMPRA 2023 (TODOS OS CAMPI)	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	REITORIA	CAMPUS CHAPECÓ	CAMPUS CERRO LARGO	CAMPUS ERECHIM	CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL	CAMPUS PASSO FUNDO	CAMPUS REALIZA
1	5242.007.000014	A.C1 – Cadeira Giratória – Sem apóia braço	10	1.100,00	11.000,00		10					
2	5242.007.000002	A.C2 – Cadeira Giratória – Com apóia braço	41	1.563,67	64.110,33	3	23		5		5	5
3	5242.007.000004	A.C3 – Cadeira Giratória tipo Diretor – Com apóia braço	36	2.098,67	75.552,24	6	10		10		2	8
4	5242.007.000020	B.C1 – Cadeira Auditório para Obeso – com prancheta	2	1.586,17	3.172,34			2				
5	5242.007.000001	B.C3 – Cadeira Fixa – Sem apóia braço	66	1.171,67	77.330,00		50					16
6	5242.007.000010	C.L1 – Poltrona sobre Longarina de 3 lugares – Sem apóia braço	15	2.283,33	34.250,00		5		10			
7	5242.003.000006	D.A1 – Armário Alto com Prateleira - 80x160x50cm (LxAxP)	23	1.719,48	39.547,93		5				5	13
8	5242.003.000007	D.A2 – Armário Baixo com Prateleira – 80x73x50cm (LxAxP)	12	1.166,67	14.000,00		3	5				4
9	5242.003.000005	D.A3 – Armário Alto Semi Aberto – 80x160x50cm (LxAxP)	12	1.693,33	20.320,00		2				2	8
10	5242.001.000010	E. M1 – Mesa (Estação de Trabalho)em L - 140x140x73x60m (LxLxBxPxP)	12	1.590,00	19.080,00		6					6
11	5242.001.000013	E.M2 – Mesa de Trabalho Retangular de 80cm- 80x73x60cm (LxAxP)	18	968,00	17.424,00		9		1			8
12	5242.001.000012	E.M3 – Mesa de Trabalho Retangular de 100cm - 100x73x60cm (LxAxP)	7	1.130,00	7.910,00			3	4			
13	5242.001.000011	E.M4 – Mesa de Trabalho Retangular de 120cm - 120x73x60cm (LxAxP)	11	1.322,67	14.549,33	1	10					
14	5242.001.000006	E.M5 – Mesa Redonda para Reuniões 120x73 (LxA)	21	1.497,91	31.456,11		10	2	2		3	4
15	5242.001.000009	E.M6 – Mesa Semi Oval para Reuniões– 240x73x110 (LxAxP)	22	2.161,33	47.549,33		5		11	2	4	
16	5242.003.000028	F.G1 – Gaveteiro Volante com Rodízios, 3 gavetas e 1 gavetão para pasta suspensa – 40x73x60cm (LxAxP)	20	1.309,71	26.194,13	1	6				5	8
17	5242.003.000019	G.SA2 – Mesa adaptada para cadeirante	15	1.221,74	18.326,15		5			10		
18	5242.006.000004	G.SA3 – Quadro branco para sala de aula – 300x120cm (LxA)	15	1.006,48	15.097,20		5		5	5		
19	5242.006.000003	H.L1 – Quadro branco para laboratório – 200x120cm (LxA)	10	803,15	8.031,53		5		2			3
20	5242.008.000002	I.A1 – Estante Metálica com face dupla – 100x200x58cm (LxAxP)	32	3.436,45	109.966,24	4	5		13			10
21	5242.008.000001	I.A2 – Estante Metálica com face simples – 100x200x30cm (LxAxP)	23	2.446,47	56.268,87		10		3	7	3	
22	5242.008.000007	I.A4 – Expositor Metálico articulado face simples – 100x200x44,5cm (LxAxP)	1	3.306,40	3.306,40				1			
23	5242.014.000035	I.A5 – Armário metálico guarda volume com 04 portas - 35x185x45cm (LxAxP)	40	1.530,00	61.199,87		15	12	10	3		
24	5242.003.000008	I.A6 – Armário metálico guarda volume simples com 03 portas – 30x185x45cm (LxAxP)	23	1.443,76	33.206,56		15		5		3	

TOTAL GERAL 808.848,57



Emitido em 20/07/2023

F0091 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº ETP 62/2023 - DEADE (10.46.05.06)

(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 16:54)

BERTIL LEVI HAMMARSTROM

COORDENADOR GERAL

ADM - PF (10.43.04)

Matrícula: ###181#9

(Assinado digitalmente em 25/07/2023 08:55)

ELEAZER FELIPE DO PRADO

CONTADOR

ASSLOS - LS (10.42.10.06)

Matrícula: ###423#3

(Assinado digitalmente em 25/07/2023 15:05)

GILMARA ROSA LORENZETT

CHEFE

DEADE (10.46.05.06)

Matrícula: ###292#8

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 14:45)

LUIS ANTONIO GUTERRES HAAS

CHEFE

ASSLOS-CL (10.38.05.06)

Matrícula: ###068#5

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 14:47)

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSLOS - LS (10.42.10.06)

Matrícula: ###655#5

(Assinado digitalmente em 25/07/2023 14:42)

ODAIR SCHMIDT

ADMINISTRADOR

ASSLOS - RE (10.40.08.06)

Matrícula: ###931#1

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 14:59)

REGINALDO CRISTIANO GRISELI

CONTADOR

ASSLOS - ER (10.44.06.06)

Matrícula: ###301#4

(Assinado digitalmente em 25/07/2023 09:16)

SELOI REGINA LENZ FIORINI

CHEFE

SUBCLS - PF (10.43.04.16)

Matrícula: ###585#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo:

F0091 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação:

2a7f6bf2cc



Manual de Padronização de Mobiliário



**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

Apresentação

Este manual é uma iniciativa da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura instituído pela Instrução Normativa n. 14/PROAD/UFFS/2012 com o objetivo de padronizar os mobiliários a serem utilizados nos setores administrativos e acadêmicos da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

A constituição deste manual está baseado em 4 princípios:

1. **Economicidade** : Objetivo de se obter o resultado esperado com menor custo possível, mantendo a qualidade dos bens adquiridos;
2. **Sustentabilidade**: Alinhado ao plano de logística sustentável da UFFS, este manual adota critérios sustentáveis na compra dos mobiliários como avaliação do tempo de vida útil dos bens, exigência de certificações conforme previsões normativas da ABNT e aquisição de móveis fabricados com madeira certificada por meio da exigência de certificação da madeira (FSC, DOF, CERFLOR);
3. **Ergonomia**: Objetivando a busca por melhores condições para desenvolvimento das atividades laborais e focando na melhoria da qualidade de vida dos servidores e discentes da UFFS, este manual prevê que todos os mobiliários a serem adquiridos deverão ser certificados pela NR 17 – Ergonomia;
4. **Uniformização ambiental**: Sendo uma universidade multicampi, o objetivo deste manual é tornar todos os ambientes uniformes criando uma identificação visual padrão em todos os campi.

As revisões deste manual serão realizadas a qualquer tempo ou conforme demanda mediante a nomeação de comissão específica para este trabalho.

Esta versão foi revisada pela comissão instituída pela portaria nº 1643/GR/UFFS/2021 de 06 de maio de 2021.

Sumário

A. CADEIRAS GIRATÓRIAS.....	5
A.C1. Cadeira Giratória Sem Apóia Braços.....	8
A.C2. Cadeira Giratória com Apóia Braços.....	10
A.C3. Cadeira Giratória Tipo Diretor.....	13
B. CADEIRAS FIXAS.....	16
B.C1. Cadeira de Auditório para Obeso com Prancheta.....	19
B.C2. Cadeira de Auditório com Prancheta.....	21
B.C3. Cadeira Fixa – sem Apoia Braços.....	23
C. POLTRONA SOBRE LONGARINA.....	26
C.L1. Poltrona sobre Longarina de 3 Lugares – sem Apoia Braços.....	29
D. ARMÁRIOS.....	31
D.A1. Armário Alto com Prateleiras.....	34
D.A2. Armário Baixo com Prateleiras.....	36
D.A3. Armário Alto Semi Aberto.....	38
E. MESAS.....	41
E.M1. Mesa para Estação de Trabalho em “L”	44
E.M2. Mesa de Trabalho Retangular de 80 cm	45
E.M3. Mesa de Trabalho Retangular de 100 cm.....	47
E.M4. Mesa de Trabalho Retangular de 120 cm.....	48
E.M5. Mesa de Redonda para reuniões.....	50
E.M6. Mesa semi oval para reuniões.....	51

F. GAVETEIROS VOLANTES COM RODÍZIO.....	53
F.G1. Gaveteiro Volante com Rodízios – 3 gavetas e 1 Gavetão para Pasta Suspensa.....	56
F.G2. Gaveteiro Volante com Rodízios – 2 gavetas e 1 Gavetão para Pasta Suspensa.....	57
G. MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA.....	60
G.SA1. Cadeira Universitária com Prancheta.....	61
G.SA2. Mesa Adaptada para Cadeirante.....	65
G.SA3. Quadro Branco para Sala de Aula.....	68
H. MOBILIÁRIO DE LABORATÓRIO.....	70
H.L1. Quadro Branco para Laboratório.....	71
I. MOBILIÁRIO DE AÇO.....	73
I. A1. Estante Metálica Face Dupla.....	76
I. A2. Estante Metálica Face Simples	77
I. A3. Estante Metálica Face Simples para multimídias.....	78
I. A4. Expositor Metálico com Prateleiras Articuláveis.....	79
I. A5. Armário Metálico Guarda volume com 4 Portas.....	80
I. A6. Armário Metálico Guarda Volume Simples com 3 Portas.....	81
 ANEXO I - DESENHOS TÉCNICOS.....	 82

A



CADEIRAS GIRATÓRIAS

A.C1 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM APÓIA BRAÇOS

A.C2 – CADEIRA GIRATÓRIA COM APÓIA BRAÇOS

A.C3 – CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR

1. CERTIFICAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, Certificados de Conformidade emitidos pela ABNT ou por Laboratório acreditado pelo INMETRO conforme **ABNT NBR 13962:2018 ou versão vigente**.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do [FSC \(Forest Stewardship Council\)](#) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

2. LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS SEGUINTEs NBR

- **NBR 13962:2018 ou versão vigente** - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio (determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema);
- **NBR 8537:2015 ou versão vigente** (espuma flexível de poliuretano – determinação da densidade) com resultado entre 50 a 60 kg/m³;
- **NBR 9176:2016 ou versão vigente** (espuma flexível de poliuretano – determinação da força de indentaçãO) com fator conforto médio de 3,5%;
- **NBR 9178:2015 ou versão vigente** - Referente a espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima com resultado da queima menor que 100mm/min;
- **NBR 8094:1983 ou versão vigente** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - Método de ensaio;
- **NBR 5841:2015 ou versão vigente** - Referente a determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas;
- **NBR 4628-3:2015 ou versão vigente** - Referente ao grau de enferrujamento;

- **NBR 10443:2008 ou versão vigente** - Referente a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio, de no mínimo 60 microns;
- **NBR 11003:2010 ou versão vigente** - Referente a determinação da aderência da tinta com resultado gr0 ou x0y0;
- **NR-17 – Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou **versão vigente atualizada**, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as normas exigidas neste manual que porventura forem revisadas/canceladas ou revogadas pelo órgão responsável deverão ser substituídas por suas versões vigentes e suas normas complementares vigentes desde que possuam todos os itens aplicáveis aos modelos ofertados / ensaiados no referido laudo / relatório;
- A comprovação de atendimento das referidas NBRs deve ser realizada através de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Todos os laudos devem estar em nome do fabricante do item ofertado sob pena de desclassificação do certame;
- Os laudos das espumas apresentados podem ser do fabricante, fornecedor das mesmas, desde de que acompanhados de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida;
- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual;
- Garantia de fábrica de 5 (cinco) anos.

A.C1 – CADEIRA GIRATÓRIA - SEM APÓIA BRAÇOS

(Anexo – desenho 01)

1. DESTINAÇÃO

Setores da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2. ESPECIFICAÇÕES

Assento	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 46 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Profundidade: 48 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Almofada: espessura de 6 cm em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³;● Parte interna: deverá ser em madeira compensada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural;● Capa do assento: deve ser em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos.;● Fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do assento.
Encosto	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 43 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Altura: 41 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Raio de curvatura: em formato anatômico e ergonômico, mínimo 55cm, não sendo permitido um plano reto;● Parte interna: madeira compensada moldada anatomicamente a quente com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural;● Almofada: Espessura de 4 cm em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³;● Capa: Em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC. Fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos.

	<ul style="list-style-type: none"> ● Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto.
Mecanismo de regulagem	<ul style="list-style-type: none"> ● Sistema que permite a regulagem de altura do assento e a sincronização da regulagem da inclinação do assento e encosto numa única alavanca localizada na parte traseira direita e regulagem da tensão da mola por meio de um manípulo central injetado; ● A regulagem de altura do encosto deverá ser por meio de catraca, com acionamento de fácil manuseio, sem a utilização de qualquer botão ou manípulo, permitindo uma variação mínima de 7,2 cm em relação ao assento com curso mínimo de 85 mm ou mínimo de 8 posições; ● O sistema de articulação do encosto deve utilizar molas confeccionadas em aço classe B com mínimo de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20mm de espessura mínima; ● O mecanismo deverá possuir comandos fáceis, permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona.
Apoia - Braços	<ul style="list-style-type: none"> ● Não se aplica.
Base	<ul style="list-style-type: none"> ● Composta por 5 patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; ● O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1º26' nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno.
Rodízios	<ul style="list-style-type: none"> ● Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão.
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none"> ● Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
Revestimentos e Cores	<ul style="list-style-type: none"> ● Componentes em nylon, polipropileno, poliestireno, poliéster e PVC: injetados na cor preta na mesma tonalidade da estrutura (não será admitido pintura nestes componentes).

	<ul style="list-style-type: none"> ● Assento e encosto: Tecido crepe impermeável na cor verde sem costuras aparentes <i>(tonalidade a ser definida no momento da compra)</i>.
Acabamento	<ul style="list-style-type: none"> ● Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando flúor zircônio, para grande resistência mecânica e excelente acabamento).

A.C2 – CADEIRA GIRATÓRIA - COM APÓIA BRAÇOS

(Anexo – desenho 02)

1. DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2. ESPECIFICAÇÕES

Assento	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 46 cm <i>(variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos)</i>; ● Profundidade: 48 cm <i>(variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos)</i>; ● Almofada: espessura de 6 cm em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³; ● Parte interna: deve ser em madeira compensada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural; ● Capa do assento deve ser em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos. fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do assento.
----------------	--

<p>Encosto</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 43 cm(<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Altura: 41 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Raio de curvatura: em formato anatômico e ergonômico, mínimo 55cm, não sendo permitido um plano reto; ● Parte interna: madeira compensada moldada anatomicamente a quente com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural; ● Almofada: Espessura de 4 cm em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³; ● Capa : Em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC. Fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos; ● Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassis do encosto.
<p>Mecanismo de regulagem</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Sistema que permite a regulagem de altura do assento e a sincronização da regulagem da inclinação do assento e encosto numa única alavanca localizada na parte traseira direita e regulagem da tensão da mola por meio de um manípulo central injetado; ● A regulagem de altura do encosto deverá ser por meio de catraca, com acionamento de fácil manuseio, sem a utilização de qualquer botão ou manípulo, permitindo uma variação mínima de 7,2 cm em relação ao assento com curso mínimo de 85 mm ou mínimo de 8 posições; ● O sistema de articulação do encosto deve utilizar molas confeccionadas em aço classe B com mínimo de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20mm de espessura mínima; ● O mecanismo deverá possuir comandos fáceis, permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona.
<p>Apoia - Braços</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Braços reguláveis estrutura interna de aço revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado e espumas em poliuretano injetado; ● Largura: mínima de 8 cm; ● Comprimento: mínimo de 22cm; ● Regulagem de altura: de 17 cm a 25 cm em relação ao assento, com travamento multiponto(não se admitindo o sistema tipo borboleta com rosca); ● Recuo : 10 cm da parte frontal do assento; ● Suporte regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6 mm de espessura.

<p>Base</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Composta por 5 patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; ● O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26' nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno.
<p>Rodízios</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão.
<p>Componentes metálicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
<p>Revestimentos e Cores</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Componentes em nylon, polipropileno, poliestireno, poliéster e PVC: injetados na cor preta na mesma tonalidade da estrutura (<i>não será admitido pintura nestes componentes</i>); ● Assento e encosto: Tecido crepe impermeável na cor verde sem costuras aparentes (<i>tonalidade a ser definida no momento da compra</i>).
<p>Acabamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando flúor zircônio, para grande resistência mecânica e excelente acabamento).

A.C3 – CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR

(Anexo – desenho 03)

1. DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2. ESPECIFICAÇÕES

Assento	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 49 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Profundidade: 50 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Almofada: espessura mínima de 6 cm em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³;● Parte interna: Deverá ser em madeira compensada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural;● Capa do assento deve ser em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos. fixação do assento no suporte deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassis do assento.
Encosto	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 47 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Altura: 53 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Raio de curvatura: 55 cm em formato anatômico e ergonômico, não sendo permitido um plano reto;● Parte interna: madeira compensada moldada anatomicamente a quente com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural;● Almofada: Espessura de 4 cm em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³;● Capa : Em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC. Fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos;● Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassis do encosto.

Mecanismo de regulagem	<ul style="list-style-type: none"> ● Sistema que permite a regulagem de altura do assento e a sincronização da regulagem da inclinação do assento e encosto numa única alavanca localizada na parte traseira direita e regulagem da tensão da mola por meio de um manípulo central injetado; ● A regulagem de altura do encosto deverá ser por meio de catraca, com acionamento de fácil manuseio, sem a utilização de qualquer botão ou manípulo, permitindo uma variação mínima de 7,2 cm em relação ao assento com curso mínimo de 85 mm ou mínimo de 8 posições; ● O sistema de articulação do encosto deve utilizar molas confeccionadas em aço classe B com mínimo de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20mm de espessura mínima; ● O mecanismo deverá possuir comandos fáceis, permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona.
Apoia - Braços	<ul style="list-style-type: none"> ● Braços reguláveis estrutura interna de aço revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado e espumas em poliuretano injetado; ● Largura: 8 cm; ● Comprimento: 22 cm; ● Regulagem de altura: de 17 cm a 25 cm em relação ao assento, com travamento multiponto(não se admitindo o sistema tipo borboleta com rosca); ● Recuo : 10 cm da parte frontal do assento; ● Suporte regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6 mm de espessura.
Base	<ul style="list-style-type: none"> ● Composta por 5 patas com capa protetora em nylon ou polipropileno injetado texturizado, sem emendas, na cor preta fosca, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 2,5 x 2,5 x 0,15cm, ou em Nylon poliamida 6.6 reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas na cor preta com encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse; ● O tubo/haste central deverá ser pressurizada fabricada em aço SAE 1045 com conificação de 1°26' nas partes superior e inferior para encaixe no suporte de fixação do assento e na base giratória respectivamente, mola amortecedora macia, rolamento de esferas de aço, duas buchas autolubrificantes e proteção por meio de blindagem telescópica em polipropileno..
Rodízios	<ul style="list-style-type: none"> ● Em PU (Poliuretano) com dupla rodagem, 50 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão.
Componentes	<ul style="list-style-type: none"> ● pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e

metálicos	tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
Revestimentos e Cores	<ul style="list-style-type: none"> ● Componentes em nylon, polipropileno, poliestireno, poliéster e PVC: injetados na cor preta na mesma tonalidade da estrutura (<i>não será admitido pintura nestes componentes</i>); ● Assento e encosto: Tecido crepe impermeável na cor verde sem costuras aparentes (<i>tonalidade a ser definida no momento da compra</i>).
Acabamentos	<ul style="list-style-type: none"> ● Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando flúor zircônio, para grande resistência mecânica e excelente acabamento)

B



CADEIRAS FIXAS

B.C1– CADEIRA DE AUDITÓRIO PARA OBESO – COM PRANCHETA

B.C2 – CADEIRA DE AUDITÓRIO – COM PRANCHETA

B.C3 – CADEIRA FIXA - SEM APOIA BRAÇOS

1. CERTIFICAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, Certificados de Conformidade emitidos pela ABNT ou por Laboratório acreditado pelo INMETRO conforme ABNT NBR 13962:2018.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do [FSC \(Forest Stewardship Council\)](#) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

2. LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS SEGUINTEs NBR

- **NBR 13962:2018 ou versão vigente** - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio (determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema);
- **NBR 8537:2015 ou versão vigente** (espuma flexível de poliuretano – determinação da densidade) com resultado entre 50 a 60 kg/m³;
- **NBR 9176:2016 ou versão vigente** (espuma flexível de poliuretano – determinação da força de indentação) com fator conforto médio de 3,5%;
- **NBR 9178:2015 ou versão vigente** - Referente a espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima com resultado da queima menor que 100mm/min;
- **NBR 8094:1983 ou versão vigente** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - Método de ensaio;
- **NBR 5841:2015 ou versão vigente** - Referente a determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas;

- **NBR 4628-3:2015 ou versão vigente** - Referente ao grau de enferrujamento;
- **NBR 10443:2008 ou versão vigente** - Referente a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio, de no mínimo 60 microns;
- **NBR 11003:2010 ou versão vigente** - Referente a determinação da aderência da tinta com resultado gr0 ou x0y0;
- **NR-17 – Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou **versão vigente atualizada**, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as normas exigidas neste manual que porventura forem revisadas/canceladas ou revogadas pelo órgão responsável deverão ser substituídas por suas versões vigentes e suas normas complementares vigentes desde que possuam todos os itens aplicáveis aos modelos ofertados / ensaiados no referido laudo / relatório;
- A comprovação de atendimento das referidas NBRs deve ser realizada através de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Todos os laudos devem estar em nome do fabricante do item ofertado sob pena de desclassificação do certame;
- Os laudos das espumas apresentados podem ser do fabricante, fornecedor das mesmas, desde de que acompanhados de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida;
- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual;
- Garantia de fábrica de 5 (cinco) anos.

B.C1 – CADEIRA DE AUDITÓRIO PARA OBESO – COM PRANCHETA

(Anexo – desenho 04)

1. DESTINAÇÃO

Auditórios e salas de treinamento da UFFS.

2. ESPECIFICAÇÕES

Assento	<ul style="list-style-type: none">● Largura: min. 75 cm (variação de até 5% acima);● Profundidade: min. 47cm / máx. 51 cm;● Capacidade : 250 Kg;● Altura do assento: de 36,5 cm a 45 cm, medida na sua parte mais alta e frontal;● Almofada: espessura de 8 cm (mínimo) em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³;● Parte interna: deve ser em madeira compensada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 1,8 cm, ou em polipropileno estrutural;● Capa do assento deve ser em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos;● Fixação do assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM.
Encosto	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 58 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Altura: 63 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Raio de curvatura: 55 cm em formato anatômico e ergonômico, não sendo permitido um plano reto;● Parte interna: madeira compensada moldada anatomicamente a quente com espessura de 1,8 cm com Lâmina em aço confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25mm, fixa com ângulos interno de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm;● Almofada: Espessura mínima de 6 cm em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³;

	<p>Capa : Poderá ser em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC. Fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto.
Apoia - Braços	<ul style="list-style-type: none"> ● Fixo à base e injetado em termoplástico de alta resistência ou em poliuretano integral skin de alta resistência mecânica, na cor preta e estrutura interna de aço estrutural; ● Largura: 8 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Comprimento: 22 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Altura: de 23cm a 27 cm em relação ao assento; ● Recuo : 10 cm da parte frontal do assento (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>).
Base	<ul style="list-style-type: none"> ● Fixa em longarina com 4 pés confeccionada em estrutura de aço carbono tubular SAE 1010 / 1020 com espessura de 25mm. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão.
Prancheta	<ul style="list-style-type: none"> ● Escamoteável injetada em polipropileno texturizado estrutural ou material com propriedades de resistência mecânica equivalente ou superior com espessura de 1,8 cm, e sistema antipânico conforme normas de segurança; ● Corpo de fixação da prancheta ao apoia braço injetado em nylon com fibra de vidro, cor preta nas duas faces e bordas com perfil de PVC ou em termoplástico na mesma cor da prancheta; ● Largura: 26 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Profundidade: 33 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>).
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none"> ● Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; ● Cor preta fosca.
Revestimentos e Cores	<ul style="list-style-type: none"> ● Componentes em nylon, polipropileno, poliestireno, poliéster e PVC: injetados na cor preta na mesma tonalidade da estrutura (<i>não será admitido pintura nestes componentes</i>); ● Assento e encosto: Tecido crepe impermeável na cor verde sem costuras aparentes (<i>tonalidade a ser definida no momento da compra</i>).
Acabamentos	<ul style="list-style-type: none"> ● Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns

	com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando flúor zircônio, para grande resistência mecânica e excelente acabamento).
--	---

B.C2 – CADEIRA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA

(Anexo – desenho 05)

1. DESTINAÇÃO:

Auditórios e salas de treinamento da UFFS.

2. ESPECIFICAÇÕES

Assento	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 46 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Profundidade: 48 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Altura do assento: de 36,5 cm a 45 cm, medida na sua parte mais alta e frontal; ● Almofada: espessura de 6 cm (mínimo) em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³; ● Parte interna: Deverá ser em madeira compensada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural; ● Capa do assento: Deverá ser em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos; ● Fixação do assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM.
Encosto	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 43 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Altura: 41 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Raio de curvatura: 55 cm em formato anatômico e ergonômico, não sendo permitido um

	<p>plano reto;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Parte interna: madeira compensada moldada anatomicamente a quente com espessura de 1 cm com Lâmina em aço confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos interno de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; ● Almofada: Espessura de 4 cm (mínimo) em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³; ● Capa: Em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC. Fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos. Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto.
Apoia - Braços	<ul style="list-style-type: none"> ● Fixo à base e injetado em termoplástico de alta resistência ou em poliuretano integral skin de alta resistência mecânica, na cor preta e estrutura interna de aço estrutural; ● Largura: 8 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Comprimento: 22 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Altura: de 23cm a 27 cm em relação ao assento; ● Recuo : 10 cm da parte frontal do assento(<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>).
Base	<ul style="list-style-type: none"> ● Fixa em longarina com 4 pés confeccionada em estrutura de aço carbono tubular SAE 1010 / 1020 com espessura de 25mm. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão; ● Estrutura metálica fixa contínua, tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de $\varnothing 1'' \times 0,225$ mc, com sapatas deslizantes injetadas em polietileno ou nylon, com 1 cm de altura; ● Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 0,3 cm de espessura soldada na estrutura.
Prancheta	<ul style="list-style-type: none"> ● Escamoteável injetada em polipropileno texturizado estrutural ou material com propriedades de resistência mecânica equivalente ou superior com espessura de 1,8 cm, com sistema antipânico conforme normas de segurança; ● Corpo de fixação da prancheta ao apóia braço injetado em nylon com fibra de vidro, cor preta nas duas faces e bordas com perfil de PVC ou em termoplástico na mesma cor da

	<p>prancheta;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 26 cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos); ● Profundidade: 33 cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos).
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none"> ● Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.; ● Cor preta fosca.
Revestimentos e Cores	<ul style="list-style-type: none"> ● Componentes em nylon, polipropileno, poliestireno, poliéster e PVC: injetados na cor preta na mesma tonalidade da estrutura (<i>não será admitido pintura nestes componentes</i>); ● Assento e encosto: Tecido crepe impermeável na cor verde sem costuras aparentes (<i>tonalidade a ser definida no momento da compra</i>).
Acabamentos	<ul style="list-style-type: none"> ● Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando flúor zircônio, para grande resistência mecânica e excelente acabamento); ● Acabamento atrás do encosto em polipropileno, sem qualquer aparência de parafusos ou engates.

B.C3 – CADEIRA FIXA - SEM APOIA BRAÇOS

(Anexo – desenho 06)

1. DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS

2. ESPECIFICAÇÕES

Assento	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 46 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Profundidade: 48 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Altura do assento: de 36,5 cm a 45 cm, medida na sua parte mais alta e frontal; ● Almofada: espessura de 6 cm (mínimo) em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e
----------------	---

	<p>60 Kg/m³;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Parte interna: Deverá ser em madeira compensada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural; ● Capa do assento: Deverá ser em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, <i>não sendo admitida a utilização de grampos</i>; ● Fixação do assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM.
Encosto	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 43 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Altura: 41 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>); ● Raio de curvatura: mínimo de 55 cm em formato anatômico e ergonômico, não sendo permitido um plano reto; ● Parte interna: madeira compensada moldada anatomicamente a quente com espessura de 1 cm com Lâmina em aço confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos interno de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; ● Almofada: Espessura de 4 cm (mínimo) em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³; ● Capa: Em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC. Fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos; ● Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassis do encosto; ● Deverá possuir pequena flexibilidade de movimento.
Base	<ul style="list-style-type: none"> ● Estrutura metálica fixa contínua, tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de $\varnothing 1" \times 0,225$ mc, com sapatas deslizantes injetadas em polietileno ou nylon, com 1 cm de altura; ● Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 0,3 cm de espessura soldada na estrutura por meio de duas barras tubulares paralelas com no mínimo 4 pontos de solda (dois na parte frontal e dois na parte posterior) conforme desenho 06 do anexo I deste manual; ● A sustentação do assento e encosto deve ser por meio de estrutura vazada revestida de

	<p>capa em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, com acabamento texturizado e bordas arredondadas, executada em perfil de aço em seção tubular ovalada.</p>
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none"> ● Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; ● Cor preta fosca.
Revestimentos e Cores	<ul style="list-style-type: none"> ● Componentes em nylon, polipropileno, poliestireno, poliéster e PVC: injetados na cor preta na mesma tonalidade da estrutura (<i>não será admitido pintura nestes componentes</i>); ● Assento e encosto: Tecido crepe impermeável na cor verde sem costuras aparentes (<i>tonalidade a ser definida no momento da compra</i>).
Acabamentos	<ul style="list-style-type: none"> ● Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando flúor zircônio, para grande resistência mecânica e excelente acabamento); ● Acabamento atrás do encosto em polipropileno, sem qualquer aparência de parafusos ou engates.

C



POLTRONAS SOBRE LONGARINA DE 3 LUGARES SEM APOIA BRAÇOS

**C.L1 POLTRONAS SOBRE LONGARINA DE 3 LUGARES – SEM APOIA
BRAÇOS**

1. CERTIFICAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, certificados de conformidade emitidos pela ABNT ou por Laboratório acreditado pelo INMETRO conforme **ABNT NBR 16031:2012 ou versão vigente**.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do [FSC \(Forest Stewardship Council\)](#) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

2. LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS SEGUINTEs NBR:

- **NBR 16031:2012 ou versão vigente** - Especifica as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou parede, excluindo-se sofá, assentos para espectadores e outros assentos múltiplos fixados ao chão, paredes ou espelhos, e não são consideradas unidades que possuam somente um assento;
- **NBR 8537:2015 ou versão vigente** (espuma flexível de poliuretano – determinação da densidade) com resultado entre 50 a 60 kg/m³;
- **NBR 9176:2016 ou versão vigente** (espuma flexível de poliuretano – determinação da força de indentaçãõ) com fator conforto médio de 3,5%;
- **NBR 9178:2015 ou versão vigente** -Referente a espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima com resultado da queima menor que 100mm/min;
- **NBR 8094:1983 ou versão vigente** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - Método de ensaio;
- **NBR 5841:2015 ou versão vigente** - Referente a determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas;

- **NBR 4628-3:2015 ou versão vigente** - Referente ao grau de enferrujamento;
- **NBR 10443:2008 ou versão vigente** - Referente a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio, de no mínimo 60 microns;
- **NBR 11003:2010 ou versão vigente** - Referente a determinação da aderência da tinta com resultado gr0 ou x0y0;
- **NR-17 – Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) **ou versão vigente**, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as normas exigidas neste manual que porventura forem revisadas/canceladas ou revogadas pelo órgão responsável deverão ser substituídas por suas versões vigentes e suas normas complementares vigentes desde que possuam todos os itens aplicáveis aos modelos ofertados / ensaiados no referido laudo / relatório;
- A comprovação de atendimento das referidas NBRs deve ser realizada através de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Todos os laudos devem estar em nome do fabricante do item ofertado sob pena de desclassificação do certame;
- Os laudos das espumas apresentados podem ser do fabricante, fornecedor das mesmas, desde de que acompanhados de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida;
- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual;
- Garantia de fábrica de 5 (cinco) anos.

C.L1 POLTRONAS SOBRE LONGARINA DE 3 LUGARES – SEM APOIA BRAÇOS

(Anexo – desenho 07)

1. DESTINAÇÃO

Salas de recepção da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2. ESPECIFICAÇÕES

Assento	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 46 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Profundidade: 48 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Altura do assento: de 36,5 cm a 45 cm, medida na sua parte mais alta e frontal;● Almofada: espessura de 6 cm (mínimo) em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³;● Parte interna: Deverá ser em madeira compensada, moldada anatomicamente a quente, com espessura de 1 cm, ou em polipropileno estrutural;● Capa do assento: Deverá ser em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC fixada através de sistema de encaixe interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos;● Fixação do assento na estrutura em longarina deve ser por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto.
Encosto	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 43 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Altura: 41 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos</i>);● Raio de curvatura: mínimo de 55 cm em formato anatômico e ergonômico, não sendo permitido um plano reto;● Parte interna: madeira compensada moldada anatomicamente a quente com espessura de 1 cm com Lâmina em aço confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos interno de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm;● Almofada: Espessura de 5 cm (mínimo) em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência, auto extingüível, moldada anatomicamente, sem saliências e ondulações, alta-tensão de alongamento e rupturas com densidade entre 50 e 60 Kg/m³;● Capa: Em polipropileno, resina de poliéster com fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, com espessura de 0,3 cm, acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC. Fixada através de sistema de encaixe

	<p>interno ou parafusos, não sendo admitida a utilização de grampos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fixação: Deverá ser fixado no suporte por meio de parafusos e buchas metálicas, com garras cravadas no chassi do encosto; ● Deverá possuir pequena flexibilidade de movimento; ● A peça de união entre o assento e encosto deve ser em aço estampado chapa ¼" (0,633 cm).
Base	<ul style="list-style-type: none"> ● Deve ser estruturada com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 mínimo de 4x5x0,15cm, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 mínimo de 3x 9x0,15 cm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 mínimo de 2,5x3,5x0,15 cm; ● O assento deve ser fixado à estrutura da longarina através de braçadeira em chapa de aço de no mínimo 0,15 cm de espessura conforme desenho 07 do anexo I deste manual; ● Os pés devem possuir sapatas reguladoras de altura na mesma tonalidade da estrutura, fixadas na parte inferior dos mesmos e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 1 cm.
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none"> ● Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; ● Cor preta fosca.
Revestimentos e Cores	<ul style="list-style-type: none"> ● Componentes em nylon, polipropileno, poliestireno, poliéster e PVC: injetados na cor preta na mesma tonalidade da estrutura (não será admitido pintura nestes componentes); ● Assento e encosto: Tecido crepe impermeável na cor verde sem costuras aparentes (tonalidade a ser definida no momento da compra).
Acabamentos	<ul style="list-style-type: none"> ● Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso(desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando flúor zircônio, para grande resistência mecânica e excelente acabamento); ● Acabamento atrás do encosto em polipropileno, sem qualquer aparência de parafusos ou engates.

D



ARMÁRIOS

D.A1 – ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS

D.A2 – ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS

D.A3 – ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO

1. CERTIFICAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, Certificados de Conformidade emitidos pela ABNT ou por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO conforme **ABNT NBR 13961:2010 ou versão vigente**.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do [FSC \(Forest Stewardship Council\)](#) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

1.2 LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS SEGUINTEs NBR:

- **NBR 13961:2010 ou versão vigente** - Especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Aplica-se, independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório, exceto arquivos deslizantes;
- **NBR 8094:1983 ou versão vigente** - Referente a material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - método de ensaio;
- **NBR 5841:2015 ou versão vigente** - Referente a determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas;
- **NBR 4628-3:2015 ou versão vigente** - Referente ao grau de enferrujamento;
- **NBR 10443:2008 ou versão vigente** - Referente a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio, de no mínimo 60 microns;
- **NBR 11003:2010 ou versão vigente** - Referente a determinação da aderência da tinta com resultado gr0 ou x0y0;
- **NR-17 – Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou **versão vigente atualizada**, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro

da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as normas exigidas neste manual que porventura forem revisadas/canceladas ou revogadas pelo órgão responsável deverão ser substituídas por suas versões vigentes e suas normas complementares vigentes desde que possuam todos os itens aplicáveis aos modelos ofertados / ensaiados no referido laudo / relatório;
- A comprovação de atendimento das referidas NBRs deve ser realizada através de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Todos os laudos devem estar em nome do fabricante do item ofertado sob pena de desclassificação do certame;
- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual;
- Garantia de fábrica de 5 (cinco) anos.

D.A1 – ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA

(Anexo – desenho 08)

1.DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 80 cm;● Altura: 160 cm;● Profundidade: 50 cm;● Obs: não será admitida variações nas dimensões.
Tampo	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionado em MDF com 2,5 cm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila;● Acabamentos das bordas em fita de poliestireno de 0,2 cm de espessura coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado;● Fixado à estrutura por meio de sistema tipo minifix/girofix/Rotofix.
Fechamentos	<ul style="list-style-type: none">● Fechamentos das laterais e parte posterior em MDF com 1,8 cm de espessura e 1,5 cm para o fechamento traseiro, fixados entre si por sistema tipo minifix/girofix/rotofix;● As laterais internas deverão possuir furações distanciadas, eixo a eixo, de 3,2 cm que possibilitem a regulagem da fixação das prateleiras;● A fixação das laterais terá furos com acabamento de borda em material plástico na mesma tonalidade do laminado e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo girofix;● Revestimento dos fechamentos (fundo, laterais e parte posterior) em ambas as faces com laminado de baixa pressão, na cor ARGILA e com acabamento texturizado;● Bordas acabadas em fitas de poliestireno de 0,45mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado.
Reforço interno	<ul style="list-style-type: none">● Cantoneiras em aço de 4x4x4cm, chapa com espessura mínima de 0,12 cm nos 04 cantos internos, fixando a parte inferior, laterais, tampo e fundo através de parafuso bicromatizado flangeado phillips auto atarraxante;● As cantoneiras devem ser pintadas na mesma cor do acabamento interno do móvel.
Rodapé	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo "U" de 1,8x3,7cm com 0,12 cm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, permitindo intervalo de regulagem

	mínimo de 1 cm. Cor preta fosca.
Divisões internas	<ul style="list-style-type: none"> ● Composto por 04 prateleiras em MDF de 1,8cm de espessura, revestidas em ambas as faces em melamínico texturizado a baixa pressão. O acabamento das bordas deverá ser em fita de poliestireno de no mínimo 0,45 mm de espessuras coladas pelo processo “hot melt” na cor ARGILA; ● Deverá ser formado 05 vãos de alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 3,2 cm; ● Os suportes das prateleiras deverão ser em aço ou alumínio com diâmetro de 5mm e comprimento de 18mm com acabamento niquelado.
Portas	<ul style="list-style-type: none"> ● O armário deve possuir duas portas de abrir, com giro mínimo de 110º, confeccionadas em MDF com 1,8 cm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado a baixa pressão, cor argila; ● O acabamento das 04 bordas das portas deve ser em fita de poliestireno de 2 mm de espessura coladas pelo processo “hot melt” na cor do laminado; ● O travamento das portas deverá ser com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira; ● Deverá acompanhar 02 chaves em aço niquelada com acabamento cromado e capa plástica preta modelo escamoteável dupla face e encabeçamento plástico dobrável.
Fechaduras	<ul style="list-style-type: none"> ● Deverá ser situada no meio da porta direita do tipo sobrepor para armários verticais, rotação da chave 180º com dois pontos de extração da chave (0º e 180º) e acabamento cromado.
Puxadores	<ul style="list-style-type: none"> ● Tipo alça de material metálico de liga não-ferrosa, instalados no sentido vertical na altura média da porta; ● Comprimento: 7,5 cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos); ● Profundidade: 3 cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos); ● Cor: Prata fosca.
Dobradiças	<ul style="list-style-type: none"> ● Tipo caneco com diâmetro mínimo de 3,5 cm confeccionado em aço de alta resistência, preferencialmente, automática com tecnologia que permita fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico; ● Sistema de montagem com calço tipo click, sendo no mínimo 03 dobradiças em cada porta, fixadas por meio de parafusos para madeira.
Observações	<p>Todos os componentes metálicos, quando for o caso, deverão possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa; ● Deverá ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente onde for necessário; ● Não será admitida solda por pontos.
--	--

D.A2 – ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA

(Anexo – desenho 09)

1. DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2.ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 80 cm; ● Altura: 73 cm; ● Profundidade: 50 cm; ● Obs: não será admitida variações nas dimensões.
Tampo	<ul style="list-style-type: none"> ● Confeccionado em MDF, com 2,5 cm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila; ● Acabamentos das bordas em fita de poliestireno de 0,2 cm de espessura coladas pelo processo “hot melt”, na cor do laminado; ● Fixado à estrutura por meio de sistema minifix/girofix;
Fechamentos	<ul style="list-style-type: none"> ● Fechamentos das laterais e parte posterior em MDF com 1,8 cm de espessura e 1,5 cm para o fechamento traseiro/fundo, fixados entre si por sistema minifix/girofix/rotofix; ● As laterais internas deverão possuir furações distanciadas, eixo a eixo, de 3,2 cm que possibilitem a regulagem da fixação das prateleiras; ● A fixação das laterais deverá ter furos com acabamento de borda em material plástico na mesma tonalidade do laminado e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo girofix; ● Revestimento dos fechamentos (fundo, laterais e parte posterior) em ambas as faces com laminado de baixa pressão, na cor argila e com acabamento texturizado; ● Bordas acabadas em fitas de poliestireno de 0,45mm de espessura, coladas pelo processo

	<p>“hot melt” na cor do laminado.</p>
Reforço interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Cantoneiras em aço de 4x4x4cm, chapa com espessura mínima de 0,12 cm nos 04 cantos internos, fixando a parte posterior, lateral, tampo e fundo através de parafuso bicromatizado flangeado phillips auto atarraxante; ● As cantoneiras devem ser pintadas na mesma cor do acabamento interno do móvel.
Rodapé	<ul style="list-style-type: none"> ● Confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo “U” de 1,8x3,7cm com 0,12 cm de espessura e altura máxima de 5cm com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno ou copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, permitindo intervalo de regulagem mínimo de 1 cm; ● Cor preta fosca.
Divisões internas	<ul style="list-style-type: none"> ● Composto por 01 prateleira em MDF de 1,8cm de espessura, revestida em ambas as faces em melamínico texturizado a baixa pressão; ● O acabamento das bordas deverá ser em fita de poliestireno de no mínimo 0,45 mm de espessuras coladas pelo processo “hot melt” na cor argila; ● Deverá ser formado 02 vãos de alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 3,2 cm; ● Os suportes da prateleira deverão ser em aço ou alumínio com diâmetro de 5mm e comprimento de 18mm com acabamento niquelado.
Portas	<ul style="list-style-type: none"> ● O armário deve possuir duas portas de abrir, com giro mínimo de 110º, confeccionadas em MDF com 1,8 cm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado a baixa pressão, cor argila; ● O acabamento das 04 bordas das portas deve ser em fita de poliestireno de 2 mm de espessura coladas pelo processo “hot melt” na cor do laminado; ● O travamento das portas deverá ser com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira; ● Deverá acompanhar 02 chaves em aço niquelada com acabamento cromado e capa plástica preta modelo escamoteável dupla face e encabeçamento plástico dobrável.
Fechaduras	<ul style="list-style-type: none"> ● Deverá ser situada na parte superior da porta direita do tipo sobrepor para armários verticais, rotação da chave 180º com dois pontos de extração da chave (0º e 180º) e acabamento cromado.
Puxadores	<ul style="list-style-type: none"> ● Tipo alça de material metálico de liga não-ferrosa, instalados no sentido vertical na parte superior da porta; ● Comprimento: 7,5 cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos); ● Profundidade: 3cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos);

	<ul style="list-style-type: none"> ● Cor: prata fosca.
Dobradiças	<ul style="list-style-type: none"> ● Tipo caneco com diâmetro mínimo de 3,5 cm confeccionado em aço de alta resistência, automática, com tecnologia que permita fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar; ● Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, sendo no mínimo 03 em cada porta, fixadas por meio de parafusos para madeira.
Observações	<p>Todos os componentes metálicos deverão possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; ● Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa; ● Deverá ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente onde for necessário; ● Não será admitida solda por pontos.

D.A3 – ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO

(Anexo – desenho 10)

1. DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 80 cm; ● Altura: 160 cm; ● Profundidade: 50 cm; ● Obs: não será admitida variações nas dimensões.
Tampo superior	<ul style="list-style-type: none"> ● Confeccionado em MDF, com 2,5 cm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila; ● Acabamentos das bordas em fita de poliestireno de 0,2 cm de espessura coladas pelo processo “hot melt”, na cor do laminado; ● Fixado à estrutura por meio de sistema minifix/girofix/rotofix.
Tampo	<ul style="list-style-type: none"> ● Confeccionado em MDF, com 1,8 cm de espessura, revestido em ambas as faces por

intermediário	<p>laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Acabamentos das bordas posterior e laterais em fita de poliestireno de 0,45 mm de espessura coladas pelo processo “hot melt”, na cor do laminado.
Fechamentos	<ul style="list-style-type: none"> ● Fechamentos das laterais e parte posterior em MDF com 1,8 cm de espessura e 1,5 cm para o fechamento traseiro/fundo, fixados entre si por sistema minifix/girofix/rotofix; ● As laterais internas deverão possuir furações distanciadas, eixo a eixo, de 3,2 cm que possibilitem a regulagem da fixação das prateleiras; ● A fixação das laterais terá furos com acabamento de borda em material plástico na mesma tonalidade do laminado e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo girofix; ● Revestimento dos fechamentos (fundo, laterais e parte posterior) em ambas as faces com laminado de baixa pressão, na cor e com acabamento texturizado; ● Bordas acabadas em fitas de poliestireno de 0,45mm de espessura, coladas pelo processo “hot melt” na cor do laminado.
Reforço interno	<ul style="list-style-type: none"> ● Cantoneiras em aço de 4x4x4cm, chapa com espessura mínima de 0,12 cm nos 04 cantos internos da parte do armário que é fechado com portas, fixando a parte inferior, laterais, tampo intermediário e fundo através de parafuso bicromatizado flangeado phillips auto atarraxante; ● As cantoneiras devem ser pintadas na mesma cor do acabamento interno do móvel.
Rodapé	<ul style="list-style-type: none"> ● Confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo “U” de 1,8x3,7cm com 0,12 cm de espessura e altura máxima de 5cm com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno ou copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, permitindo intervalo de regulagem mínimo de 1 cm; ● Cor preta fosca.
Divisões externas e internas	<ul style="list-style-type: none"> ● Composto por 02 prateleiras (1 externa e 1 interna) em MDF de 1,8cm de espessura, revestida em ambas as faces em melamínico texturizado a baixa pressão; ● O acabamento das bordas deverá ser em fita de poliestireno de no mínimo 0,45 mm de espessuras coladas pelo processo “hot melt” na cor argila; ● Deverá ser formado 02 vãos de alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 3,2 cm; ● Os suportes da prateleira deverão ser em aço ou alumínio com diâmetro de 5mm e comprimento de 18mm com acabamento niquelado.
Portas	<ul style="list-style-type: none"> ● O armário deve possuir duas portas de abrir, com giro mínimo de 110º, confeccionadas em MDF com 1,8 cm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado a baixa pressão, cor argila;

	<ul style="list-style-type: none"> ● O acabamento das 04 bordas das portas deve ser em fita de poliestireno de 2 mm de espessura coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado; ● O travamento das portas deverá ser com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira; ● Deverá acompanhar 02 chaves em aço niquelada com acabamento cromado e capa plástica preta modelo escamoteável dupla face e encabeçamento plástico dobrável.
Fechaduras	<ul style="list-style-type: none"> ● Deverá ser situada na parte superior da porta direita do tipo sobrepor para armários verticais, rotação da chave 180º com dois pontos de extração da chave (0º e 180º) e acabamento cromado.
Puxadores	<ul style="list-style-type: none"> ● Tipo alça de material metálico de liga não-ferrosa, instalados no sentido vertical na parte superior da porta; ● Comprimento: 7,5 cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos); ● Profundidade: 3cm (variação máxima permitida de 5% para mais ou para menos); ● Cor: prata fosca.
Dobradiças	<ul style="list-style-type: none"> ● Tipo caneco com diâmetro mínimo de 3,5 cm confeccionado em aço de alta resistência, automática, com tecnologia que permita fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar; ● Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, sendo no mínimo 03 em cada porta, fixadas por meio de parafusos para madeira.
Observações	<p>Todos os componentes metálicos deverão possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; ● Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa; ● Deverá ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente onde for necessário; ● Não será admitida solda por pontos.

E



MESAS

- E. M1 - MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L
- E. M2 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR DE 80 cm
- E. M3 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR DE 100 cm
- E. M4 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR DE 120 cm
- E. M5 - MESA REDONDA PARA REUNIÕES
- E. M6 - MESA SEMI OVAL PARA REUNIÕES

1. CERTIFICAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, Certificados de Conformidade emitidos pela ABNT ou por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO conforme **ABNT NBR 13966:2008 ou versão vigente**.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do [FSC \(Forest Stewardship Council\)](#) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

1.2 LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS SEGUINTEs NBRs:

- **NBR 13966:2008 ou versão vigente** - Esta norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso;
- **NBR 8094:1983 ou versão vigente** - Referente a materiais metálicos revestidos e não revestidos - Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - método de ensaio;
- **NBR 5841:2015 ou versão vigente** - Referente a determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas;
- **NBR 4628-3:2015 ou versão vigente** - Referente ao grau de enferrujamento;
- **NBR 10443:2008 ou versão vigente** - Referente a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio, de no mínimo 60 microns;
- **NBR 11003:2010 ou versão vigente** - Referente a determinação da aderência da tinta com resultado gr0 ou x0y0;
- **NR-17 – Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990)

do Ministério do Trabalho e Emprego) ou **versão atualizada vigente**, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as normas exigidas neste manual que porventura forem revisadas/ canceladas ou revogadas pelo órgão responsável deverão ser substituídas por suas versões vigentes e suas normas complementares desde que possuam todos os itens aplicáveis aos modelos ofertados / ensaiados no referido laudo / relatório;
- A comprovação de atendimento das referidas NBRs deve ser realizada através de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Todos os laudos devem estar em nome do fabricante do item ofertado sob pena de desclassificação do certame;
- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual;
- Garantia de fábrica de 5 (cinco) anos.

E. M1 – MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L

(Anexo – desenho 11)

1. DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura lado A: 140 cm;● Largura lado B: 140 cm;● Profundidade: 60 cm;● Altura: 73 cm;● Não serão admitidas variações nas dimensões.
Tampo	<ul style="list-style-type: none">● Tampo em MDF de 2,5 cm, com seção semicírculo (ângulo de 180º). Revestido com melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces, cor argila;● Passa fios no tampo, em polipropileno injetado, na cor argila.
Painel frontal	<ul style="list-style-type: none">● Painel Frontal metálico confeccionado em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com 1,2 mm de espessura, com dobras duplas de 90 graus de 2cm cada nas bordas esquerda, direita e inferior do painel;● Na parte superior deverá possuir 4 dobras de 90 graus de 2 cm, 6 cm, 3 cm e 4 cm conforme perfil de dobra ilustrado no desenho técnico - anexo 11 ;● Altura: mínimo de 25 cm;● Largura: mínimo de 113 cm;● Fixação na estrutura deve através de parafusos com buchas metálicas ocultas nos pés laterais e intermediário.
Estrutura / Base	<ul style="list-style-type: none">● Estrutura sob o tampo tipo i;● Travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com no mínimo 0,19 cm de espessura;● Coluna Vertical confeccionado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 0,12 cm e largura mínima de 20 cm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos confeccionado em chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura e possuir orifício lateral preferencialmente em formato oblongo 2,4 x 8 cm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas;● Travessa inferior confeccionada em chapa de aço estampado com no mínimo 0,19 cm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna, preferencialmente com formato oblongo 2,4 x 8 cm e acabamento injetado em ABS para evitar o corte dos cabos;● Dispensa o uso de ponteiras, e deve conter sapatas reguláveis com rosca M8 injetadas em

	<p>polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fixação do tampo na estrutura deve ser por meio de parafusos na cor preta e buchas metálicas.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> ● Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos; ● Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos; ● Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.

E.M2 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR DE 80 CM

(Anexo – desenho 12)

1. DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura 80 cm; ● Profundidade: 60 cm; ● Altura: 73 cm; ● Não serão admitidas variações nas dimensões.
Tampo	<ul style="list-style-type: none"> ● Tampo em MDF de 2,5 cm, revestido com melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces, cor argila; ● Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de raio mínimo de 2 mm; ● Passa fios de 46 mm no lado direito no tampo, em polipropileno injetado, na cor argila.
Painel frontal	<ul style="list-style-type: none"> ● Painel Frontal metálico confeccionado em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com 1,2 mm de espessura, com dobras duplas de 90 graus de 2cm cada nas bordas esquerda, direita e inferior do painel; ● Na parte superior do painel deverá possuir 4 dobras de 90 graus de 2cm, 6cm, 3cm e 4cm conforme perfil de dobra ilustrado no desenho técnico n 12;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Altura: mínimo de 25cm; ● Largura: mínimo de 69 cm; ● Fixação na estrutura deve através de parafusos com buchas metálicas ocultas nos pés laterais.
Estrutura / Base	<ul style="list-style-type: none"> ● Estrutura sob o tampo tipo I; ● Travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com no mínimo 0,19 cm de espessura; ● Coluna Vertical confeccionado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 0,12 cm e largura mínima de 20 cm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos confeccionado em chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura e possuir orifício lateral preferencialmente em formato oblongo 2,4 x 8 cm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas; ● Travessa inferior Confeccionada em chapa de aço estampado com no mínimo 0,19 cm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna, preferencialmente com formato oblongo 2,4 x 8 cm e acabamento injetado em ABS para evitar o corte dos cabos.; ● Dispensa o uso de ponteiras, e deve conter sapatas reguláveis com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão; ● Fixação do tampo na estrutura deve ser por meio de parafusos na cor preta e buchas metálicas.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> ● Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos; ● Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos; ● Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; ● Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.

E.M3 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR DE 100 CM

(Anexo – desenho 13)

1. DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura 100 cm;● Profundidade: 60 cm;● Altura: 73 cm;● Não serão admitidas variações nas dimensões.
Tampo	<ul style="list-style-type: none">● Tampo em MDF de 2,5 cm, revestido com melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces, cor argila;● Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de raio mínimo de 2 mm;● Passa fios de 46 mm no lado direito no tampo, em polipropileno injetado, na cor argila.
Painel frontal	<ul style="list-style-type: none">● Painel Frontal metálico confeccionado em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com 1,2 mm de espessura, com dobras duplas de 90 graus de 2cm cada nas bordas esquerda, direita e inferior do painel;● Na parte superior do painel deverá possuir 4 dobras de 90 graus de 2cm, 6cm, 3cm e 4cm conforme perfil de dobra ilustrado no desenho técnico n 13;● Altura: mínimo de 25 cm;● Largura: mínimo de 89 cm;● Fixação na estrutura deve através de parafusos com buchas metálicas ocultas nos pés laterais.
Estrutura / Base	<ul style="list-style-type: none">● Estrutura sob o tampo tipo i;● Travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com no mínimo 0,19 cm de espessura;● Coluna Vertical confeccionado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 0,12 cm e largura mínima de 20 cm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos confeccionado em chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura e possuir orifício lateral preferencialmente em formato oblongo 2,4 x 8 cm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas;● Travessa inferior Confeccionada em chapa de aço estampado com no mínimo 0,19 cm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna, preferencialmente com formato oblongo 2,4 x 8 cm e acabamento injetado em ABS para evitar o corte dos cabos;● Dispensa o uso de ponteiras, e deve conter sapatas reguláveis com rosca M8 injetadas em

	<p>polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fixação do tampo na estrutura deve ser por meio de parafusos na cor preta e buchas metálicas.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> ● Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos; ● Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos; ● Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; ● Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.

E. M4 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR DE 120 CM

(Anexo – desenho 14)

1. DESTINAÇÃO

Setores da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 120 cm; ● Profundidade: 60 cm; ● Altura: 73 cm; ● Não serão admitidas variações nas dimensões.
Tampo	<ul style="list-style-type: none"> ● Tampo em MDF de 2,5 cm, revestido com melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces, cor argila; ● Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de raio mínimo de 2 mm. ● Passa fios de 46 mm no lado direito no tampo, em polipropileno injetado, na cor argila.
Painel frontal	<ul style="list-style-type: none"> ● Painel Frontal metálico confeccionado em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com 1,2 mm de espessura, com dobras duplas de 90 graus de 2cm cada nas bordas esquerda,

	<p>direita e inferior do painel.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Na parte superior do painel deverá possuir 4 dobras de 90 graus de 2cm, 6cm, 3cm e 4cm conforme perfil de dobra ilustrado no desenho técnico n 14; ● Altura: mínimo de 25 cm; ● Largura: mínimo de 109 cm; ● Fixação na estrutura deve através de parafusos com buchas metálicas ocultas nos pés laterais.
Estrutura / Base	<ul style="list-style-type: none"> ● Estrutura sob o tampo tipo i; ● Travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com no mínimo 0,19 cm de espessura; ● Coluna Vertical confeccionado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 0,12 cm e largura mínima de 20 cm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos confeccionado em chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura; ● Possui orifício lateral preferencialmente em formato oblongo 2,4 x 8 cm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas; ● Travessa inferior Confeccionada em chapa de aço estampado com no mínimo 0,19 cm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna, preferencialmente com formato oblongo 2,4 x 8 cm e acabamento injetado em ABS para evitar o corte dos cabos. ● Dispensa o uso de ponteiras, e deve conter sapatas reguláveis com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão; ● Fixação do tampo na estrutura deve ser por meio de parafusos na cor preta e buchas metálicas.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> ● Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos; ● Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos; ● Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; ● Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.

E. M5 – MESA REDONDA PARA REUNIÕES

(Anexo – desenho 15)

1. DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 120 cm;● Altura: 73 cm;● Não serão admitidas variações nas dimensões.
Tampo	<ul style="list-style-type: none">● Tampo em MDF de 2,5 cm, revestido com melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces, cor argila;● Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de raio mínimo de 2 mm;● Fixação do tampo na estrutura deve ser por meio de parafusos na cor preta e buchas metálicas.
Base	<ul style="list-style-type: none">● Estrutura sob o tampo confeccionada em aço-carbono SAE 1010/1020, em forma de “X”, com coluna vertical em tubo de aço redondo, diâmetro mínimo de 10 cm com 05 patas em aço e sapatas em polipropileno ou nylon injetado que permitam de regulagem no mínimo de 1 cm;● Pés em chapa dupla.
Observações	<ul style="list-style-type: none">● Nas partes metálicas aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500h, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 60 micrometros, na cor preta fosca;● Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;● Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos;● Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escórias;● Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.

E. M6 – MESA SEMI OVAL PARA REUNIÕES

(Anexo – desenho 16)

1. DESTINAÇÃO

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 240 cm;● Profundidade: 110 cm;● Altura: 73 cm;● Não serão admitidas variações nas dimensões.
Tampo	<ul style="list-style-type: none">● Tampo em MDF de 2,5 cm, revestido com melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces, cor argila;● Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de raio mínimo de 2 mm.
Saia	<ul style="list-style-type: none">● Saia em MDF com espessura mínima de 1,8 cm, altura de 30 cm e comprimento de 146 cm fixado nas extremidades por cantoneiras metálicas ocultas no interior das colunas verticais com parafusos M6, arruelas e buchas metálicas na cor preta fosca;● cor: preta fosca;.
Estrutura / Base	<ul style="list-style-type: none">● Estrutura sob o tampo tipo I;● Travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com no mínimo 0,3 cm de espessura;● Coluna Vertical confeccionado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 0,12 cm e largura mínima de 40 cm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos confeccionado em chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura;● Travessa inferior confeccionada em chapa de aço estampado com no mínimo 0,19 cm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna, preferencialmente com formato oblongo 2,4 x 8 cm e acabamento injetado em ABS para evitar o corte dos cabos;● Dispensa o uso de ponteiras, e deve conter sapatas reguláveis com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão;● Fixação do tampo na estrutura deve ser por meio de parafusos na cor preta e buchas metálicas;● cor: preta fosca.
Observações	<ul style="list-style-type: none">● Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;● Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda

	<p>em lados opostos;</p> <ul style="list-style-type: none">● Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escórias;● Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.
--	--

F



GAVETEIROS VOLANTE COM RODÍZIOS

F. G1 – GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS 3 GAVETAS E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA

F. G2 - GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA

1. CERTIFICAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, Certificados de Conformidade emitidos pela ABNT ou por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO conforme **ABNT NBR 13961:2010 ou versão vigente**.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do [FSC \(Forest Stewardship Council\)](#) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

1.2 LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS SEGUINTEs NBR:

- **NBR 13961:2010 ou versão vigente** - Especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Se aplica, independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório, exceto arquivos deslizantes) ou versão vigente;
- **NBR 8094:1983 ou versão vigente** - Referente a materiais metálicos revestidos e não revestidos - Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - Método de ensaio;
- **NBR 5841:2015 ou versão vigente** - Referente a determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas;
- **NBR 4628-3:2015 ou versão vigente** - Referente ao grau de enferrujamento;
- **NBR 10443:2008 ou versão vigente** - Referente a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio, de no mínimo 60 microns;
- **NBR 11003:2010 ou versão vigente** - Referente a determinação da aderência da tinta com resultado gr0 ou x0y0;
- **NR-17 – Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou **versão vigente atualizada**, devidamente

comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as normas exigidas neste manual que porventura forem revisadas/ canceladas ou revogadas pelo órgão responsável deverão ser substituídas por suas versões vigentes e suas normas complementares desde que *possuam todos os itens aplicáveis aos modelos ofertados / ensaiados no referido laudo / relatório*;
- A comprovação de atendimento das referidas NBRs deve ser realizada através de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Todos os laudos devem estar em nome do fabricante do item ofertado sob pena de desclassificação do certame;
- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual;
- Garantia de fábrica de 5 (cinco) anos.

F. G1 – GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS 3 GAVETAS E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa

(Anexo – desenho 17)

1. DESTINAÇÃO

Setores da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2. ESPECIFICAÇÕES

Dimensão total	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 40cm;● Profundidade: 60 cm;● Altura: 73cm;● Não serão admitidas variações nas dimensões.
Tampo superior	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionado em MDF com 2,5 cm de espessura revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila;● Acabamentos das bordas em fita de poliestireno de 0,2 cm de espessura coladas pelo processo “hot melt”, na cor do laminado;● Fixado à estrutura por meio de sistema minifix/rotofix.
Gavetas	<ul style="list-style-type: none">● 3 Gavetas com área útil mínima de 43 x 30 cm (prof. x larg.);● 1 Gavetão para pastas suspensas;● Frente das gavetas em MDF 1,8 cm, revestido em melamínico baixa pressão (BP) em ambas as faces na cor argila com espessura mínima de 0,1 cm;● As laterais em MDF com espessura mínima de 1,5 cm, revestido em melamínico baixa pressão (BP) em ambas as faces na cor argila;● Fundo da gaveta em chapa de espessura mínima de 0,3 cm, tipo eucatex;● Ferragens das gavetas menores: Corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura/deslizamento suave;● Ferragens do gavetão: Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas;● Suporte para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas na madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica;● Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, acompanhado de tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamak e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.

Fechamentos laterais, base e fundo	<ul style="list-style-type: none"> ● Fechamentos laterais e base em MDF com 1,8 cm de espessura; ● Fechamento do fundo em MDF de 1,5 cm de espessura; ● Deverão ser fixados entre si por sistema minifix/rotofix; ● Todas as bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS na mesma cor do melamínico e aplicadas com cola pelo sistema Hot Melt, com espessura mínima de 0,45 mm.
Puxadores	<ul style="list-style-type: none"> ● 1 (um) puxador por gaveta, do tipo alça, com mínimo de 7,5 cm de comprimento e 3 cm de profundidade, instalado no sentido horizontal, metálico de liga não-ferrosa, na cor prata fosca; ● Localização: Centralizado a 5 cm da parte superior da gaveta;
Fechadura	<ul style="list-style-type: none"> ● 1 (uma) fechadura frontal, na lateral esquerda da 1ª gaveta, em aço niquelado com tambor de giro simples 180°, com acionamento simultâneo entre as gavetas, contendo 02 chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.
Rodízios	<ul style="list-style-type: none"> ● Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, mínimo 32 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão.

F. G2 – GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS, 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa

(Anexo – desenho 18)

1. DESTINAÇÃO:

Setores administrativos e acadêmicos da UFFS.

2. ESPECIFICAÇÕES:

Dimensão total	<ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 40cm; ● Profundidade: 50 cm; ● Altura: 60cm; ● Não serão admitidas variações nas dimensões.
-----------------------	---

Tampo superior	<ul style="list-style-type: none"> ● Confeccionado em MDF com 2,5 cm de espessura revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila; ● Acabamentos das bordas em fita de poliestireno de 0,2 cm de espessura coladas pelo processo “hot melt”, na cor do laminado; ● Fixado à estrutura por meio de sistema minifix/girofix/rotofix.
Gavetas	<ul style="list-style-type: none"> ● 2 Gavetas com área útil mínima de 43 x 30 cm (prof. x larg.); ● 1 Gavetão para pastas suspensas; ● Frente das gavetas em MDF 1,8 cm, revestido em melamínico baixa pressão (BP) em ambas as faces na cor argila com espessura mínima de 0,1 cm; ● As laterais em MDF com espessura mínima de 1,5 cm, revestido em melamínico baixa pressão (BP) em ambas as faces na cor argila; ● Fundo da gaveta em chapa de espessura mínima de 0,3 cm, tipo eucatex; ● Ferragens das gavetas menores: Corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura/deslizamento suave; ● Ferragens do gavetão: Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas; ● Suporte para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas na madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica; ● Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, acompanhado de tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamak e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.
Fechamentos laterais, base e fundo	<ul style="list-style-type: none"> ● Fechamentos laterais e base em MDF com 1,8 cm de espessura; ● Fechamento do fundo em MDF de 1,5 cm de espessura; ● Deverão ser fixados entre si por sistema minifix/rotofix; ● Todas as bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS na mesma cor do melamínico e aplicadas com cola pelo sistema Hot Melt, com espessura mínima de 0,45 mm.
Puxadores	<ul style="list-style-type: none"> ● 1 (um) puxador por gaveta, do tipo alça, com mínimo de 7,5 cm de comprimento e 3 cm de profundidade, instalado no sentido horizontal, metálico de liga não-ferrosa, na cor prata fosca; ● Localização: Centralizado a 5 cm da parte superior da gaveta.
Fechadura	<ul style="list-style-type: none"> ● 1 (uma) Fechadura frontal, na lateral esquerda da 1ª gaveta, em aço niquelado com tambor de giro simples 180°, com acionamento simultâneo entre às gavetas, contendo

	02 chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.
Rodízios	<ul style="list-style-type: none">● Em PU (Poliuretano), com dupla rodagem, mínimo 32 mm de diâmetro, anti risco, cor preta, com pino de encaixe na base estrela 11 mm de diâmetro e 22 mm de comprimento em aço 1010/1020 com anel de expansão.

G



MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA

G.SA1 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA

G.SA2 - MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE

G.SA3 - QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA

G.SA1 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA

(Anexo – desenho 19)

1. CERTIFICAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, Certificados de Conformidade emitidos pela ABNT ou por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO conforme **ABNT NBR 13961:2010 ou versão vigente**.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do [FSC \(Forest Stewardship Council\)](#) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

1.2 LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS SEGUINTEs NBR:

- **NBR 13961:2010 ou versão vigente** - Especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Aplica-se, independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório, exceto arquivos deslizantes;
- **NBR 8094:1983 ou versão vigente** - Referente a materiais metálicos revestidos e não revestidos - Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - método de ensaio;
- **NBR 9050:2015 ou versão vigente** - Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;
- **NBR 5841:2015 ou versão vigente** - Referente a determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas;
- **NBR 4628-3:2015 ou versão vigente** - Referente ao grau de enferrujamento;
- **NBR 10443:2008 ou versão vigente** - Referente a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio, de no mínimo 60 microns;

- **NBR 11003:2010 ou versão vigente** - Referente a determinação da aderência da tinta com resultado gr0 ou x0y0;
- **NR-17 – Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou **versão atualizada**, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as normas exigidas neste manual que porventura forem revisadas/ canceladas ou revogadas pelo órgão responsável deverão ser substituídas por suas versões vigentes e suas normas complementares vigentes desde que possuam todos os itens aplicáveis aos modelos ofertados / ensaiados no referido laudo / relatório;
- A comprovação de atendimento das referidas NBRs deve ser realizada através de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Todos os laudos devem estar em nome do fabricante do item ofertado sob pena de desclassificação do certame;
- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual;
- Garantia de fábrica de 5 (cinco) anos.

2. DESTINAÇÃO:

Salas de aula da UFFS.

3. ESPECIFICAÇÕES

Assento	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 46 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para cima ou para menos</i>);● Profundidade: 41 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para cima ou para menos</i>);● Espessura: 0,5 cm;● Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso vertical de queda, moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea;● Deverá possuir respiradores no formato de elipse medindo aproximadamente 1x1 cm, na quantidade de 07 por fileira, possuindo no mínimo duas fileiras horizontais com distância entre as fileiras de no mínimo 4 cm e distância entre os furos de cada fileira de no mínimo 3 cm;● Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além de colocação de 06 parafusos tipo AA cabeça chata;● cor preta;
Encosto	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 46 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para cima ou para menos</i>);● Altura: 25 cm, no eixo central de curvatura (<i>variação máxima permitida de 5% para cima ou para menos</i>);● Espessura: 0,5 cm;● Deverá possuir um pegador/puxador no formato de elipse com 12cm de largura e 3 de altura, localizado na parte central a 2cm da borda superior e afastado a 2cm da primeira fileira horizontal de respiradores;● Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90º, na cor preta;● Deverá possuir respiradores no formato de elipse medindo aproximadamente 1x1 cm, na quantidade de 07 por fileira, possuindo no mínimo 4 fileiras horizontais com distância entre fileiras de 4 cm e distância entre os furos de cada fileira de no mínimo 3 cm;● Moldado em contorno vertical com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado;● cor preta.
Prancheta	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionada em madeira MDF de 1,8 cm de espessura, revestida em melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas arredondadas em 180º com acabamento em seladora na cor argila;● Fixada à estrutura por meio de parafusos de aço cabeça philips M6 com arruela de pressão

	<p>e buchas metálicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Largura: 35 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para cima ou para menos</i>); ● Profundidade: 60 cm (<i>variação máxima permitida de 5% para cima ou para menos</i>).
Estrutura	<ul style="list-style-type: none"> ● Estrutura única na cor preta, com braços fixos para colocação da prancheta, montada em solda MIG/MAG; ● Encosto e assento: tubo oblongo de 3x1,6cm em chapa de no mínimo #14 (1,9 mm) de espessura; ● Base em formato trapezoidal, interligada por 02 tubos oblongo localizados na parte inferior e 02 tubos oblongos na parte superior formando pedestal lateral em ângulo de 90º para apoio da prancheta, ambos na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido; ● Suporte para bolsa: Deverá estar localizado no pedestal próximo ao encosto em aço maciço, perfil de dobra “J” de diâmetro 5/16” com dimensões mínimas de 3,5x4,0x2,5cm; ● Prancheta: estrutural da prancheta é fixada sobre perfil tubular quadrado 20x20mm curvado, fixado por solda nos tubos oblongos do pedestal e um frontal soldado a 65º na diagonal; Porta livros armado de 1/4 liso perfilado maciço em número de 07, soldados individualmente com solda MIG/MAG, com anteparo na parte posterior; ● Os pés devem possuir 4 (quatro) sapatas deslizadoras em nylon, fixadas à estrutura por 02 (dois) rebites cada, com medidas mínimas de 1 cm de altura e 5 cm de comprimento e largura de no mínimo 0,5 cm maior que a medida do tubo.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> ● Toda a estrutura metálica deverá receber tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

G.SA2 - MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE

(Anexo – desenho 20)

1. CERTIFICAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar, junto à proposta de preços, Certificados de Conformidade emitidos pela ABNT ou por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO conforme **ABNT NBR 13966:2008 ou versão vigente**.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do [FSC \(Forest Stewardship Council\)](#) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

1.2 LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS SEGUINTEs NBR:

- **NBR 13966:2008 ou versão vigente** - Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso;
- **NBR 9050:2015 ou versão vigente** - Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;
- **NBR 8094:1983 ou versão vigente** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - Método de ensaio;
- **NBR 5841:2015 ou versão vigente** - Referente a determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas;
- **NBR 4628-3:2015 ou versão vigente** - Referente ao grau de enferrujamento;

- **NBR 10443:2008 ou versão vigente** - Referente a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio, de no mínimo 60 microns;
- **NBR 11003:2010 ou versão vigente** - Referente a determinação da aderência da tinta com resultado gr0 ou x0y0;
- **NR-17 – Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou **versão vigente atualizada**, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as normas exigidas neste manual que porventura forem revisadas/ canceladas ou revogadas pelo órgão responsável deverão ser substituídas por suas versões vigentes e normas complementares, caso houver, desde que possuam todos os itens aplicáveis aos modelos ofertados / ensaiados no referido laudo / relatório;
- A comprovação de atendimento das referidas NBRs deve ser realizada através de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Todos os laudos devem estar em nome do fabricante do item ofertado sob pena de desclassificação do certame;
- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual;
- Garantia de fábrica de 5 (cinco) anos.

2. DESTINAÇÃO:

Salas de aula da UFFS.

3. ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 90 cm;● Profundidade: 65 cm;● Altura: mínima de 60 até 85cm, expandida.
Tampo	<ul style="list-style-type: none">● Tampo em MDF de 1,8 cm com cavidade convexa, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Bordas naturais e envernizadas.● Fixação do tampo na estrutura deve ser com no mínimo 6 parafusos e buchas metálicas.
Estrutura	<ul style="list-style-type: none">● Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com tubo de aço 3x4, 3x3 e 2,5x2,5 cm, com regulagem de altura através de manípulos laterais;● Deverá possuir porta livros em aramado na lateral direita com dimensões mínimas de 22 cm de altura e 26cm de largura;● pés em chapa dupla e sapatas em polipropileno ou nylon injetado que permitam de regulagem no mínimo de 1 cm.
Observações	<ul style="list-style-type: none">● Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 24h. Pintura electrostática a pó, tinta híbrida Epoxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta fosca;● Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos;● Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escória.

G.SA3 - QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA

(Anexo – desenho 21)

1. CERTIFICAÇÃO

Certificado ambiental de cadeia de custódia do [FSC \(Forest Stewardship Council\)](#) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

2. DESTINAÇÃO

Salas de aula da UFFS.

3. ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 300 cm;● Altura: 120 cm;● Não será admitida variações nessas dimensões;
Descrição	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionado em chapa de madeira MDF de no mínimo 1,2 cm, revestido em melamínico branco brilhante com espessura de no mínimo 0,8 mm;● Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco com porta pincel/apagador a ser instalado no lado direito;● Sistema de fixação invisível em quatro pontos no mínimo.
Porta pincel/apagador	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 6 cm;● Altura: 1 cm do mínimo;● Comprimento: 30 cm.
kits instalação	<ul style="list-style-type: none">● (6) Espaçadores plásticos, preferencialmente em nylon, com dimensões mínimas 4x4x1,5cm com um dos cantos com acabamento arredondado e um furo deslocado de 8 mm possibilitando que o espaçador seja instalado de modo oculto atrás do quadro;● (2) suportes de metal tipo presilha 1,2 x 4,5 cm, chapa de 5 mm xcm com furo de 8mm de diâmetro com 2 parafusos phillips cabeça flangeada 4x10 mm;

	<ul style="list-style-type: none">● Deverá acompanhar 6 parafusos de 4 mm para instalação do quadro e 6 parafusos de 4mm Philips cabeça flangeada auto atarraxante de 3,5 x 10mm para instalação do porta / pincel;
--	---

OBSERVAÇÕES:

- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

H



MOBILIÁRIO DE LABORATÓRIO

H.L1- QUADRO BRANCO PARA LABORATÓRIO

H.L1- QUADRO BRANCO PARA LABORATÓRIO

(Anexo – desenho 22)

1. CERTIFICAÇÃO

Certificado ambiental de cadeia de custódia do [FSC \(Forest Stewardship Council\)](#) ou CERFLOR misto (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do Fabricante dos móveis/licitante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento quando utilizadas madeiras na composição dos mobiliários.

2. DESTINAÇÃO

Salas de laboratórios da UFFS.

3. ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 200 cm;● Altura: 120 cm;● Não será admitida variações nessas dimensões.
Descrição	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionado em chapa de madeira MDF de no mínimo 1,2 cm, revestido em melamínico branco brilhante com espessura de no mínimo 0,8 mm;● Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco com porta pincel/apagador;● Sistema de fixação invisível em quatro pontos no mínimo.
Porta pincel/apagador	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 6 cm;● Altura: 1 cm no mínimo;● Comprimento: 30 cm.
kit instalação	<ul style="list-style-type: none">● (4) Espaçadores plásticos, preferencialmente em nylon, com dimensões mínimas 4x4x1,5cm com um dos cantos com acabamento arredondado e um furo deslocado de 4 mm possibilitando que o espaçador seja instalado de modo oculto atrás do quadro;● Deverá acompanhar parafusos de 4 mm para instalação do quadro e 6 parafusos de 4 mm Philips cabeça flangeada auto atarraxante de 3,5 x 10mm para instalação do porta / pincel;

OBSERVAÇÕES:

- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.



MOBILIÁRIOS EM AÇO

I.A1 - ESTANTE FACE DUPLA

I.A2 - ESTANTE FACE SIMPLES

I.A3 - ESTANTE FACE SIMPLES PARA DVD/VHS

I.A4 - EXPOSITOR COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS

I.A5 - ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM 04 PORTAS

I.A6 - ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM 03 PORTAS

1. CERTIFICAÇÕES

Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa está regularizada junto ao IBAMA ou certificação, Licença Ambiental Municipal e Estadual.

1.2 LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS SEGUINTEs NBR:

- **NBR 8094:1983 ou versão vigente** - Referente a materiais metálicos revestidos e não revestidos - Corrosão por exposição câmara à névoa salina de no mínimo 500h - Método de ensaio;
- **NBR 5841:2015 ou versão vigente** - Referente a determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas;
- **NBR 4628-3:2015 ou versão vigente** - Referente ao grau de enferrujamento;
- **NBR 10443:2008 ou versão vigente** - Referente a determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio com resultado de no mínimo 60 microns;
- **NBR 11003:2010 ou versão vigente** - Referente a determinação da aderência da tinta com resultado gr0 ou x0y0;
- **NBR 9209:86 ou versão vigente** - Referente a preparação de superfícies para pintura - Processo de fosfatização - Procedimento - Fixa as condições exigíveis para a preparação de superfícies de aço-carbono e aço-carbono zincado, pelo processo de fosfatização, para posterior pintura. com ateste que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m²;
- **NR-17 – Ergonomia** (Estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego) ou **versão vigente atualizada**, devidamente comprovado por meio de laudo emitido preferencialmente por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as normas exigidas neste manual que porventura forem revisadas, canceladas ou revogadas pelo órgão responsável deverão ser substituídas por suas versões e normas complementares vigentes desde que possuam todos os itens aplicáveis aos modelos ofertados / ensaiados no referido laudo / relatório.
- A comprovação de atendimento das referidas NBRs deve ser realizada através de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO. Todos os laudos devem estar em nome do fabricante do item ofertado sob pena de desclassificação do certame.
- A descrição dos materiais foi baseada em análise técnica dos mobiliários já existentes na instituição e possui o objetivo de descrever as características mínimas de qualidade que serão aceitas nos itens a serem entregues pelos licitantes devendo manter o padrão institucional. Contudo, ressalta-se que também serão aceitos materiais equivalentes ou de qualidade superior aos descritos neste manual.
- Garantia de fábrica de 5 (cinco) anos.

I.A1- ESTANTE METÁLICA COM FACE DUPLA

(Anexo – desenho 23)

1. DESTINAÇÃO

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 100 cm;● Profundidade: 58 cm;● Altura: 200 cm.
Estrutura	<ul style="list-style-type: none">● Base fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,9 mm), com altura mínima de 15,5 cm , com 04 sapatas reguladoras de nível que não ultrapassam os limites externos da estante;● Deverá possuir um reforço interno em "ômega" confeccionado em chapa nº 20 (0,9 mm) e soldado na extensão da mesma com 02 anteparos laterais em chapa nº 16 (1,5 mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante por meio de 06 (seis) parafusos de cada lado;● Travessa superior (chapéu) horizontal, confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,9 mm) dobrado em forma de "U" com altura mínima de 7,0 cm com 02 anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados na travessa e fixado nas laterais da estante por meio de 06 (seis) parafusos de cada lado;● 02 laterais de sustentação com acabamento, altura de 200 cm e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa com espessura mínima nº 18 (1,25 mm);● Face interna: Deverá permitir o encaixe das prateleiras com mínimo de 9 níveis de regulagem distribuídas uniformemente;● Cor: a definir antes do fornecimento.
Prateleiras	<ul style="list-style-type: none">● 08 prateleiras com dimensões mínimas de 93 cm de comprimento e 23 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,9 mm), com dobras duplas nas laterais que permitem as mesmas a união nas laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos);● Deverá acompanhar 08 bibliocantos simples liso em chapa MSG N18 (1,20mm);● Capacidade: 80 kg cada;● Cor: a definir antes do fornecimento.
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras.

I.A2- ESTANTE METÁLICA COM FACE SIMPLES

(Anexo – desenho 24)

1. DESTINAÇÃO

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2.ESPECIFICAÇÕES:

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 100 cm;● Profundidade: 30 cm;● Altura: 200 cm;
Estrutura	<ul style="list-style-type: none">● Base fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,9 mm), com altura mínima de 15,5 cm , com 04 sapatas reguladoras de nível que não ultrapassam os limites externos da estante;● Travessa superior (chapéu) horizontal, confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,9 mm) dobrado em forma de “U” com altura mínima de 7,0 cm com 02 anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados na travessa e fixado nas laterais da estante por meio de 04 (quatro) parafusos de cada lado;● 02 laterais de sustentação com acabamento, altura de 200 cm e largura de 30 cm, confeccionadas em chapa com espessura mínima nº 18 (1,25 mm);● Face interna: Deverá permitir o encaixe das prateleiras com mínimo de 9 níveis de regulagem distribuídas uniformemente;● Cor: a definir antes do fornecimento.
Prateleiras	<ul style="list-style-type: none">● 04 prateleiras com dimensões mínimas de 93 cm de comprimento e 25 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,9 mm), com dobras duplas nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos);● Deverá acompanhar 04 bibliocantos simples liso em chapa MSG N 18 (1,20mm);● Capacidade: 80 kg cada;● Cor: a definir antes do fornecimento.
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras.

I.A3- ESTANTE METÁLICA COM FACE SIMPLES PARA MULTIMÍDIAS

(Anexo – desenho 25)

1. DESTINAÇÃO

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 100 cm;● Profundidade: 30 cm;● Altura: 200 cm.
Estrutura	<ul style="list-style-type: none">● Base fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,9 mm), com altura mínima de 15,5 cm , com 04 sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante;● Travessa superior (chapéu) horizontal, confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,9 mm) dobrado em forma de “U” com altura mínima de 7.0 cm com 02 anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados na travessa e fixado nas laterais da estante por meio de 04 (quatro) parafusos de cada lado;● 02 laterais de sustentação com acabamento, altura de 200 cm e largura de 30 cm, confeccionadas em chapa com espessura mínima nº 18 (1,25 mm);● Face interna: Deverá permitir o encaixe das prateleiras com mínimo de 9 níveis de regulagem distribuídas uniformemente;● Cor: a definir antes do fornecimento.
Prateleiras	<ul style="list-style-type: none">● 06 prateleiras com dimensão de útil de 93 cm de largura e 12 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,9 mm), com dobras nas laterais que permitem às mesmas a união às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) e uma bandeja base com as mesmas dimensões acoplada na travessa inferior. Cada prateleira deverá possuir um aparador liso simples, encaixado ao fundo da prateleira, deslizando em toda sua extensão;● Capacidade: 80 kg cada;● Cor: a definir antes do fornecimento.
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas;● Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras.

I.A4- EXPOSITOR METÁLICO ARTICULADO FACE SIMPLES

(Anexo – desenho 26)

1. DESTINAÇÃO

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 100 cm;● Profundidade: 44,5 cm;● Altura: 200 cm.
Estrutura	<ul style="list-style-type: none">● Base fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,9 mm), com altura mínima de 15,5 cm , com 04 sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante;● Travessa superior (chapéu) horizontal, confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,9 mm) dobrado em forma de “U” com altura mínima de 7,0 cm com 02 anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados na travessa e fixado nas laterais da estante por meio de 04 (quatro) parafusos de cada lado;● 02 laterais de sustentação com acabamento, altura de 200 cm e largura de 30 cm, confeccionadas em chapa com espessura mínima nº 18 (1,25 mm);● Face interna: Deverá permitir o encaixe das prateleiras com mínimo de 9 níveis de regulagem distribuídas uniformemente;● Cor :a definir antes do fornecimento.
Prateleiras	<ul style="list-style-type: none">● 04 prateleiras inclinadas com dimensões de 93 cm de comprimento e 29 cm de altura confeccionadas em chapa nº 20 (0,9 mm), com dobras nas laterais que permitem às mesmas a união às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos);● 04 prateleiras planas com dimensões mínimas de 93 cm de comprimento e 37 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,9 mm), com dobras nas laterais que permitem que as mesmas se unam às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos);● Capacidade: 80 kg cada.
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras.

I.A5- ARMÁRIO METÁLICO GUARDA VOLUME COM 04 PORTAS

(Anexo – desenho 27)

1. DESTINAÇÃO

Bibliotecas, Restaurantes Universitários, vestiários e laboratórios da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura: 35 cm;● Profundidade: 45 cm;● Altura: 185 cm.
Estrutura	<ul style="list-style-type: none">● Base confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,125 cm dobrada em forma de “U” e quatro sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis;● 02 laterais, um fundo e 02 tampos (superior e inferior) com espessura de 0,6 mm;● Um reforço superior interno (esquadro) com espessura de 0,125 cm, fixado nas laterais;● Cada compartimento com porta possui área de entrada de no mínimo 39,5 cm de altura x 29 cm de largura e área interna total do compartimento de no mínimo 41,5 cm de altura x 34,5 cm de largura x 42,5 cm de profundidade.
Prateleiras	<ul style="list-style-type: none">● 03 prateleiras confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,6 mm dobradas fixadas ao corpo do armário através de rebites para formar os compartimentos.
Portas	<ul style="list-style-type: none">● 04 portas com dobras enroladas confeccionadas em chapa aço 0,6 mm, com perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 0,5x0,5 cm para ventilação interna;● Cada porta contém 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves;● Cor: a definir antes do fornecimento.
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras.

I.A6- ARMÁRIO METÁLICO GUARDA VOLUME SIMPLES COM 03 PORTAS

(Anexo – desenho 28)

1. DESTINAÇÃO

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul.

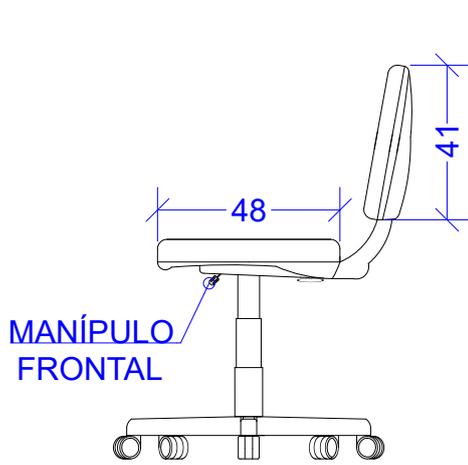
2.ESPECIFICAÇÕES

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">● Largura:30 cm;● Profundidade: 45 cm;● Altura: 185 cm.
Estrutura	<ul style="list-style-type: none">● Base confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,125 cm dobrada em forma de “U” e quatro sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis;● 02 laterais, um fundo e 02 tampos (superior e inferior) com espessura de 0,6 mm;● Um reforço superior interno (esquadro) com espessura de 0,125 cm, fixado nas laterais;● 03 suportes para cabide tipo gancho com espessura de 0,125 cm rebitados ao corpo;● Cada compartimento com porta possui área de entrada de no mínimo 53 cm de altura x 24 cm de largura e área interna do compartimento de no mínimo 55 cm de altura x 29,5 cm de largura x 42,5 cm de profundidade.
Prateleiras	<ul style="list-style-type: none">● 02 prateleiras intermediárias confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,6 mm dobradas fixadas ao corpo do armário através de rebites para formar os compartimentos.
Portas	<ul style="list-style-type: none">● 03 portas com dobras enroladas confeccionadas em chapa aço 0,6 mm, com perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 0,5x0,5 cm para ventilação interna;● Cada porta contém 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves;● Cor: a definir antes do fornecimento;.
Componentes metálicos	<ul style="list-style-type: none">● Confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas;● Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras.

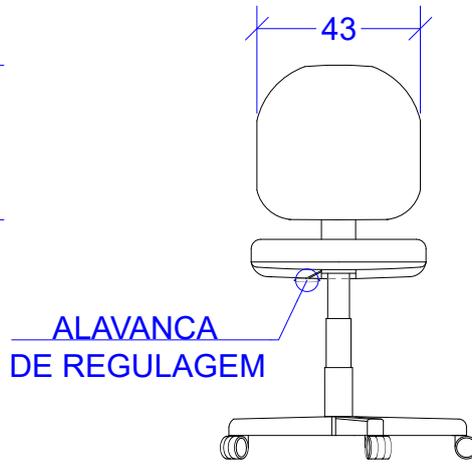
ANEXO I

DESENHOS TÉCNICOS

ANEXO I



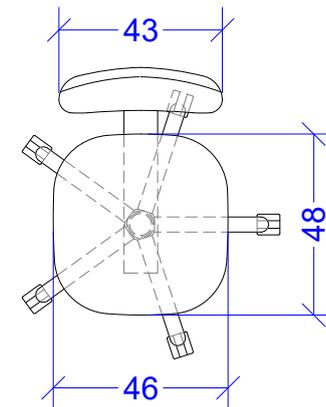
VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL

ESPESSURA ASSENTO: 6cm
ESPESSURA ENCOSTO: 4cm

RAIO MÍNIMO CURVATURA DO ENCOSTO: 55cm



VISTA SUPERIOR

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 464, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

DESCRIÇÃO:
CADEIRA GIRATÓRIA
SEM APOIO DE BRAÇO

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: A-C1

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

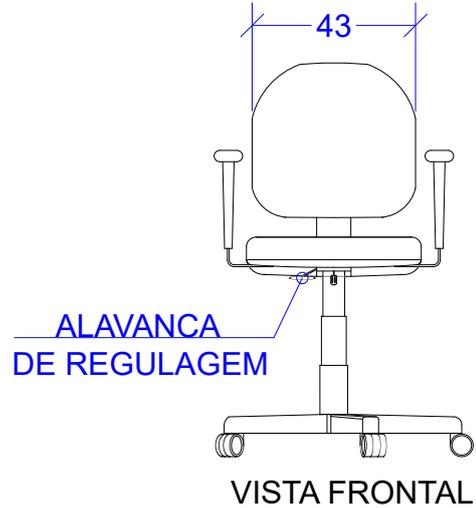
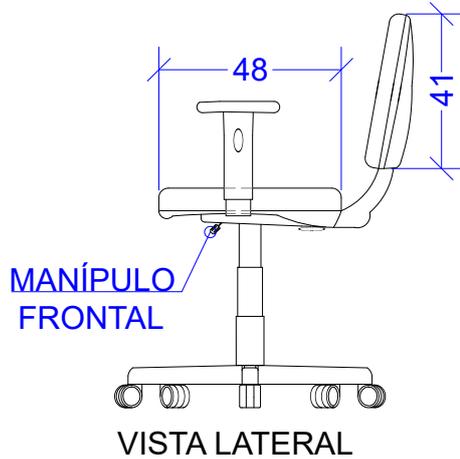
REVISÃO N°: 04

DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

MOB 01
28

ANEXO I

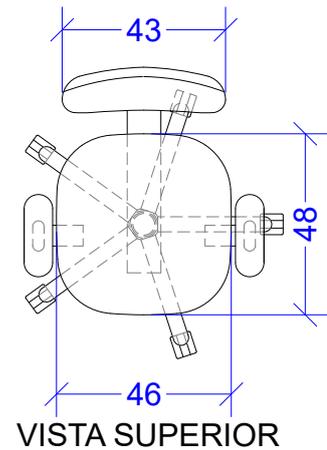


ESPESSURA ASSENTO: 6cm
 ESPESSURA ENCOSTO: 4cm

LARGURA MÍNIMA DO APOIO DE BRAÇOS: 8cm

COMPRIMENTO MÍNIMO DO APOIO DE BRAÇOS: 22cm

RAIO MÍNIMO CURVATURA DO ENCOSTO: 55cm



ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Retórica - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
 Rodovia SC 464, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
 Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
 Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

DESCRIÇÃO:
 CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO

DESENHADO POR:
 GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: A-C2

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

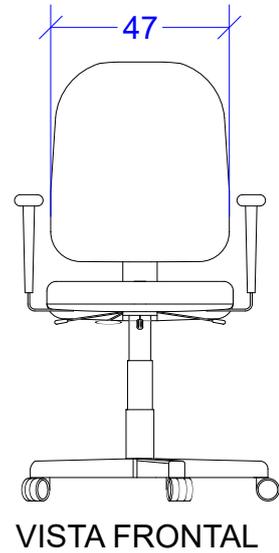
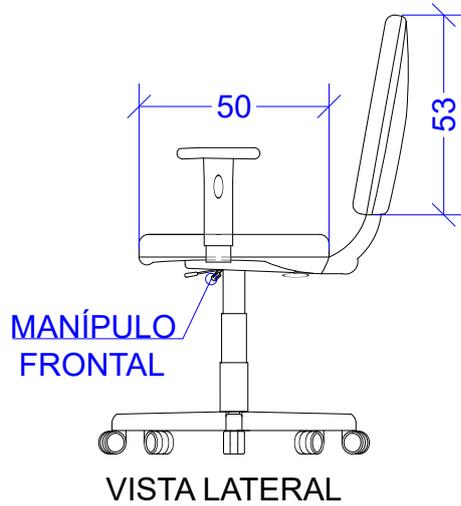
REVISÃO N°: 04

DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

MOB 02 28

ANEXO I

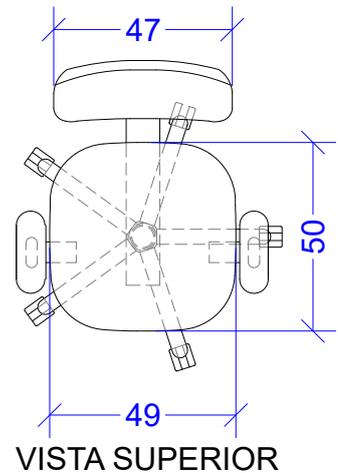


ESPESSURA ASSENTO: 6cm
 ESPESSURA ENCOSTO: 4cm

LARGURA MÍNIMA DO APOIO DE BRAÇOS: 8cm

COMPRIMENTO MÍNIMO DO APOIO DE BRAÇOS: 22cm

RAIO MÍNIMO CURVATURA DO ENCOSTO: 55cm



ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
 Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
 Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
 Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

DESCRIÇÃO:
 CADEIRA GIRATÓRIA
 TIPO DIRETOR

DESENHADO POR:
 GIOVANI FÁVERO

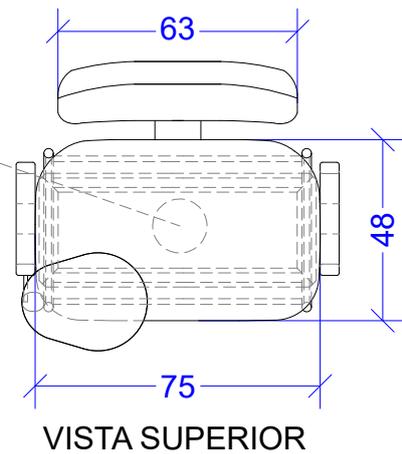
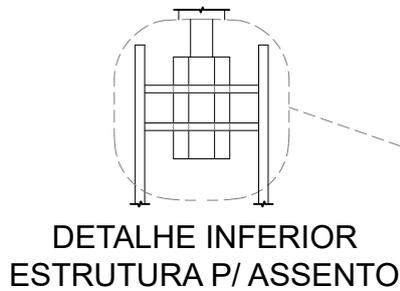
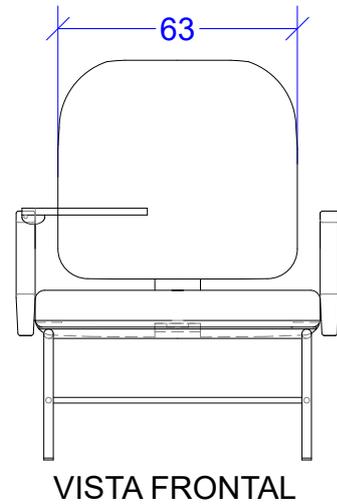
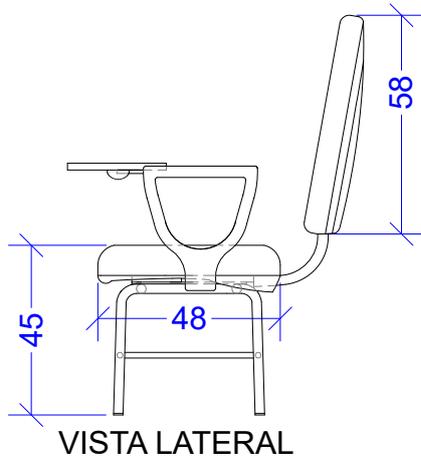
NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: A-C3
ESCALA: 1:20
 PROJEÇÃO: 1º DIEDRO
 FORMATO FOLHA: ISO A4
 REVISÃO N°: 04
 DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

MOB 03
28

ANEXO I



ESPESSURA ASSENTO: 8cm
ESPESSURA ENCOSTO: 6cm

RAIO MÍNIMO CURVATURA
DO ENCOSTO: 55cm

LARGURA MÍNIMA DO APOIO
DE BRAÇOS: 8cm

COMPRIMENTO MÍNIMO DO
APOIO DE BRAÇOS: 22cm

PRANCHETA:
ESPESSURA: 1,8cm
LARGURA: 26cm
PROFUNDIDADE: 33cm

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Retórica - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 464, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP: 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura

DESCRIÇÃO:
CADEIRA DE AUDITÓRIO P/ OBESO
C/ PRANCHETA E APOIO DE BRAÇO

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: B-C1

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

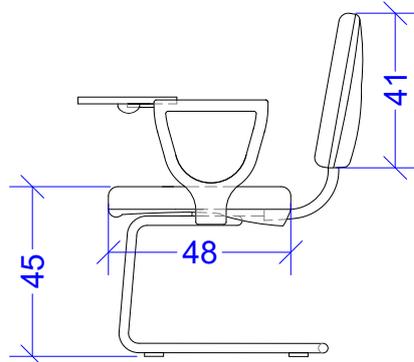
REVISÃO N°: 04

DATA: 24/07/2023

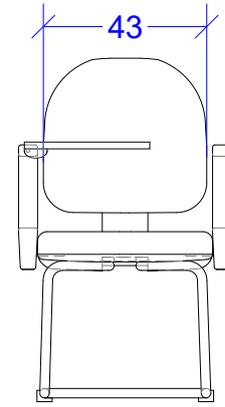
FOLHA N°:

MOB 04
28

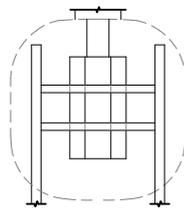
ANEXO I



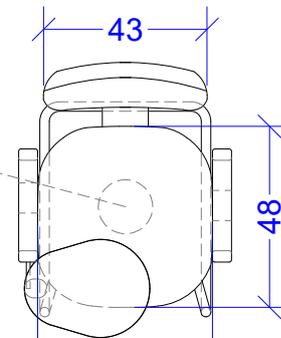
VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



DETALHE INFERIOR
ESTRUTURA P/ ASSENTO



VISTA SUPERIOR

ESPESSURA ASSENTO: 6cm
ESPESSURA ENCOSTO: 4cm

RAIO MÍNIMO CURVATURA
DO ENCOSTO: 55cm

LARGURA MÍNIMA DO APOIO
DE BRAÇOS: 8cm

COMPRIMENTO MÍNIMO DO
APOIO DE BRAÇOS: 22cm

PRANCHETA:
ESPESSURA: 1,8cm
LARGURA: 26cm
PROFUNDIDADE: 33cm

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Retórica - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

DESCRIÇÃO:
CADEIRA DE AUDITÓRIO
C/ PRANCHETA E APOIO DE BRAÇO

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: B-C2

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

REVISÃO N°: 04

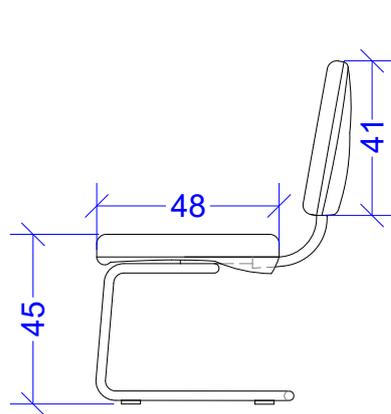
DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

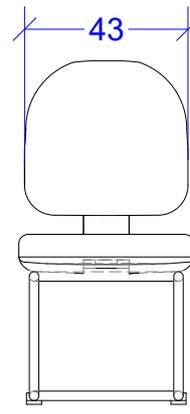
MOB 05

28

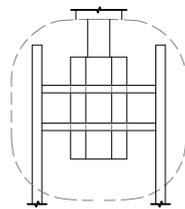
ANEXO I



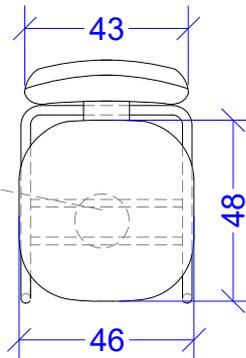
VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



DETALHE INFERIOR
ESTRUTURA P/ ASSENTO



VISTA SUPERIOR

ESPESSURA ASSENTO: 6cm
ESPESSURA ENCOSTO: 4cm

RAIO MÍNIMO CURVATURA
DO ENCOSTO: 55cm

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Retórica - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 02, Igarópe Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP: 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

DESCRIÇÃO:
CADEIRA FIXA
SEM APOIO DE BRAÇO

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: B-C3
ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

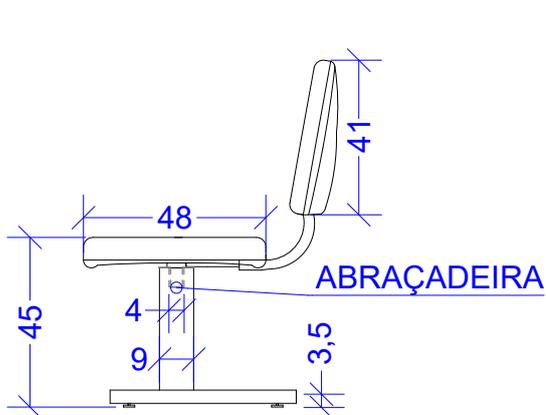
REVISÃO N°: 06

DATA: 24/07/2023

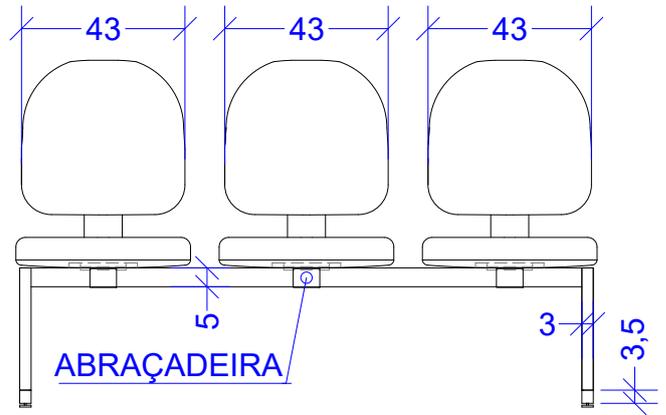
FOLHA N°:

MOB 06
28

ANEXO I



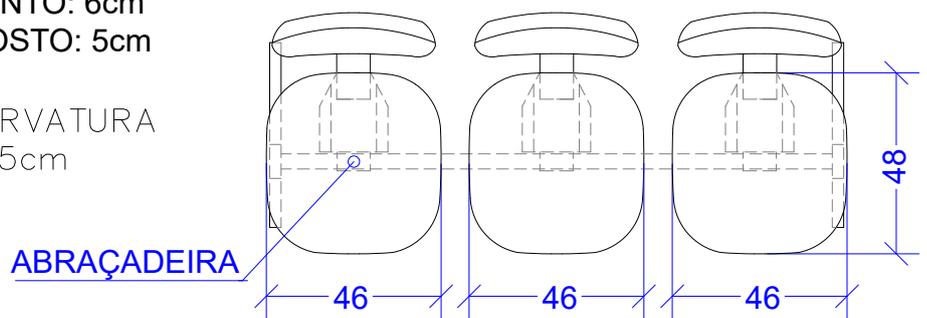
VISTA LATERAL



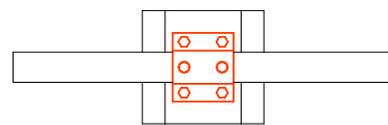
VISTA FRONTAL

ESPESSURA ASSENTO: 6cm
 ESPESSURA ENCOSTO: 5cm

RAIO MÍNIMO CURVATURA
 DO ENCOSTO: 55cm



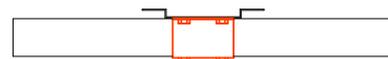
VISTA SUPERIOR



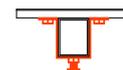
VISTA INFERIOR



VISTA ISOMÉTRICA



VISTA FRONTAL

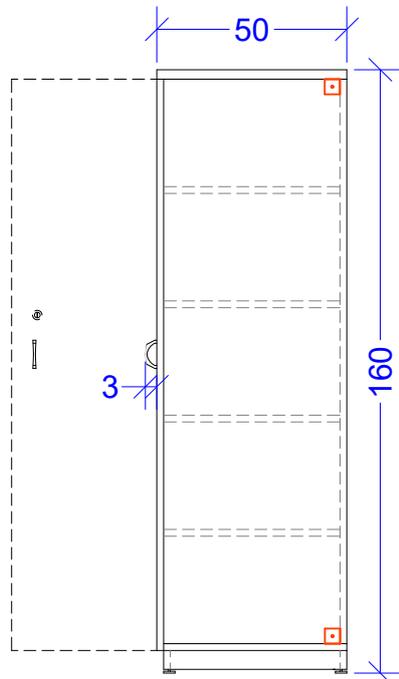


VISTA LATERAL

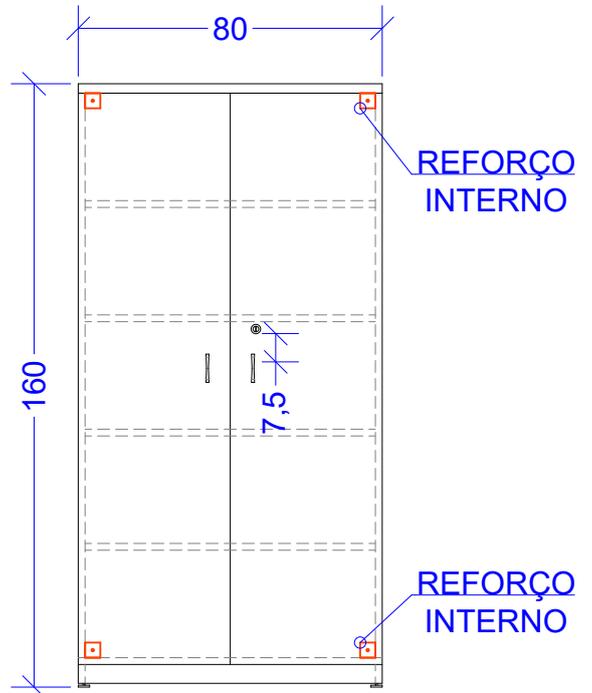
DETALHES ABRAÇADEIRA
 S/ ESCALA

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.

ANEXO I



VISTA LATERAL



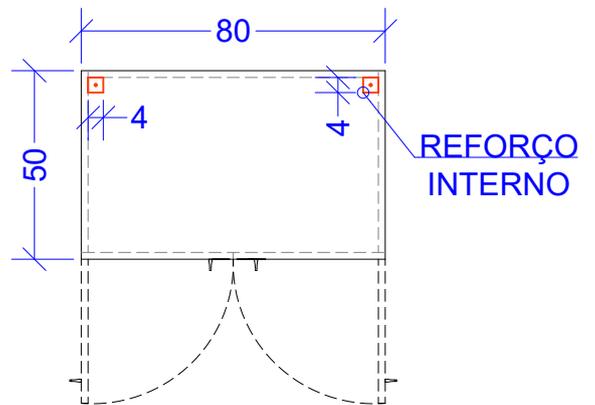
VISTA FRONTAL

ESPESSURA TAMPO: 2,5cm
 RODAPÉ MÁXIMO: 5cm

DETALHE SUPORTE PRATELEIRA PINO



DETALHE REFORÇO INTERNO



VISTA SUPERIOR

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
 Rodovia SC 464, km 02, Igarópe Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
 Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
 Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

DESCRIÇÃO:
 ARMÁRIO ALTO
 COM PRATELEIRAS

DESENHADO POR:
 GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: D-A1

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

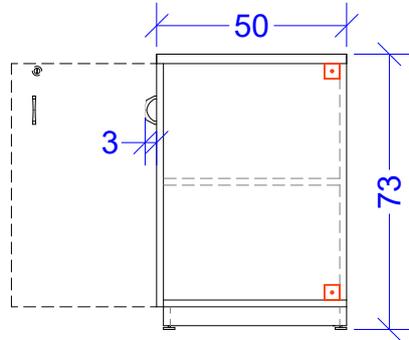
REVISÃO N°: 04

DATA: 24/07/2023

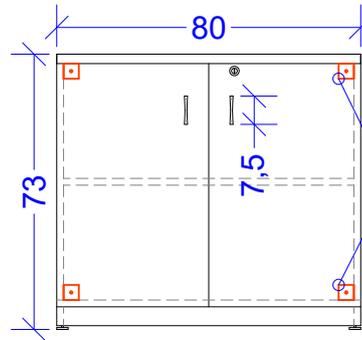
FOLHA N°:

MOB 08 28

ANEXO I



VISTA LATERAL



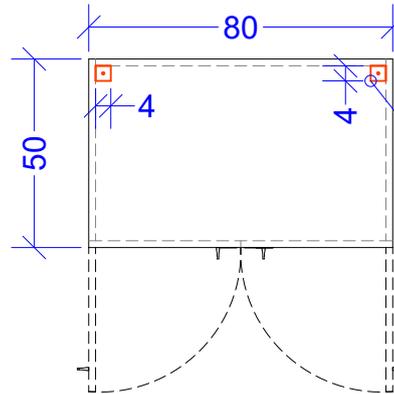
VISTA FRONTAL

ESPESSURA TAMPO: 2,5cm
 RODAPÉ MÁXIMO: 5cm

DETALHE SUPORTE
 PRATELEIRA PINO



DETALHE REFORÇO
 INTERNO



VISTA SUPERIOR

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
 Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
 Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
 Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

**Pró-Reitoria de
 Administração
 e Infraestrutura**

DESCRIÇÃO:
 ARMÁRIO BAIXO
 COM PRATELEIRA

DESENHADO POR:
 GIOVANI FÁVERO

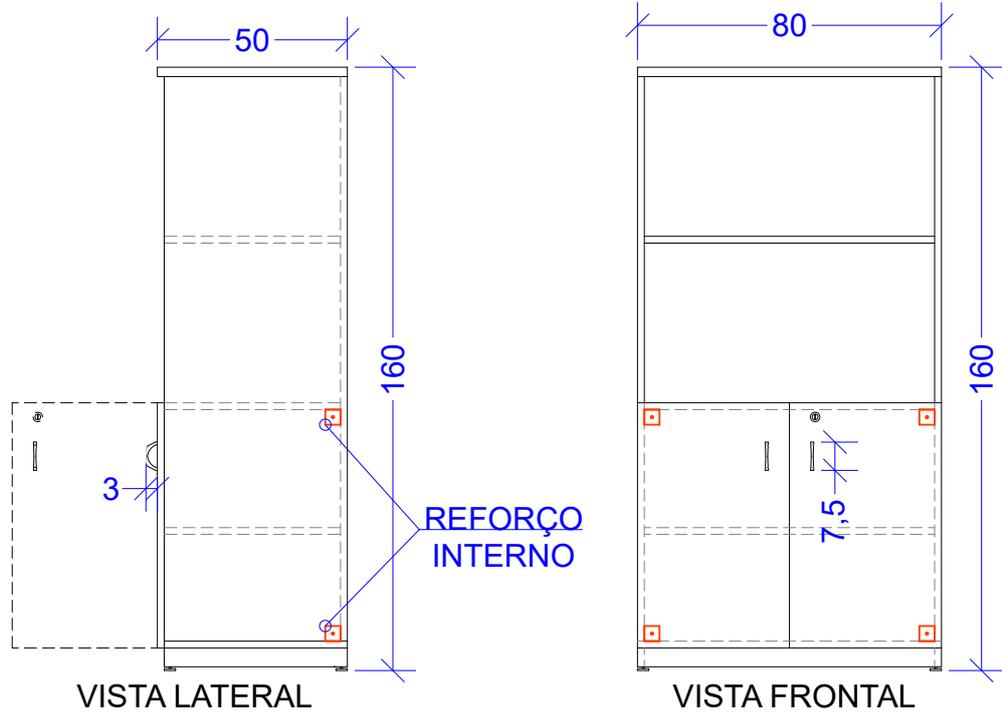
NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: D-A2
ESCALA: 1:20
 PROJEÇÃO: 1º DIEDRO
 FORMATO FOLHA: ISO A4
 REVISÃO N°: 04
 DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

MOB 09
28

ANEXO I

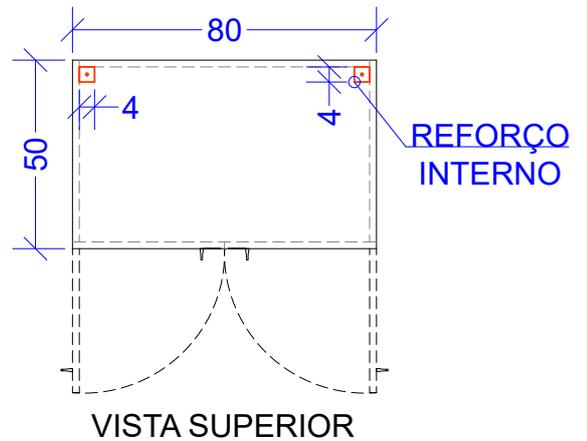


ESPESSURA TAMPO: 2,5cm
 RODAPÉ MÁXIMO: 5cm

DETALHE SUPORTE
 PRATELEIRA PINO

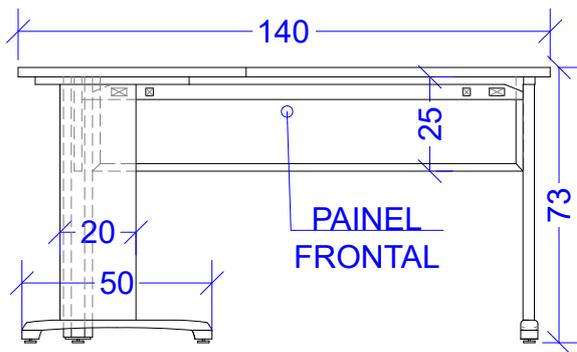


DETALHE REFORÇO
 INTERNO

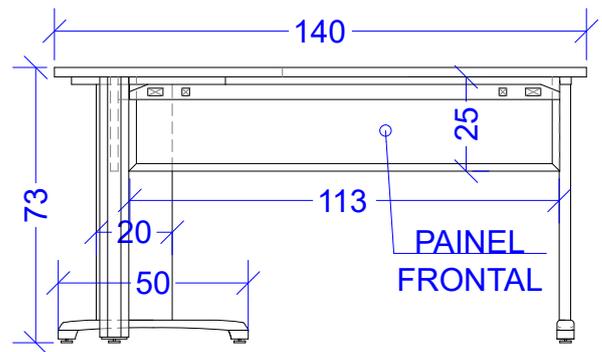


ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.

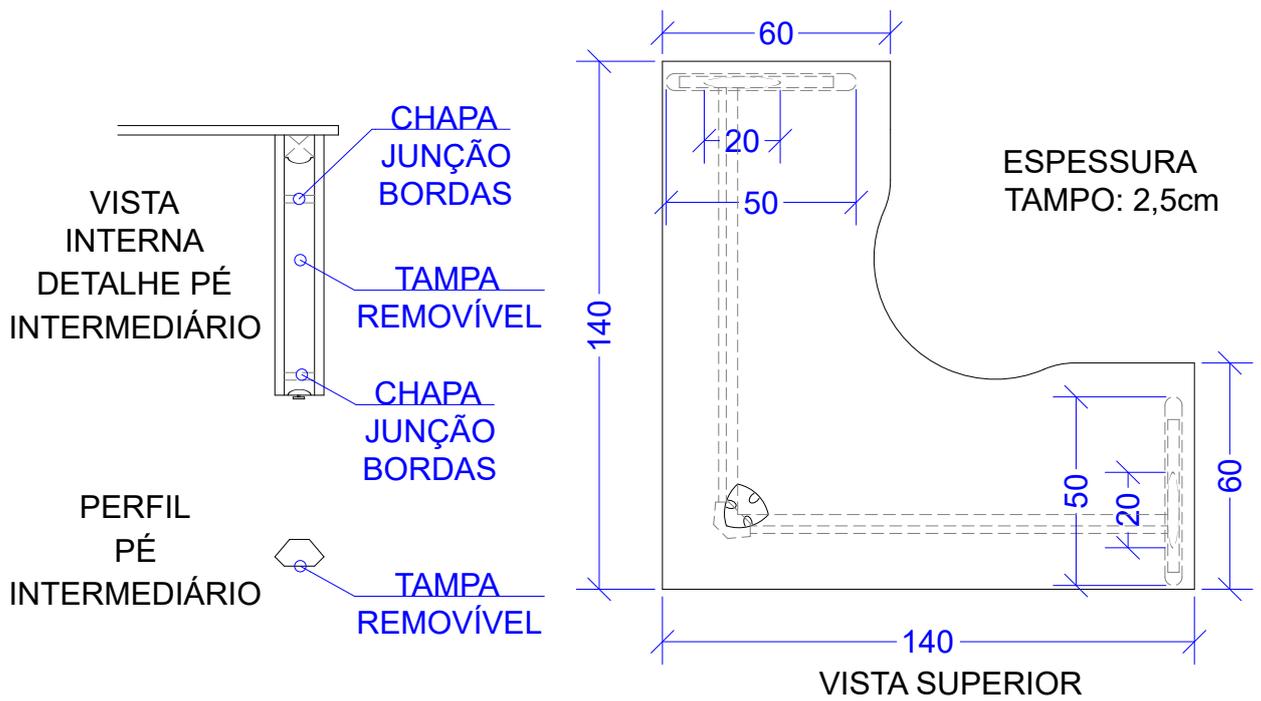
ANEXO I



VISTA LATERAL

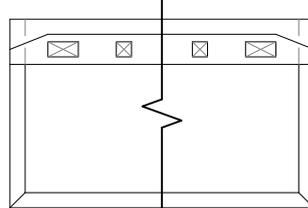


VISTA POSTERIOR

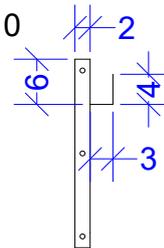


VISTA SUPERIOR

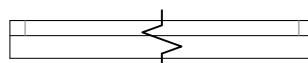
DETALHE PAINEL
FRONTAL METÁLICO
ESCALA 1:10



VISTA INTERNA



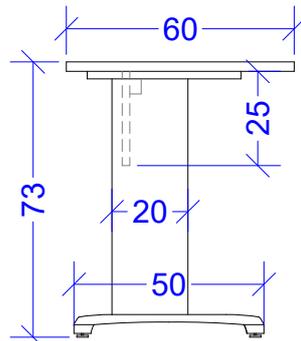
VISTA LATERAL



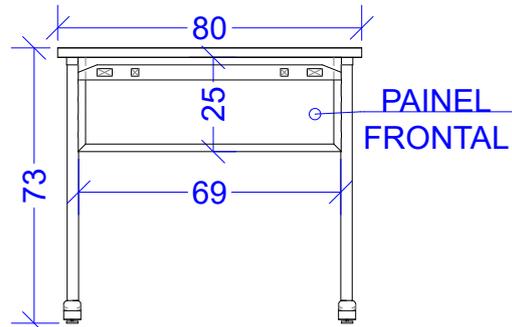
VISTA SUPERIOR

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.

ANEXO I



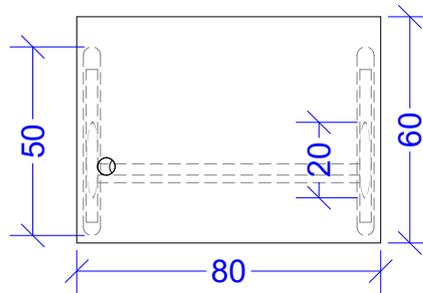
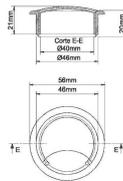
VISTA LATERAL



VISTA POSTERIOR

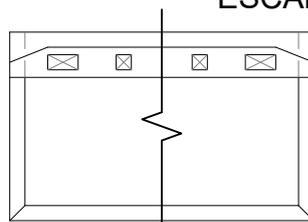
ESPESSURA
TAMPO: 2,5cm

DETALHE GUIA
PASSA FIO

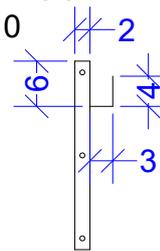


VISTA SUPERIOR

DETALHE PAINEL
FRONTAL METÁLICO
ESCALA 1:10



VISTA INTERNA



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 10, Igaró do Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

DESCRIÇÃO:
MESA PARA TRABALHO
RETANGULAR 80 X 60 X 73cm (L X P X A)

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: E-M2

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

REVISÃO N°: 04

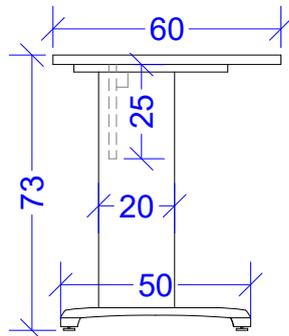
DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

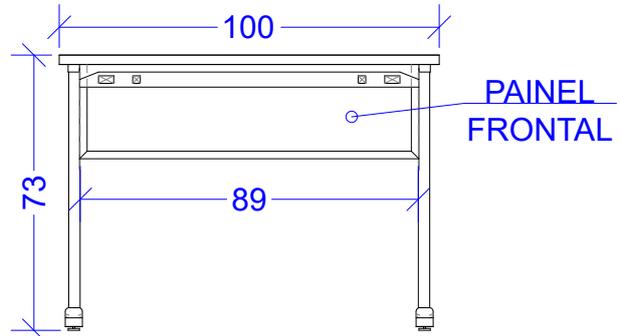
MOB 12

28

ANEXO I



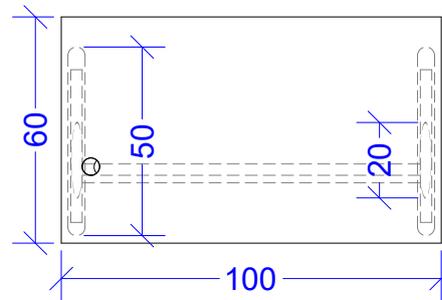
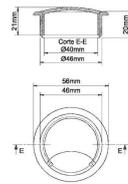
VISTA LATERAL



VISTA POSTERIOR

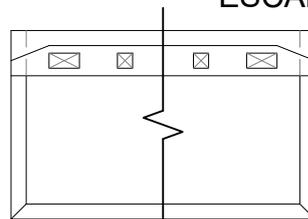
ESPESSURA
TAMPO: 2,5cm

DETALHE GUIA
PASSA FIO

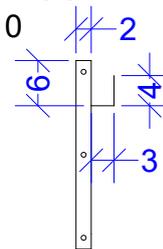


VISTA SUPERIOR

DETALHE PAINEL
FRONTAL METÁLICO
ESCALA 1:10



VISTA INTERNA



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 102, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

DESCRIÇÃO:
MESA PARA TRABALHO
RETANGULAR 100 X 60 X 73cm (L X P X A)

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: E-M3

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

REVISÃO N°: 04

DATA: 24/07/2023

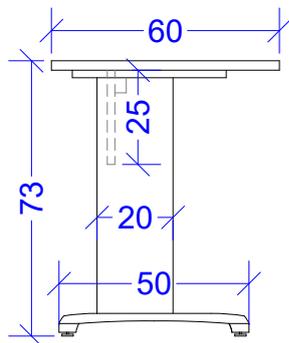
FOLHA N°:

13

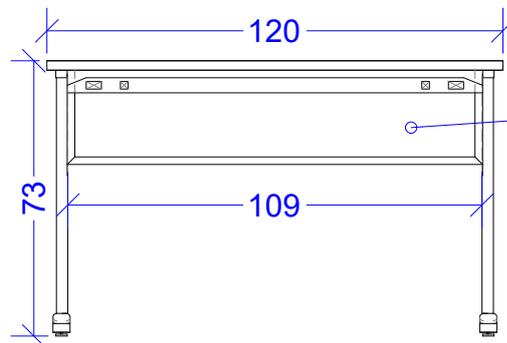
28

MOB

ANEXO I



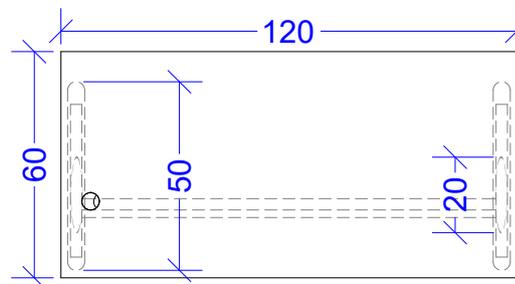
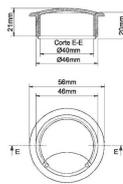
VISTA LATERAL



VISTA POSTERIOR

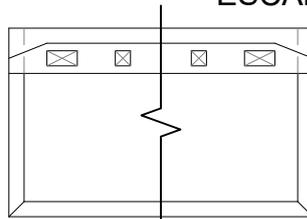
ESPESSURA
TAMPO: 2,5cm

DETALHE GUIA
PASSA FIO

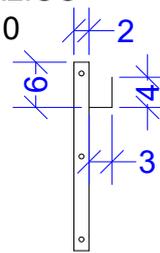


VISTA SUPERIOR

DETALHE PAINEL
FRONTAL METÁLICO
ESCALA 1:10



VISTA INTERNA



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 10, Igarópe Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

DESCRIÇÃO:
MESA PARA TRABALHO
RETANGULAR 120 X 60 X 73cm (L X P X A)

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: E-M4

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

REVISÃO N°: 04

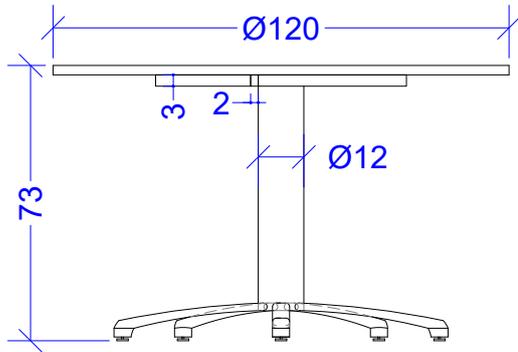
DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

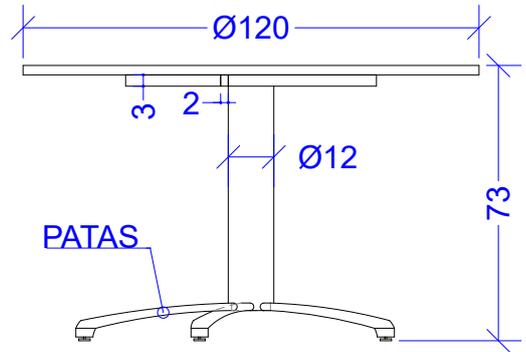
MOB 14

28

ANEXO I

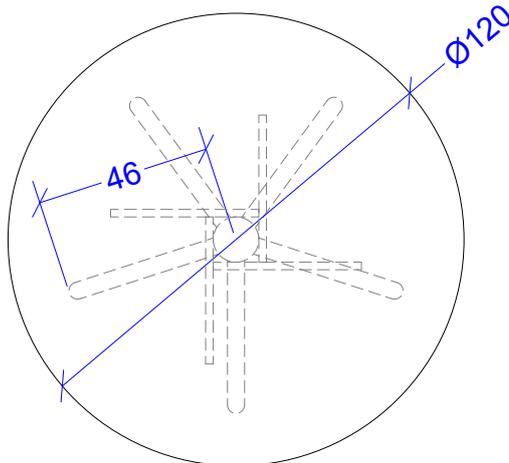


VISTA FRONTAL



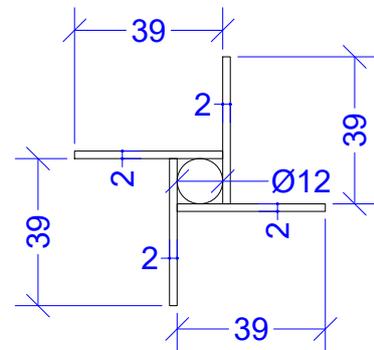
VISTA LATERAL

ESPESSURA DO TAMPO: 2,5cm



VISTA SUPERIOR

DETALHE ESTRUTURA FIXAÇÃO DO TAMPO



VISTA SUPERIOR

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura

DESCRIÇÃO:
MESA PARA REUNIÃO
REDONDA

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

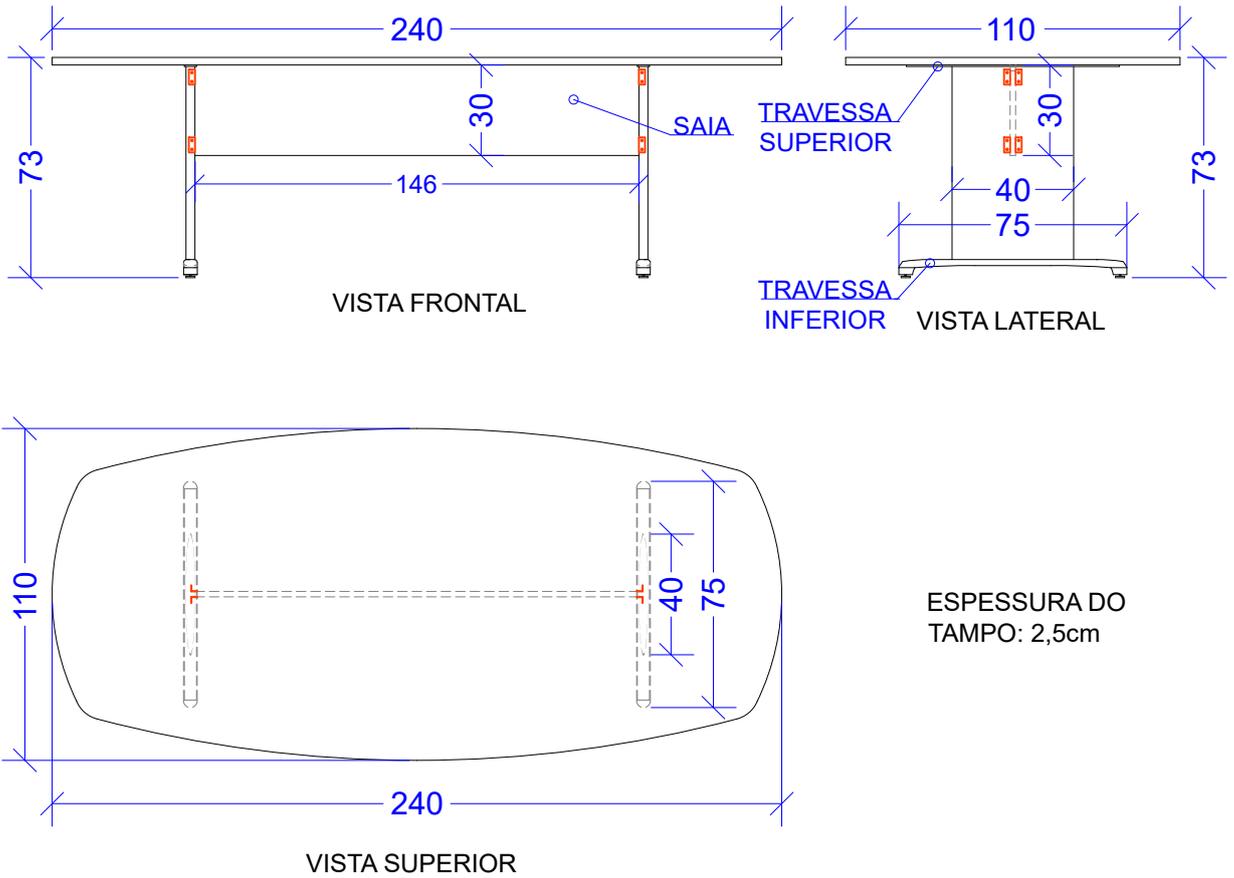
NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: E-M5
ESCALA: 1:20
PROJEÇÃO: 1º DIEDRO
FORMATO FOLHA: ISO A4
REVISÃO N°: 04
DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

MOB 15
28

ANEXO I



ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Retórica - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 02, bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

DESCRIÇÃO:
MESA PARA REUNIÃO
SEMI OVAL

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: E-M6

ESCALA: 1:25

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

REVISÃO N°: 04

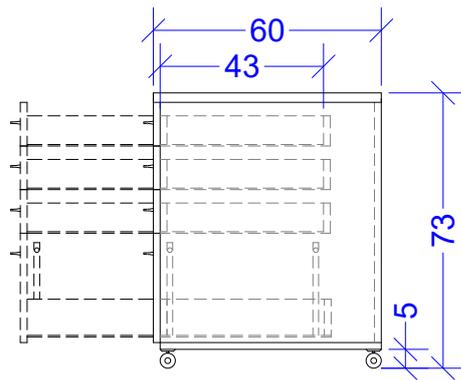
DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

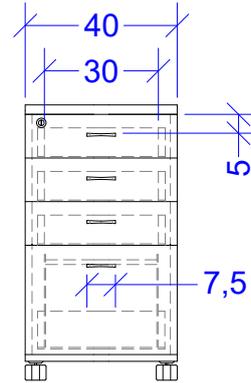
MOB 16

28

ANEXO I

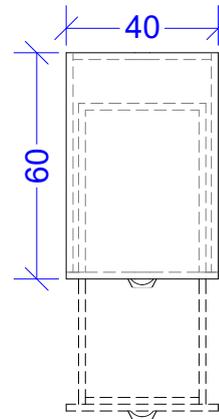


VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL

ESPESSURA
TAMPO: 2,5cm



VISTA SUPERIOR

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura

DESCRIÇÃO:
GAVETEIRO VOLANTE C/ RODÍZIOS E 3 GAVETAS
E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: F-G1

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

REVISÃO N°: 04

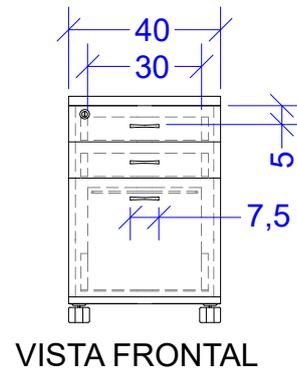
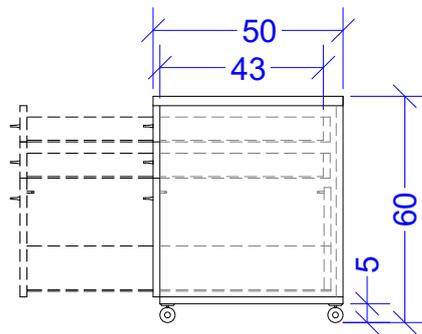
DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

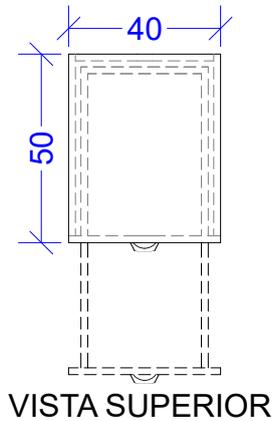
MOB 17

28

ANEXO I



ESPESSURA
TAMPO: 2,5cm



ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 464, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

DESCRIÇÃO:
GAVETEIRO VOLANTE C/ RODÍZIOS E 2 GAVETAS
E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: F-G2

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

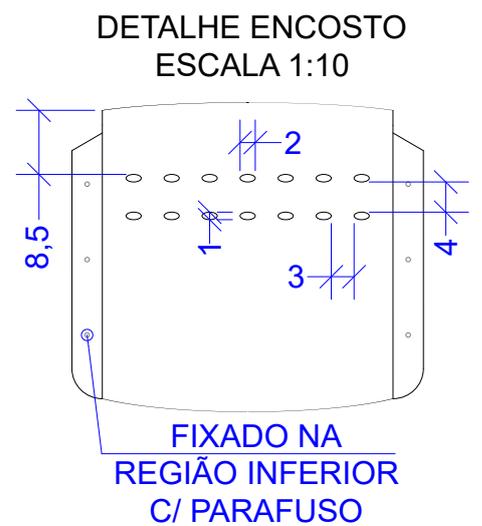
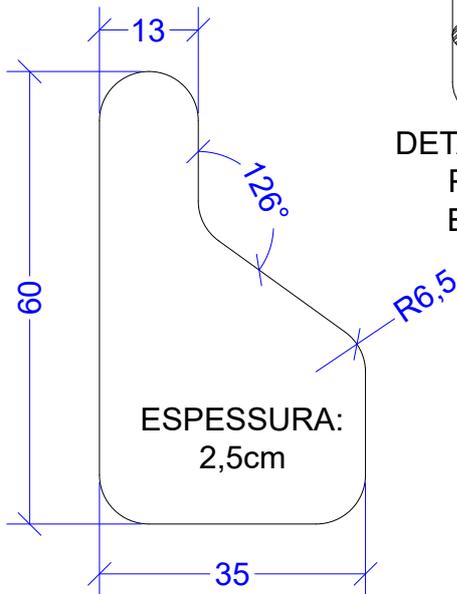
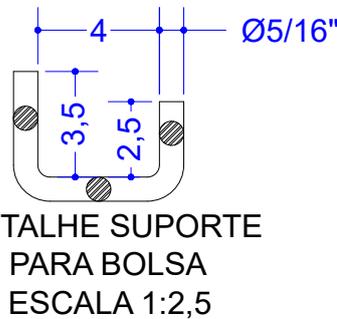
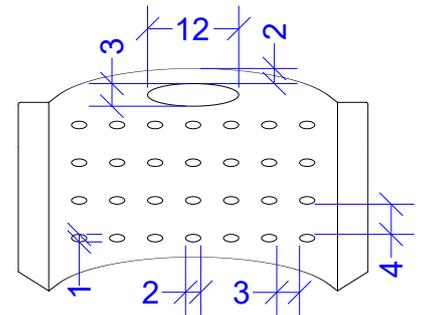
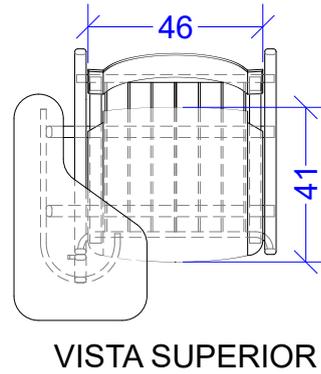
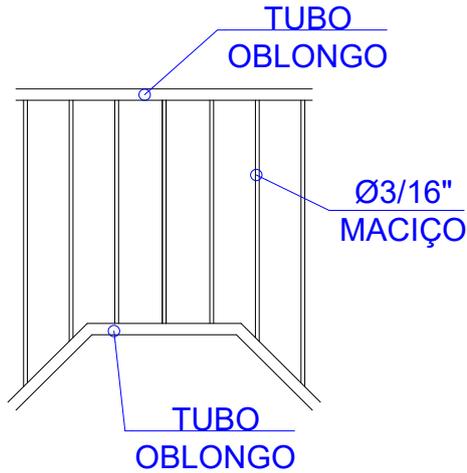
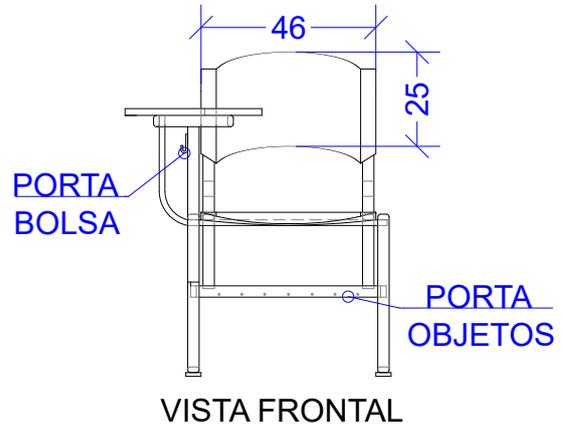
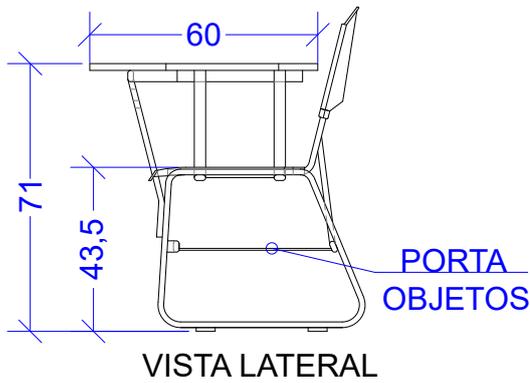
REVISÃO N°: 04

DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

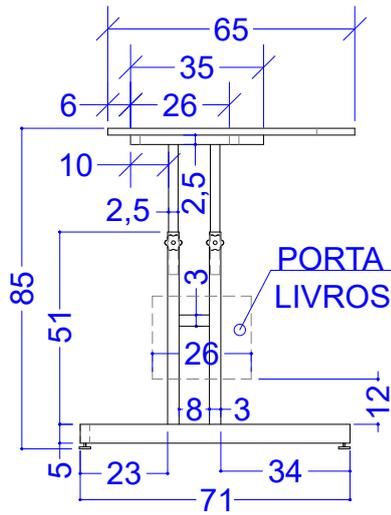
MOB 18
28

ANEXO I

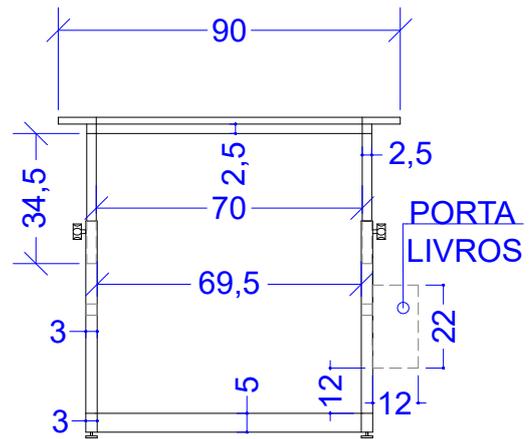


ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.

ANEXO I



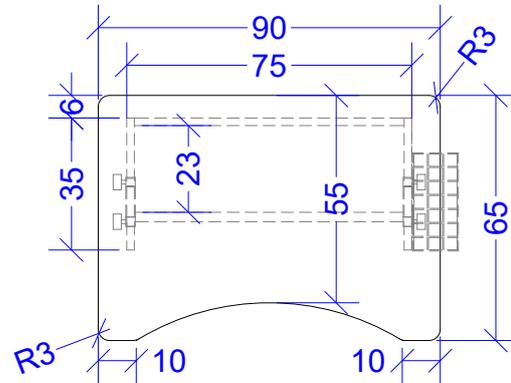
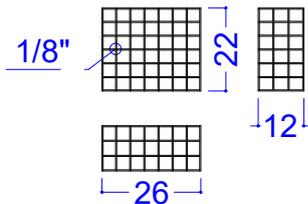
VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL

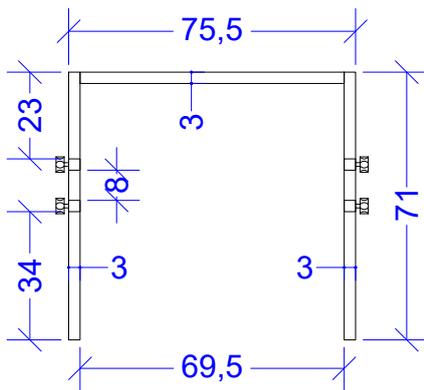
ESPESSURA TAMPO: 1,8cm
COM CAVIDADE CONVEXA

DETALHE PORTA LIVROS



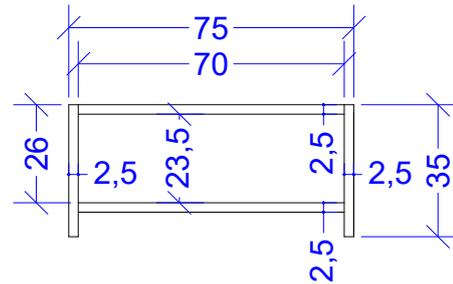
VISTA SUPERIOR

DETALHE ESTRUTURA
INFERIOR DA BASE



VISTA SUPERIOR

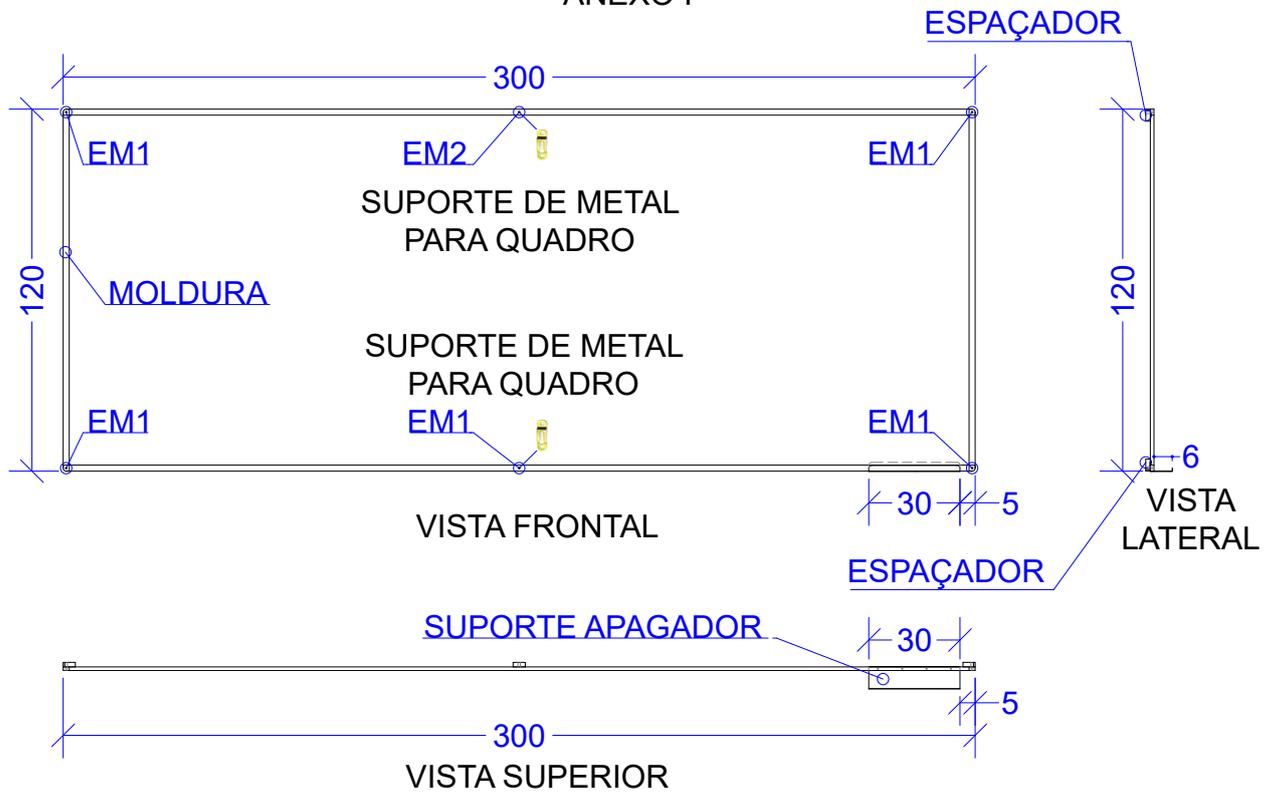
DETALHE ESTRUTURA
FIXAÇÃO DO TAMPO



VISTA SUPERIOR

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.

ANEXO I

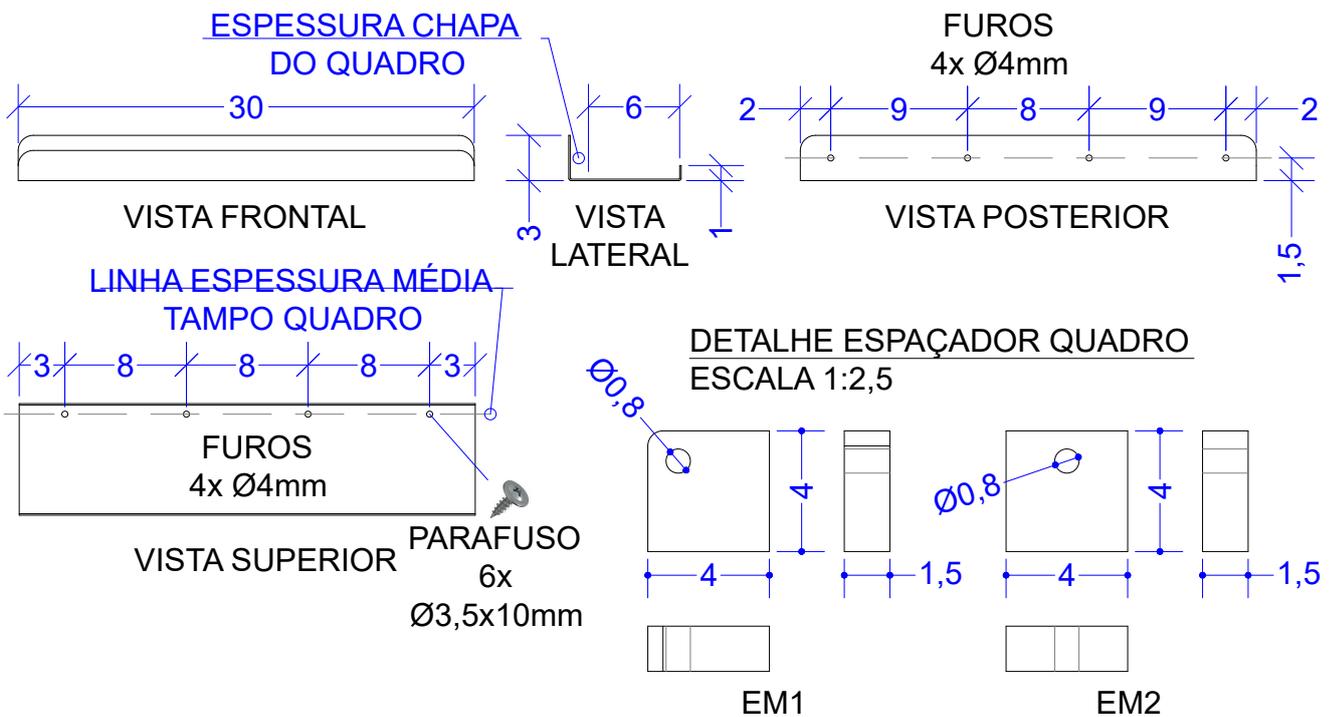


ESPESSURA MÍNIMA TAMPO: 1,2cm

MOLDURA EM ALUMÍNIO PERFIL "H" FRISADO COM CANTONEIRAS DE CANTOS ARREDONDADOS E SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL



DETALHE SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS
ESCALA 1:5



ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Retórica - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 02, Igaró Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

DESCRIÇÃO:
QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: G-SA3

ESCALA: 1:25

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

REVISÃO N°: 04

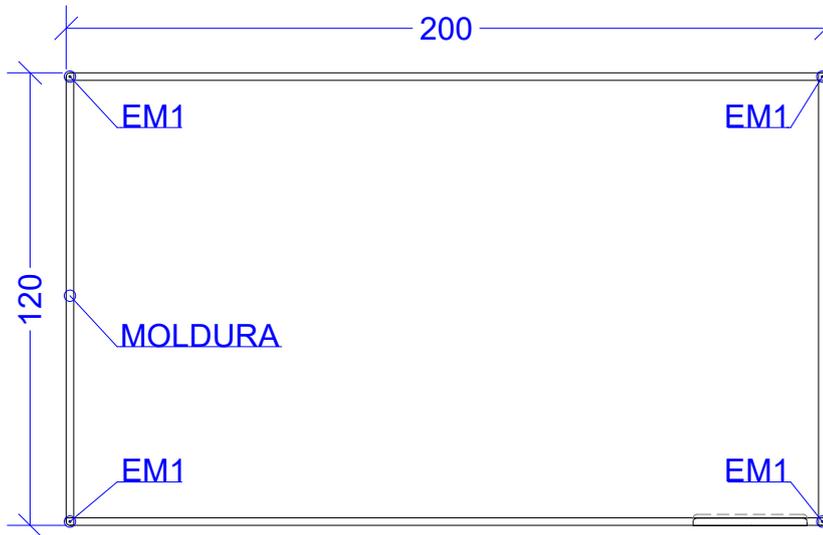
DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

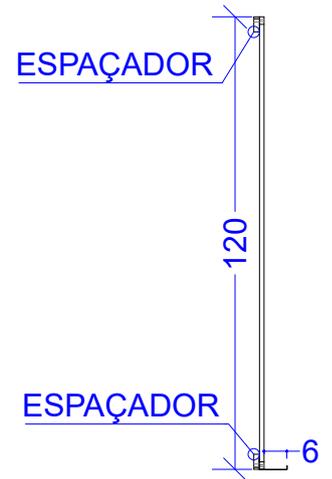
MOB 21

28

ANEXO I



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



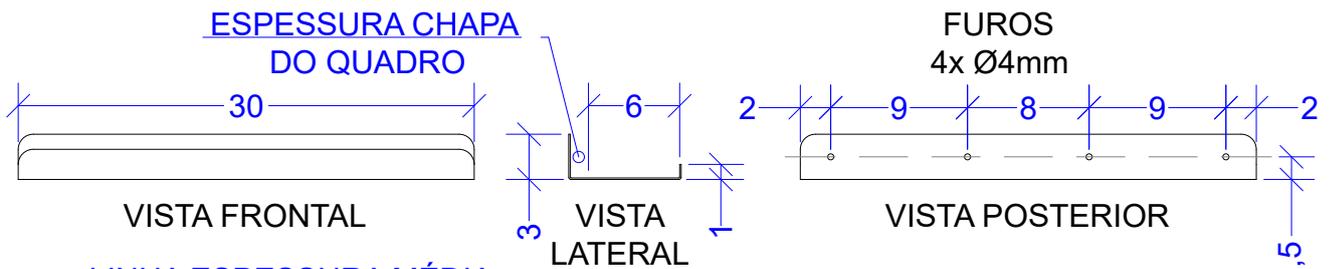
VISTA SUPERIOR

ESPESSURA MÍNIMA TAMPO: 1,2cm

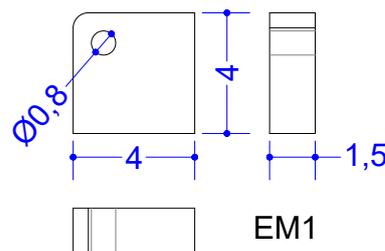
MOLDURA EM ALUMÍNIO PERFIL "H" FRISADO COM CANTONEIRAS DE CANTOS ARREDONDADOS E SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL



DETALHE SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS
ESCALA 1:5



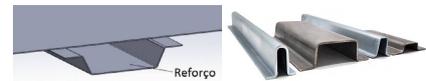
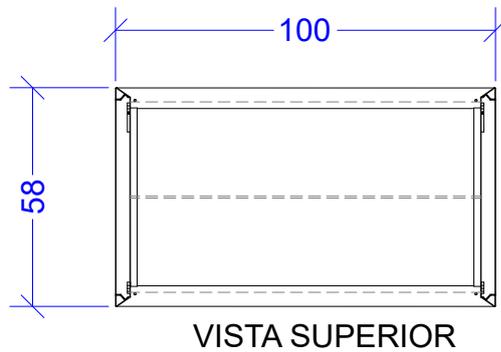
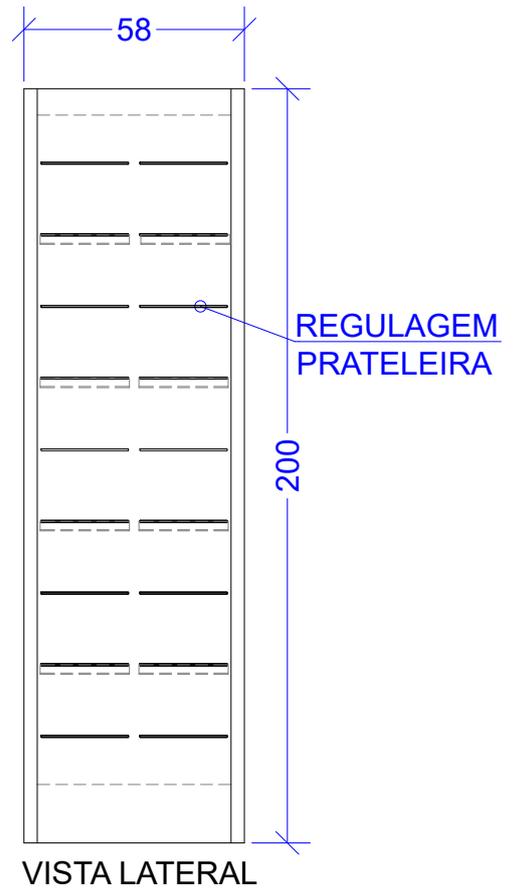
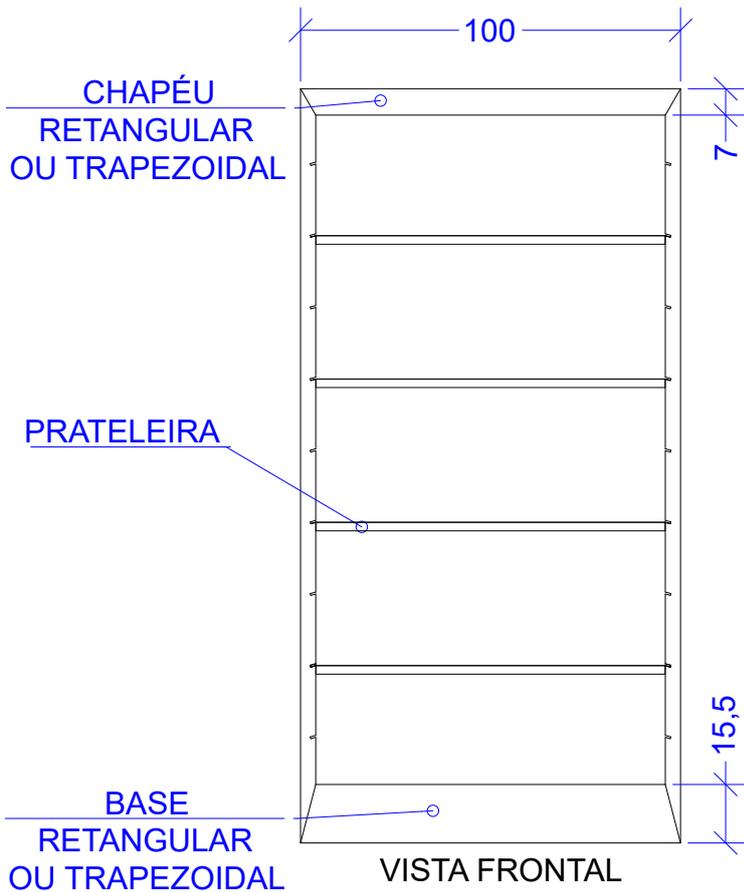
DETALHE ESPAÇADOR QUADRO
ESCALA 1:2,5



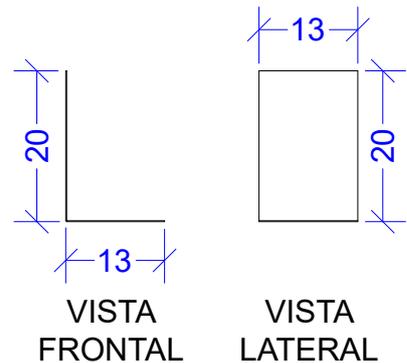
ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL</p> <p><small>Retortiva - Bloco C, 2º Andar, Sala 201 Rodovia SC 464, km 02, Igaró do Chapecó, Chapecó, SC - Brasil Caixa Postal 181 - CEP: 89815-899 Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br</small></p>	<p>Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura</p>	<p>DESCRIÇÃO: QUADRO BRANCO PARA LABORATÓRIO DIDÁTICO</p>	<p>CÓDIGO: H-L1</p>	<p>FOLHA N°:</p>
		<p>DESENHADO POR: GIOVANI FÁVERO</p>	<p>ESCALA: 1:20</p>	<p>22</p>
		<p>NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG</p>	<p>PROJEÇÃO: 1º DIEDRO</p>	<p>MOB</p>
			<p>FORMATO FOLHA: ISO A4</p>	
		<p>REVISÃO N°: 04</p>	<p>DATA: 24/07/2023</p>	

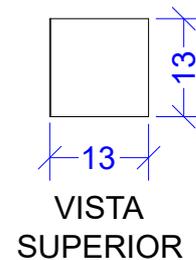
ANEXO I



DETALHE REFORÇO
PERFIL "ÔMEGA"



APARADOR SIMPLES LISO
CHAPA MSG Nº 18 (1,20mm)
ESCALA 1:10



ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Retórica - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 02, Igaró Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

DESCRIÇÃO:
ESTANTE METÁLICA
COM FACE DUPLA

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: I-A1

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

REVISÃO Nº: 05

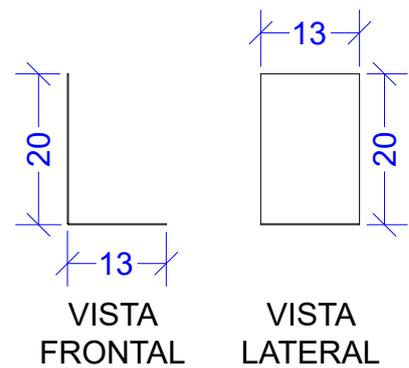
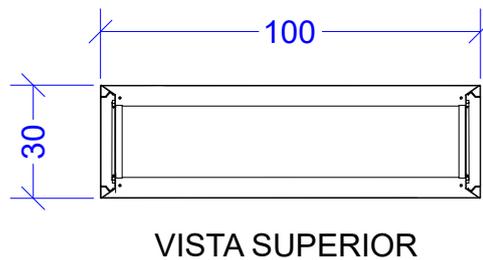
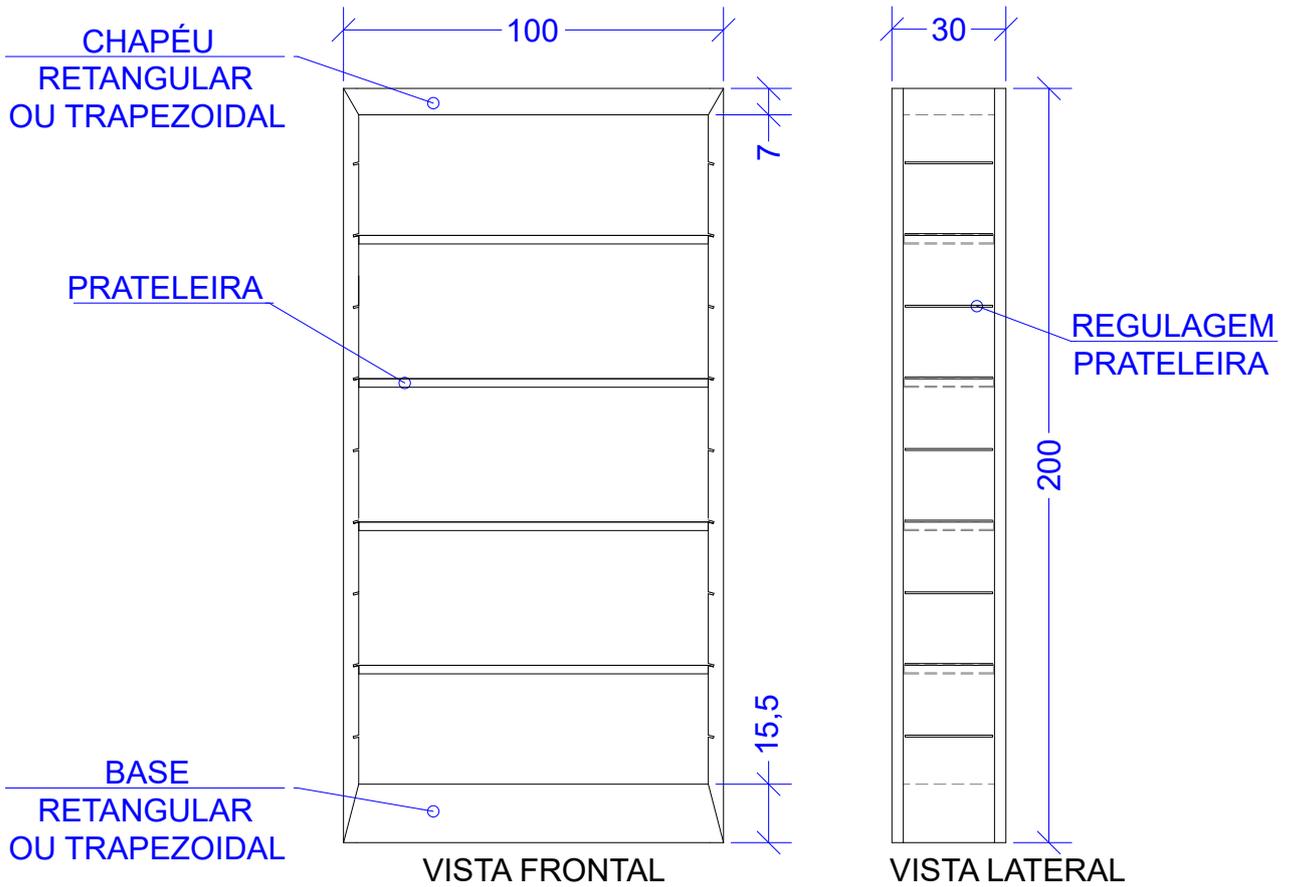
DATA: 24/07/2023

FOLHA Nº:

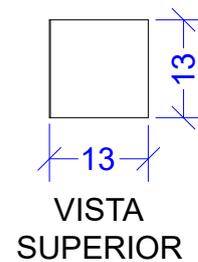
MOB 23

28

ANEXO I



APARADOR SIMPLES LISO
CHAPA MSG Nº18 (1,20mm)
ESCALA 1:10



ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Retórica - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 02, Igaró Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

DESCRIÇÃO:
ESTANTE METÁLICA
COM FACE SIMPLES

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: I-A2

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

REVISÃO Nº: 05

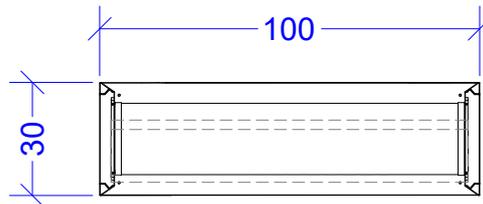
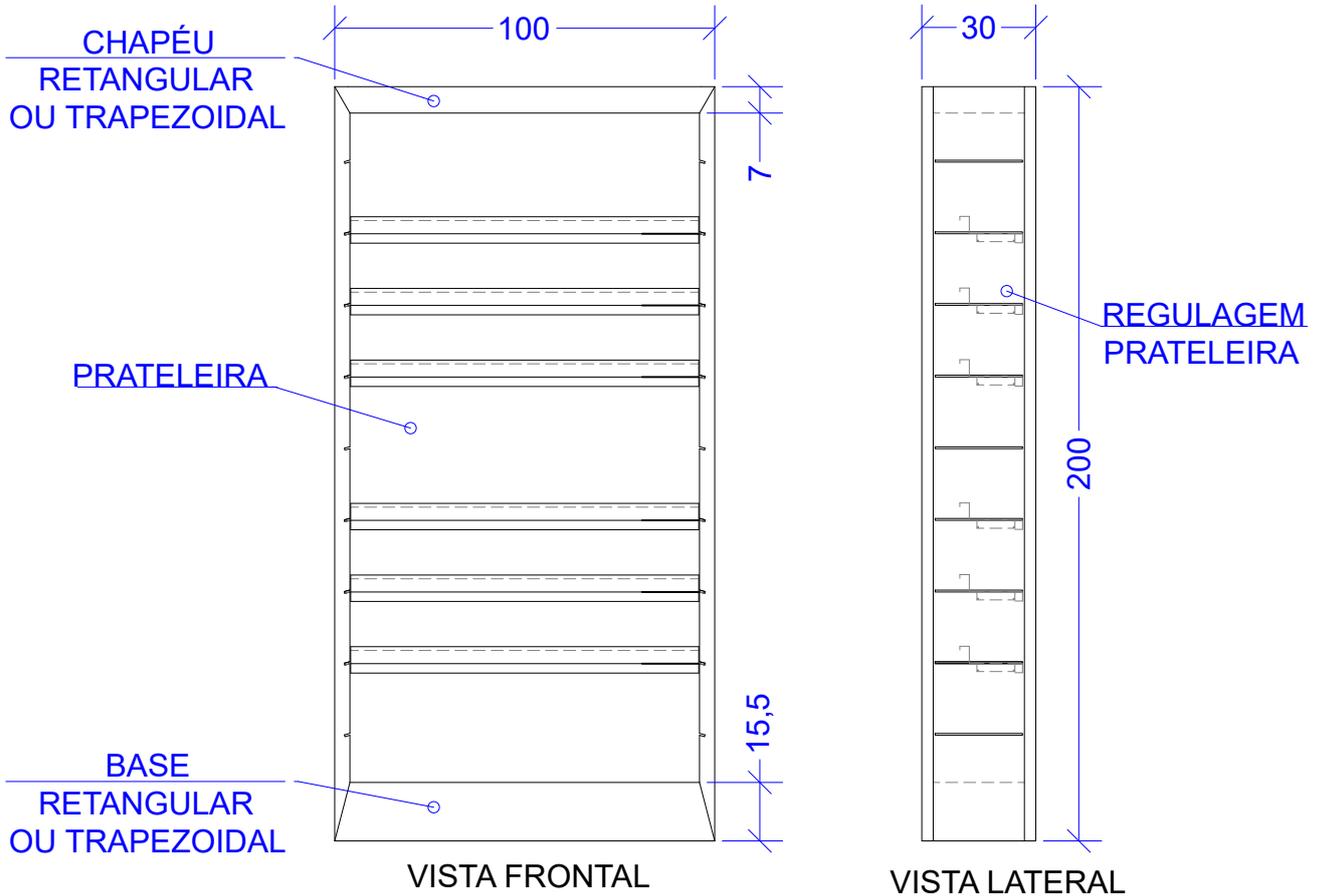
DATA: 24/07/2023

FOLHA Nº:

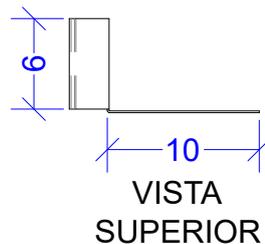
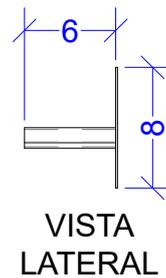
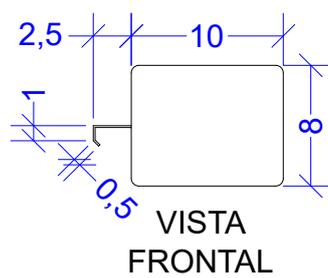
MOB 24

28

ANEXO I



VISTA SUPERIOR



APARADOR DE ENCAIXA
CHAPA MSG N°18 (1,20mm)
ESCALA 1:5

ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Retórica - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 02, Igaró Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

DESCRIÇÃO:
ESTANTE METÁLICA
COM FACE SIMPLES PARA DVD/VHS

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: I-A3

ESCALA: 1:20

PROJEÇÃO: 1º DIEDRO

FORMATO FOLHA: ISO A4

REVISÃO N°: 05

DATA: 24/07/2023

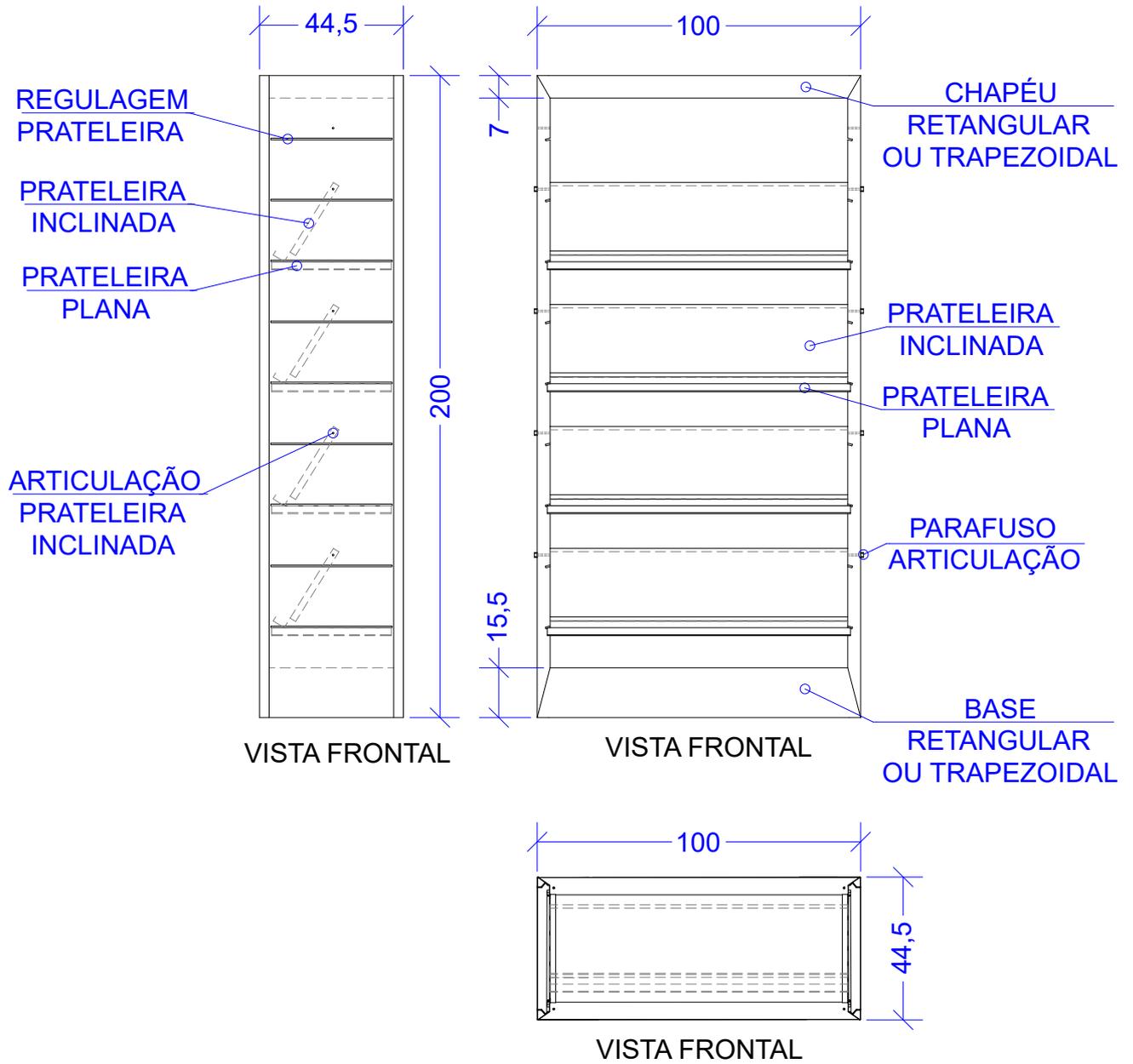
FOLHA N°:

25

28

MOB

ANEXO I



ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

**Pró-Reitoria de
Administração
e Infraestrutura**

DESCRIÇÃO:
ESTANTE EXPOSITR METÁLICA
COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS

DESENHADO POR:
GIOVANI FÁVERO

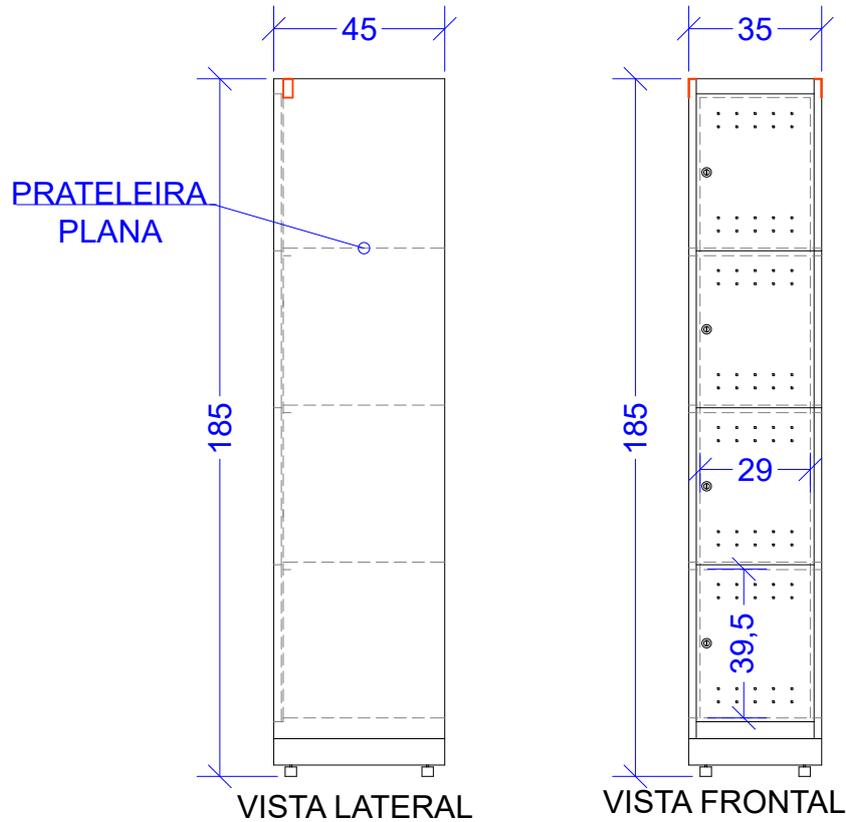
NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: I-A4
ESCALA: 1:20
PROJEÇÃO: 1º DIEDRO
FORMATO FOLHA: ISO A4
REVISÃO N°: 05
DATA: 24/07/2023

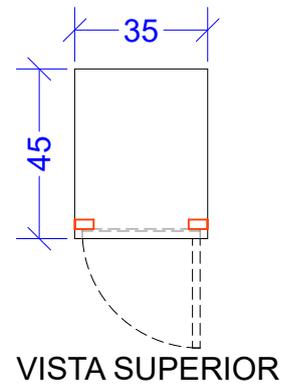
FOLHA N°:

MOB 26
28

ANEXO I



DIMENSÃO INTERNA DOS NICHOS:
 LARGURA: 34,5cm
 ALTURA: 41,5cm
 PROFUNDIDADE: 42,5cm



ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Reitoria - Bloco C, 2º Andar, Sala 201
 Rodovia SC 464, km 02, Igarópe Fronteira Sul, Chapecó, SC - Brasil
 Caixa Postal 181 - CEP 89815-899
 Contatos: (0xx49) 2049-3105, Site Oficial: www.uffs.edu.br

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

DESCRIÇÃO:
 ARMÁRIO METÁLICO
 GUARDA VOLUMES COM 4 PORTAS

DESENHADO POR:
 GIOVANI FÁVERO

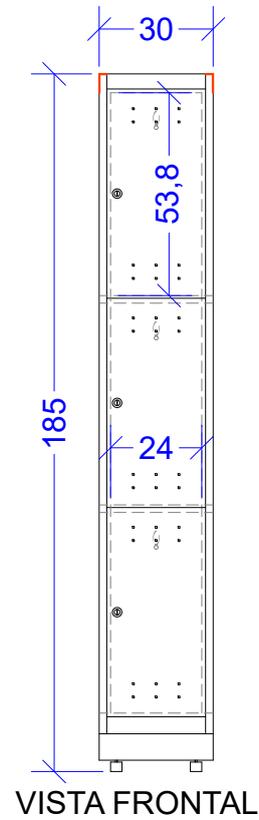
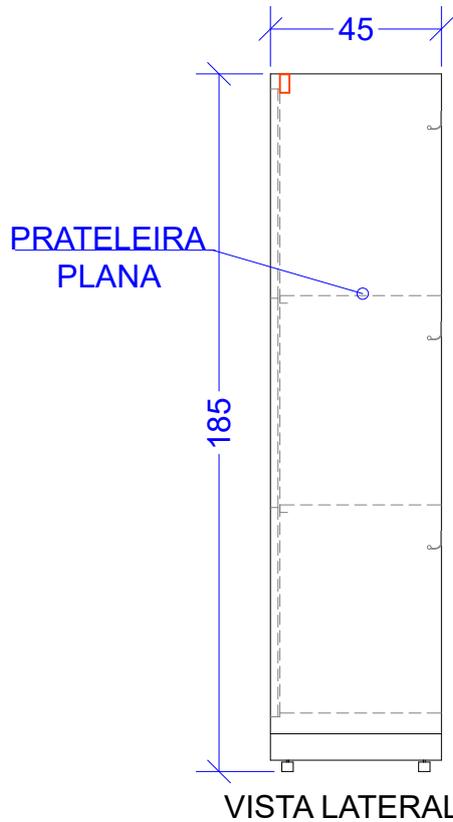
NOME DO ARQUIVO: DESENHOS_ANEXO_MANUAL_PADRONIZACAO_MOBILIARIO_INSTITUCIONAL_UFFS.DWG

CÓDIGO: I-A5
ESCALA: 1:20
 PROJEÇÃO: 1º DIEDRO
 FORMATO FOLHA: ISO A4
 REVISÃO N°: 04
 DATA: 24/07/2023

FOLHA N°:

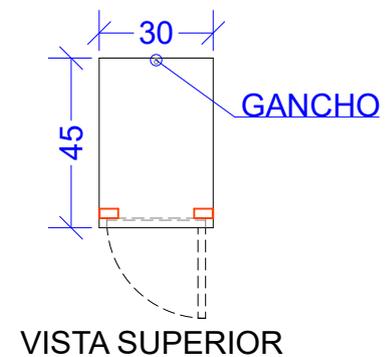
MOB 27
28

ANEXO I



DIMENSÃO INTERNA DOS NICHOS:
 LARGURA: 29,5cm
 ALTURA: 55cm
 PROFUNDIDADE: 42,5cm

DETALHE GANCHO



ESTA PEÇA GRÁFICA COMPLEMENTA O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO DA UFFS.